

Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de janeiro de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 013

Caderno Único

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.730, de 13 de janeiro de 2006.

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À HEPATITE C NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Hepatite C, que será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, passando a integrar o calendário oficial do Estado.

Art.2º No período da semana do evento, serão desenvolvidas atividades informativas, tais como: palestras, debates, seminários, destinadas a orientação e prevenção acerca do combate à Hepatite C.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº28.091, de 13 de janeiro de 2006.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, REMANESCENTE DA EXTINTA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ - FEBEMCE, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento da servidora de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência da servidora para a Secretaria da Saúde - SESA. CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removida, a pedido, a servidora ROSE ANNE LIMA OLIVEIRA, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 37, matrícula nº400788-1-9, folha nº7921, lotada na Secretaria da Ação Social - SAS, remanescente da Extinta Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, para a Secretaria da Saúde - SESA, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e parágrafo único da Lei nº10.276, de 3 de julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único A servidora, ora removida, passa a integrar o Quadro de Pessoal da SESA, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional do Órgão de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Raimundo Gomes de Matos

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Jurandi Frutuoso Silva

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

DECRETO Nº28.092, de 13 de janeiro de 2006

ALTERA O ANEXO IV, DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº27.178, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12.09.2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e considerando que a travessia localizada no Km 13.500m do início do TRECHO: 241 ECE 0010, Entr. CE - 440 se encontra na zona urbana do Município de Alcântara, DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o ANEXO IV, do art.4º do Decreto nº27.178, de 09 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial de 12 de setembro de 2003, para incluir no ANEXO IV do referido Decreto, a travessia urbana, localizada no Km 13.500m do início do TRECHO: 241 ECE 0010, Entr. CE - 440, do Sistema Rodoviário Estadual, ficando a Administração do Município de Alcântara, responsável pela gestão e a conservação da aludida travessia.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº28.093, de 13 de janeiro 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS E RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Mundaú, Município de Trairi, CONSIDERANDO que a construção dos Poços Tubulares 1, 2, 3 e 4, do Acesso aos Poços Tubulares 2 e 3 e do Escritório da Estação de Tratamento de Água - ETA é imprescindível ao referido Sistema, DECRETA:

Art.1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 5 (cinco) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situados na localidade de Mundaú, Município de Trairi, neste Estado, com áreas de 400,00m²; 4.255,28m²; 1.310,62m²; 4.532,45,00m² e 851,58m², conforme a seguir. Terreno 1: formato quadrangular, medindo 20,00m, cada lado, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, a leste e a oeste, com Delcy Pereira Carvalho e ao sul com a Estrada Carroçável Mundaú-Canãa. Terreno 2: formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, ao sul e a oeste, com Delcy Pereira Carvalho, medindo, respectivamente, 108,63m; 104,13m e 40,00m e a leste, com Francisca Madalena Sabino, medindo 40,25m. Terreno 3: formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, ao sul e a oeste, com Francisca Madalena Sabino, medindo, respectivamente, 33,91m; 31,62m e 40,57m e a leste, com Delcy Pereira Carvalho, medindo 40,25m. Terreno 4: formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, ao sul e a oeste, com Delcy Pereira Carvalho, medindo, respectivamente, 430,52m; 431,31m e 32,00m e a leste, com Francisca Madalena Sabino, medindo 10,00m e Delcy Pereira Carvalho, medindo 21,93m. Terreno 5: formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com José Arimatéia Barroso, medindo 42,58m; ao sul e a oeste, com Delcy Pereira Carvalho, medindo, respectivamente, 42,58m e 20,00m e a leste, com a Estrada Carroçável Mundaú-Canãa.

Art.2º. Os terrenos descritos no artigo anterior destinar-se-ão à construção dos Poços Tubulares 1,2 e 3, 4, Acesso aos Poços Tubulares 2 e 3 e do Escritório da Estação de Tratamento de Água - ETA, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Mundaú do Município de Trairi.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

à conta de Recursos Próprios da CAGECE.

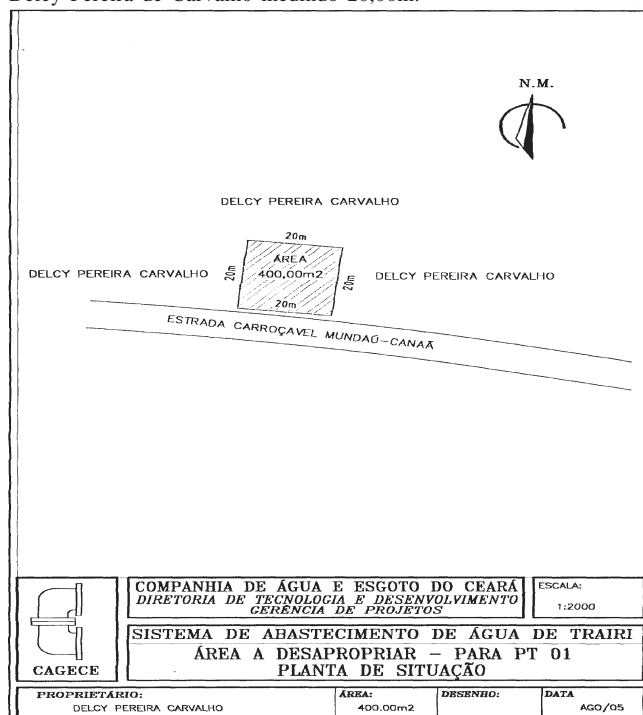
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
 Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
 Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
 SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº28.093, de 13.01.06

MEMORIAL DESCRITIVO Nº51/2005
 ÁREA A DESAPROPRIAR PARA EXECUÇÃO DO POÇO
 TUBULAR PT 01
 MUNDAÚ TRAIRÍ

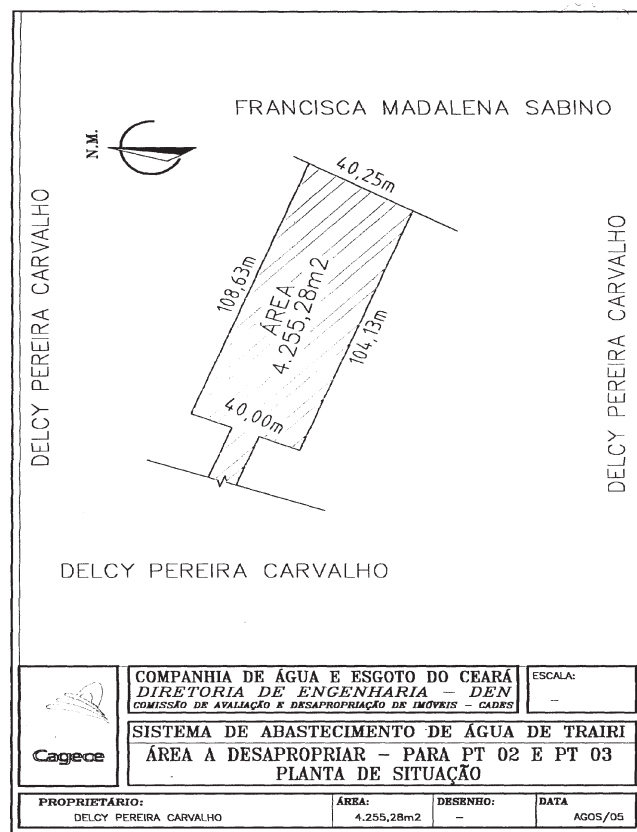
Proprietário: DELCY PEREIRA CARVALHO. Um terreno com área de 400,00m², de formato quadrangular com os seguintes limitantes e confrontantes: Norte: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 20,00m; Sul: Estrada Carroçavel Mundaú-Canaã medindo 20,00m; Leste: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 20,00m; Oeste: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 20,00m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº28.093, de 13.01.06

MEMORIAL DESCRITIVO Nº53/2005
 ÁREA A DESAPROPRIAR PARA EXECUÇÃO DOS POÇOS
 TUBULARES PT 02 E PT 03
 MUNDAÚ TRAIRÍ

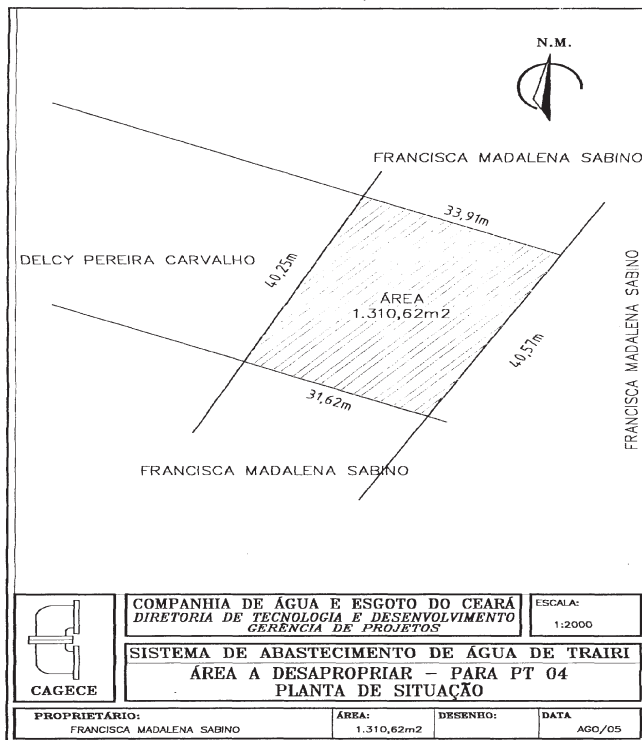
Proprietário: DELCY PEREIRA CARVALHO. Um terreno com área de 4.255,28m², de formato irregular com os seguintes limitantes e confrontantes: Norte: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 108,63m; Sul: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 104,31 m; Leste: Terras de Francisca Madalena Sabino medindo 40,25m; Oeste: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 40,00m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº28.093, de 13.01.06

MEMORIAL DESCRITIVO Nº994/2005
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA POÇO TUBULAR PT-04
MUNDAÚ - TRAIRI

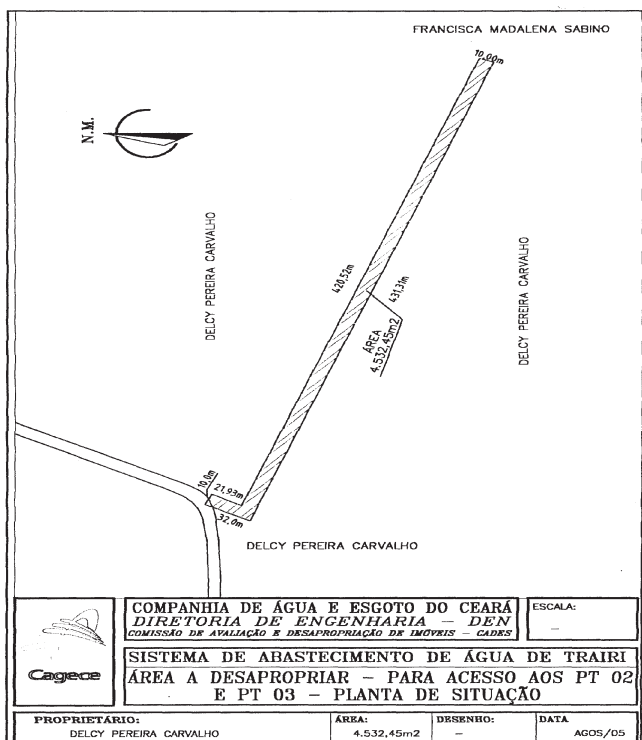
Proprietário: FRANCISCA MADALENA SABINO. Um terreno com área de 1.310,62m², de formato irregular com os seguintes limitantes e confrontantes: Norte: Terras de Francisca Madalena Sabino medindo 33,91 m; ul: Terras de Francisca Madalena Sabino medindo 31,62m; Leste: Terras de Delcy Pereira Carvalho medindo 40,25m; Oeste: Terras de Francisca Madalena Sabino medindo 40,57m.



ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº28.093, de 13.01.06

MEMORIAL DESCRITIVO Nº52/2005
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA EXECUÇÃO DO ACESSO AOS
POÇOS TUBULARES PT 02 E PT 03
MUNDAÚ TRAIRI

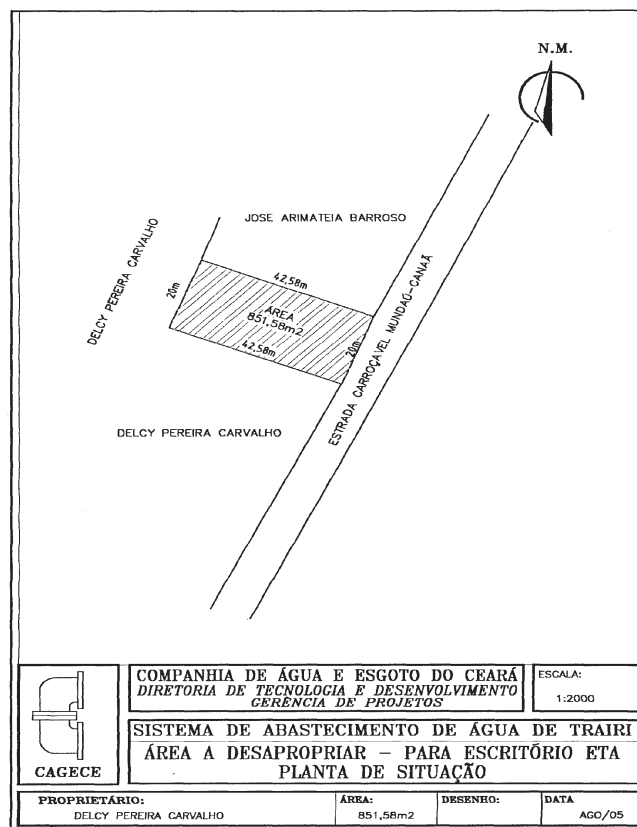
Proprietário: DELCY PEREIRA CARVALHO. Um terreno com área de 4.532,45m², de formato irregular com os seguintes limitantes e confrontantes: Norte: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 430,52m; Sul: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 431,31 m; Leste: Terras de Francisca Madalena Sabino medindo 10,00m e Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 21,93m; Oeste: Terras de Delcy Pereira de Carvalho medindo 32,00m.



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº28.093, de 13.01.06

MEMORIAL DESCRITIVO Nº991/2005
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ESCRITÓRIO DA ETA
MUNDAÚ - TRAIRI

Proprietário: DELCY PEREIRA CARVALHO. Um terreno com área de 851,58m², de formato retangular com os seguintes limitantes e confrontantes: Norte: Terras de José Arimateia Barroso medindo 42,58m; ul: Terras de Delcy Pereira Carvalho medindo 42,58m; Leste: Estrada Carroçavel Mundaú-Canaã medindo 20,00m; Oeste: Terras de Delcy Pereira Carvalho medindo 20,00m.



*** **

GOVERNADORIA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 20 de dezembro de 2005, do ato, datado de 06 de abril de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 08 de abril de 2005, que nomeou como Membro da 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD o Dr. FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº096582.1.1. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ADRIANO ALVES GARCIA JÚNIOR, ocupante da função de Administrador, matrícula nº200788.1.2, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA

DA AÇÃO SOCIAL-SAS, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº005/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **ADRIANO ALVES GARCIA JÚNIOR** a partir da data de publicação desta Portaria para ter exercício na Unidade Administrativa Centro de Referência da Política de Ação Social, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL-SAS em Fortaleza, 02 de janeiro de 2006.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **UTAN DIAS DE LIMA**, matrícula nº002041.1.0, lotado na Secretaria da Administração, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração, a partir de 30 de dezembro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05164970-5 do SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **CLAUDIA MARIA ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 2, matrícula nº109089-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2160/2005 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05087213-3 do SPU, Resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.9º da Lei nº13.578/05, que acresceu o §1º ao art.110 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado, AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL da servidora **SOLANGE UCHOA DE OLIVEIRA**, referência 11, matrícula nº085475-1-3, ocupante do cargo de Médico, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, para assistir aula de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, às sextas-feiras, a partir da data da publicação até abril de 2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando a servidora obrigada a remeter ao Núcleo de Administração de Pessoal,

os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento que constará: Dissertação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº011/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de dezembro de 2005, da Portaria nº292/2005, datada de 30 de agosto de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 5 de setembro de 2005, que designou **UTAN DIAS DE LIMA**, para ter exercício na Unidade Administrativa NÚCLEO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05302495-8/SPU, resolve, com fundamento no art.1º, Parágrafo Único, do Decreto nº27.904, de 12 de setembro de 2005, publicado no D.O. de 14 de setembro de 2005 e em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, datado de 12 setembro de 2005, e publicado no Diário Oficial de 03 de novembro de 2005, autorizar o AFASTAMENTO da servidora **SANDRA MARIA FRANCO BELÉM DE FIGUEIREDO**, que exerce a função de Médico, classe II, referência 12, matrícula nº84099-1-9, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, para exercer o cargo de Diretora Técnica junto à Secretaria Municipal de Saúde, naquela Prefeitura, com ressarcimento para a origem a partir de 4 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04407435-2/SPU, resolve, com fundamento no art.1º, Parágrafo Único, do Decreto nº27.904, de 12 de setembro de 2005, publicado no D.O. de 14 de setembro de 2005 e em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, datado de 12 setembro de 2005, e publicado no Diário Oficial de 03 de novembro de 2005, autorizar o AFASTAMENTO do servidor **LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**, que exerce a função de Médico, classe I, referência 6, matrícula nº109090-1-5, folha nº1100, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, naquela Prefeitura, com ressarcimento para a origem a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05477145-5/SPU, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 19 de dezembro de 2005, da Portaria nº149/2003, datada de 15 de agosto de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 2003, os SERVIDORES CARLOS MARCILIO PITOMBEIRA NOBRE, que exerce a função de Agente de Administração, referência 21, matrícula nº119500-1-9, folha nº0632 e SÍLVIO JOSÉ SOARES DANTAS, que exerce a função de Agente de Administração, despadronizado, matrícula nº300282-1-X, folha nº7201, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, afastados para prestar serviços junto à Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05417003-6/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 20 de dezembro de 2005, da **Portaria nº327/2005**, datada de 5 de setembro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de setembro de 2005, o servidor **FRANCISCO CÉSAR MACHADO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Administrador, classe V, referência 30, matrícula nº300077-1-9, folha nº0161, lotado na Secretaria da Administração - SEAD, afastado para prestar serviços junto à Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05446088-3/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 19 de dezembro de 2005, da **Portaria nº356/2004**, datada de 21 de setembro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de setembro de 2004, que autorizou o AFASTAMENTO da servidora **SILVIA MIRANDA CABRAL**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 22, matrícula nº200339-1-6, folha nº0252, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastada para prestar serviços junto à Secretaria da Cultura - SECULT. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº022/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05446004-2/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 19 de dezembro de 2005, da **Portaria nº145/2004**, datada de 13 de maio de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2004, que autorizou o AFASTAMENTO da servidora **SANDRA MARIA BRAGA**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº500195-1-9, folha nº7251, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastada para prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária da Inclusão e Mobilização Social - SIM. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº026/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05445974-5/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 28 de novembro de 2005, da **Portaria nº200/2003**, datada de 29 de agosto de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de setembro de 2003, os **SERVIDORES** constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, lotados na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastados para prestarem serviços no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, por motivo de retorno ao Órgão de origem. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2006, DATADA DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

PROCESSO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REF.	MATRÍCULA	FOLHA Nº	ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM
05445974-5	CLAUDIA MARIA DE PONTES VIANA	ECONOMISTA	III/18	500152-1-1	7251	SEPLAN
	ROSE MARY GALVÃO TEIXEIRA	ECONOMISTA	V/25	500164-1-2	7251	
	MARCUS VINÍCIUS PEREIRA CARNEIRO	ECONOMISTA	IV/21	500015-1-2	7251	
	JOSÉ GERALDO DE HOLANDA ANTERO	ARQUITETO	IV/22	500021-1-X	7251	

*** **

PORTARIA Nº027/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.2º, inciso I, alínea "b", 3º inciso IV, alínea "c" e parágrafo único, do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº05355683-6/SPU, RESOLVE, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Poder Executivo e Poder Legislativo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2005, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de abril de 2005, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO ONÓRIO DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 16, matrícula nº98469-1-3, folha nº2503, lotado na

PORTARIA Nº023/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05453196-9/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 19 de dezembro de 2005, da **Portaria nº155/2003**, datada de 21 de agosto de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de agosto de 2003, a servidora **LUSINERY FURTADO SENA BORGES**, ocupante do cargo de Advogado, classe II, referência 11, matrícula nº88514-1-7, folha nº0252, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastada para prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05394173-0/SPU, **EXCLUIR**, a partir de 30 de novembro de 2005, da **Portaria nº113/2003**, datada de 11 de julho de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2003, que autorizou o AFASTAMENTO da servidora **MARIA ELISABETE AGUIAR PAIVA**, que exerce a função de Geógrafo, despadronizado, matrícula nº159-1-1, folha nº7251, lotada no Instituto do Planejamento e Coordenação - IPLANCE, afastada para prestar serviços junto à Secretaria da Ação Social - SAS. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05453194-2/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 19 de dezembro de 2005, da **Portaria nº192/2004**, datada de 1º de junho de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de junho de 2004, que autorizou o AFASTAMENTO do servidor **REINALDO CARNEIRO HOLANDA**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 36, matrícula nº103155-1-4, folha nº0252, lotado na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastado para prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

Secretaria da Saúde - SESA, para prestar serviços junto ao Gabinete da Senhora Deputada Gislaíne Landim, naquela Assembléia, com alocação da despesa, até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº028/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05446108-1/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 20 de dezembro de 2005, da **Portaria nº211/2003**, datada de 11 de setembro de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2003, que autorizou o AFASTAMENTO da servidora **MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA**, que exerce a função de Economista, referência 17, matrícula nº730-2-4, folha nº7251, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastada para prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Deputado João Jaime na Assembléia Legislativa. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº029/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05446104-9/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 21 de dezembro de 2005, da **Portaria nº206/2003**, datada de 05 de setembro de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2003, que autorizou o AFASTAMENTO do servidor **WILMAR BEZERRA DOS SANTOS**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, classe III, referência 17, matrícula nº103157-1-9, folha nº0252, lotado na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastado para prestar serviços na Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº030/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.2º, inciso I, alínea "b", 3º inciso IV, alínea "c" e parágrafo único, do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº05381876-8/SPU, RESOLVE, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Poder Executivo e Poder Legislativo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2005, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de abril de 2005, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 16, matrícula nº88793-3-8, folha nº2571, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Deputado Caetano Guedes, naquela Assembléia, com alocação da despesa, até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº003/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização

do Concurso Público de Provas e Títulos destinados a selecionar candidatos para o provimento de 18 empregos públicos de Analista de Políticas Públicas - APP, a serem lotados no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, criados pela Lei no 13.666, de 20 de setembro de 2005, publicadas no Diário Oficial de 23 de setembro de 2005, o qual será regido pela Legislação pertinente e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital visa:

- selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para o emprego público de Analista de Políticas Públicas - APP conforme consta no Anexo I, deste Edital;
- servir de base para formar um Cadastro Reserva constituído por todos os candidatos aprovados no Concurso e que, na ordem de classificação final referente ao emprego público, se posicionem além do número de vagas a ele destinado.

1.2. O Cadastro Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos ou, ainda, para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.3. O Concurso regulamentado por este Edital, estará a cargo da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, que ficará responsável pelos trabalhos técnicos e operacionais relativos às inscrições, banco de dados, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, recursos administrativos, bem como a emissão de listagens e relatórios, incluindo-se a da classificação final dos candidatos aprovados.

1.4. O Concurso será coordenado por uma Comissão de servidores da Secretaria de Planejamento e Coordenação, da Secretaria da Administração e do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará designada para este fim.

1.5. São atribuições do emprego público de Analista de Políticas Públicas:

- desenvolvimento de trabalho de nível superior na área de Planejamento e Políticas Públicas do Governo Estadual, abrangendo estudos e pesquisas geo-sócio-econômicas;
- elaboração de análise de cenários macroeconômicos, estabelecendo orientações e diretrizes estratégicas;
- coordenação de trabalhos ligados à formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas;
- elaboração de pesquisas e estudos de suporte técnico aplicados à formulação, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas adotadas no Estado;
- realização de estudos e diagnósticos sobre as condições de desenvolvimento econômico, social e espacial do Estado;
- prestação de assessoria técnica no processo de elaboração de políticas públicas no Estado;
- desenvolvimento de estudos sobre a avaliação de impactos e da eficácia das políticas, projetos e ações desenvolvidas pelo Governo Estadual;
- desenvolvimento e disponibilização de metodologias e técnicas de concepção, elaboração, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas para o Governo Estadual;
- prestação de consultoria técnica a outros órgãos e entidades da administração estadual, dos municípios e da iniciativa privada, conforme autorização expressa do Diretor Geral do IPECE desde que esta atividade seja de interesse do IPECE e que haja autorização de seu Diretor Geral para a realização da consultoria;
- outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria do IPECE.

1.6. O provimento no emprego público, objeto deste Concurso, será na referência inicial A1, da classe A.

1.7. A remuneração inicial do emprego público de Analista de Políticas Públicas é composta por uma parcela fixa, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), correspondente ao salário da classe/referência inicial - A1, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e outra variável referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Políticas Públicas: - GDAP -, incidente sobre o salário básico, até o percentual de 40% (quarenta por cento), condicionada à avaliação de desempenho individual e institucional, conforme dispõe a Lei Estadual no 13.666/2005 e legislação complementar.

1.8. No artigo 20 da Lei estadual no 13.666/2005 consta a instituição da gratificação de titulação para os ocupantes do emprego público de Analista de Políticas Públicas, nos seguintes percentuais:

- a) 15% para especialistas;
b) 30% para mestres;
c) 60% para doutores.
- 1.9. O candidato aprovado no Concurso Público e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT vigente.
- 1.10. O Concurso de que trata este Edital é composto das seguintes fases:
- 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório.
- 1.11. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
- Anexo I — Denominação do emprego público, número de vagas para ampla disputa, número de vagas reservadas para portadores de deficiência e qualificação exigida para ingresso no emprego público.
- Anexo II — Quadro relativo às Provas Escritas, contendo as seguintes informações: Denominação das Provas, disciplinas que compõem as Provas, número de questões por disciplina e valor das questões e perfil mínimo de aprovação por prova, por disciplina e pelo conjunto das provas.
- Anexo III — Programa da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos.
- Anexo IV — Quadro com a descrição dos títulos que serão avaliados e suas respectivas pontuações.
2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 2.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no 3.298, de 20/12/99, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 21/12/99, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, indicadas no Anexo I, compatível com o exercício das atribuições do emprego público de Analista de Políticas Públicas, na forma da legislação em vigor.
- 2.2. Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício das atribuições do Analista de Políticas Públicas 5% do total de vagas, na forma prevista no Decreto Federal no 3.298/99.
- 2.3. O candidato portador de deficiência, que desejar concorrer nesta condição, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência compatível com exercício do emprego público de Analista de Políticas Públicas.
- 2.4. A não observância do disposto no subitem 2.3 acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.
- 2.5. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 2.6. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, será submetido à perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência para com o exercício das atribuições do emprego público de Analista de Políticas Públicas.
- 2.7. A convocação para a perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer em qualquer etapa do Concurso.
- 2.8. O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
- 2.9. O candidato deverá comparecer à perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, munido de laudo médico atualizado que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência e sua provável causa, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.10. O candidato que não for qualificado pela perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e

passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência.

- 2.11. O candidato que for qualificado pela perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atribuições do respectivo emprego, definidas no subitem 1.5 deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
- 2.12. A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto no 3.298/99.
- 2.13. Os candidatos considerados portadores de deficiências se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em listagem de classificação em separado.
- 2.14. Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação no concurso ou na perícia, as vagas remanescentes serão ocupadas por outros candidatos não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.
- 2.15. O candidato poderá requerer condições especiais para realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicadas no ato de sua inscrição.
- 2.16. O candidato que não requerer condições especiais no período de inscrição, não terá tratamento diferenciado no período de realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17. As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.
- 2.18. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas em data e horário diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 3.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego público se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
- ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - gozar dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - ter idade mínima de 18 anos;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovadas por junta médica do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC;
 - possuir a qualificação exigida para admissão no emprego público de acordo com o Anexo I deste Edital;
 - apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
 - não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - julgado responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer um dos poderes;
 - Não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - Apresentar outros documentos e atender outras exigências que se fizerem necessários à época da posse.

3.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior e daqueles que vierem a ser estabelecidos no inciso XI, do mesmo subitem, impedirá a posse do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

4.3. São documentos necessários para inscrição:

- a) a ficha-requerimento de inscrição ou de Isenção devidamente preenchida sem emendas ou rasuras;
- b) um retrato tamanho 3x4, recente e de frente;
- c) a fotocópia da carteira de identidade que será conferida pelo original se não estiver autenticada em cartório;
- d) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção;

4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporânea.

4.5. As inscrições, no período previsto no subitem 4.2, poderão ser feitas nas modalidades presencial ou via internet;

4.6. A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, disponibilizará, em sua sede no Campus do Itaperi, em Fortaleza, um Posto de Atendimento que funcionará no horário das 8 às 17 horas, com pessoal qualificado, computadores e impressora, para o preenchimento da ficha de inscrição e do DAE Eletrônico, bem como a emissão desses documentos.

4.7. A taxa de inscrição do Concurso, que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, será de R\$100,00 (cem reais), a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual) cujo preenchimento deverá ser feito no site www.sefaz.ce.gov.br, com Código da Receita “7242-Inscrição de Concursos”.

4.8. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.9. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Servidor Público vinculado à Administração Pública, direta ou indireta do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos da Lei no 11.551, de 18 de maio de 1989.
- b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual no 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

4.10. Para efetuar a inscrição presencial, o candidato não isento, deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
- b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no subitem 4.7), para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Pagar a taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
- d) Entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX para o endereço constante da alínea c do subitem 4.14 e dentro do prazo estabelecido no subitem 4.11.

4.11. A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem do SEDEX de que trata a alínea d do subitem anterior será o primeiro dia útil após o período de inscrição, sendo indeferidos os requerimentos de inscrição que contrariem o disposto neste subitem.

4.12. Se o candidato for isento deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas a e d, do subitem 4.10.

4.13. O pedido de inscrição via internet será iniciado no site www.uece.br, através do “link” Concursos ou diretamente na página http://www.uece.br/cev/cev_31conc-inscricoes.html e

ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la por SEDEX.

4.14. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
- b) preencher o DAE Eletrônico no site www.sefaz.ce.gov.br, imprimi-lo e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais; os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
- c) entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.11, para:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – Concurso IPECE
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará
CEP: 60.740-000

4.15. Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas a e c do subitem anterior.

4.16. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- b) não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX, nos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.11 deste Edital;
- c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.11, deste Edital.

4.17. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos

4.18. A relação dos candidatos com pedido de inscrição deferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil após o encerramento do período de inscrição e disponibilizada no site da UECE (www.uece.br), após sua publicação.

4.19. Serão considerados documentos de identidade, para efeito de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

4.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.21. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 4.6, deste Edital.

4.22. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

4.23. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas em Fortaleza em data, locais e horários que constarão do cartão de informação do candidato.

5.2. A data da prova será divulgada no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizada nos sites da UECE (www.uece.br) e do IPECE (www.iplance.ce.gov.br).

- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 4.19.
- 5.4. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
- 5.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias.
- 5.8. O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.9. Também será submetido à identificação especial e condicional de que trata o subitem 5.8, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.10. O candidato enquadrado nos subitens 5.7 e 5.9 deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação.
- 5.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
- 5.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.13. É vedado ao candidato se submeter às provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, à exceção de situações previstas neste Edital.
- 5.14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
- 5.15. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato no concurso.
- 5.16. Na sala de prova, indicada no cartão de informação, o candidato será admitido a fazer prova em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores.
- 5.17. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
 - bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
 - boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 5.18. Caso o candidato, antes do início da prova, porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados sob a carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova, em caráter definitivo.
- 5.19. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a visualização de sua região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.20. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 5.21. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 5.22. Também será, sumariamente, eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc, e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.23. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.24. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.25. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado do Concurso.
- 5.26. Após o início da prova e até o seu término, não será permitido ao candidato ir ao banheiro, a não ser mediante a entrega definitiva da prova.
- 5.27. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 5.28. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 5.29. O candidato que sair da sala de prova antes de decorrido o tempo previsto no subitem 5.27 ou que desejar ir ao banheiro deverá assinar Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso, que será lavrado pelo Coordenador do local e deverá conter a assinatura do candidato ou de duas testemunhas, se ele se negar a assinar o termo.
- 5.30. O candidato poderá copiar as suas respostas na grade que consta da capa da prova, mas o destaque da mesma, somente, será feito pelo fiscal, na ocasião da entrega definitiva da prova.
- 5.31. O destaque da grade efetuado pelo candidato, durante a realização da prova ou em qualquer outro momento, poderá caracterizar tentativa de fraude e acarretar na eliminação do candidato.
- 5.32. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.33. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.34. O cartão-resposta pré-impresso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
- 5.35. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.36. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.37. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 6. DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 6.1. Serão aplicadas 2 (duas) provas objetivas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 6.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no turno da manhã, tem caráter eliminatório e classificatório, perfil mínimo, em cada disciplina, de 50% (cinquenta por cento) e perfil, no conjunto, de 50% (cinquenta por cento).
- 6.3. A Prova de Conhecimentos Gerais será aplicada no turno da tarde, terá caráter classificatório e será constituída pelas disciplinas Noções de Informática, Geoprocessamento, Cartografia, Geografia Econômica e Inglês.
- 6.4. As disciplinas que compõem cada prova, o número de questões por disciplina e a pontuação mínima por disciplina e no conjunto das provas constam do Anexo II, deste edital.
- 6.5. Os programas das disciplinas de cada prova constam do Anexo III, deste edital.
- 7. DA PROVA DE TÍTULOS**
- 7.1. Estarão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que:
- tenham atingido os perfis mínimos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - tenham obtido nota diferente de zero na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - estejam incluído entre os 51 (cinquenta e um) maiores somatórios das notas da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais dos candidatos da ampla disputa, contadas as repetições.
 - estejam incluído entre os 3 (três) maiores somatórios das notas da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova

- de Conhecimentos Gerais dos candidatos portadores de deficiência, contadas as repetições.
- 7.2. Havendo candidatos empatados em cada um dos limites acima estabelecidos, todos terão seus Títulos avaliados.
- 7.3. A Prova de Títulos, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, tem caráter, apenas, classificatório e constará de análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.
- 7.4. A convocação para entrega dos títulos será feita oportunamente, por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a divulgação dos resultados das Objetivas.
- 7.5. Os títulos serão entregues na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de circulação do DOE com os resultados das Provas.
- 7.6. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, nem aqueles entregues fora do prazo estabelecido no Edital de convocação.
- 7.7. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituições das quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 7.8. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 7.9. Os títulos referentes a trabalhos publicados deverão conter, claramente, o nome do candidato.
- 7.10. Dissertações/teses de mestrado e de doutorado bem como publicações na internet não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.
- 7.11. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, título de mestre ou doutor devem estar devidamente registrados.
- 7.12. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária que deverá ser, no mínimo, de 360 horas.
- 7.13. Os títulos, cujas fotocópias deverão ser autenticadas em cartório, serão entregues, obrigatoriamente, com Currículo Padronizado que estará disponibilizado no site www.uece.br no período referido no subitem 7.5.
- 7.14. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fac-simile (fax) ou correio eletrônico.
- 7.15. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 7.16. Será atribuída nota zero na Prova de Títulos ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital.
- 7.17. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado e os Certificados de Curso de Especialização somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.
- 7.18. O Certificado de Especialização somente será considerado se o Curso foi oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo antigo Conselho Federal de Educação - CFE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE ou Conselho Estadual do Ceará - CEC que disciplinam os cursos de Pós-Graduação lato sensu.
- 7.19. Para comprovar a conclusão de Curso de Graduação, de Especialização ou de Pós-Graduação stricto sensu também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções ou, ainda:
 - a data da colação de grau, no caso de Curso de Graduação;
 - o resultado do julgamento da monografia, dissertação ou tese no caso de Curso de Especialização ou de Mestrado ou Doutorado, respectivamente.
- 7.20. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidado por Instituição de Ensino brasileira e credenciada.
- 7.21. Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional.
- 7.22. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria, bolsa de estudo ou atividades equivalentes.
- 7.23. A experiência profissional somente será considerada se tiver sido exercida após a conclusão do Curso de Graduação.
- 7.24. Para efeito de avaliação dos títulos referentes à experiência profissional o candidato deverá entregar juntamente com eles a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação.
- 7.25. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Área Privada – Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Área Pública – Certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado;
 - outros documentos que, a juízo da comissão responsável pela Prova de títulos, possam substituir os documentos das alíneas anteriores.
- 7.26. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.25 deverão ser emitidas por dirigente de Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos ou autoridade competente.
- 7.27. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 7.25 deste Edital deverá ser assinado pelo contratante e pelo contratado.
- 7.28. O tempo de experiência profissional não será computado se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 7.27 e 7.28 ou, ainda, se não for possível fazer a contagem do referido tempo.
- 7.29. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 7.30. Não será considerado qualquer documento que for anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na avaliação de títulos.
- 7.31. Os Títulos apresentados serão restituídos aos candidatos decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso e poderão ser retirados pelo candidato na CEV/UECE.
- 7.32. Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no subitem 7.32, os títulos não retirados serão incinerados.
- 7.33. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de avisos da CEV/UECE e disponibilizado no site www.uece.br.
- ## 8. DOS RECURSOS
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contestando:
 - o indeferimento do pedido de inscrição;
 - o gabarito oficial preliminar primeira parte da prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - a formulação ou conteúdo das questões das provas referidas na alínea anterior;
 - a contagem de pontos da Prova de Títulos.
- 8.2. Os gabaritos oficiais preliminares serão tornados públicos e divulgados no Diário Oficial do Estado, nos Quadros de Avisos da CEV/UECE e no site www.uece.br. Os enunciados das questões das provas serão tornados públicos e divulgados no site www.uece.br.
- 8.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data da divulgação, nos locais indicados no subitem anterior, do fato que lhe deu origem.
- 8.4. Admite-se um único recurso por candidato para cada caso previsto no subitem 8.1, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, fundamentado, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço completo.
- 8.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.
- 8.7. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da UECE, localizado no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, Serrinha, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 8.8. A CEV/UECE constitui-se a única e última instância recursal,

sendo soberana em suas decisões.

- 8.9. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.
- 8.10. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Somente serão considerados aprovados no Concurso para o emprego público de Analista de Políticas Públicas, os candidatos enquadrados nas disposições do subitem 7.1 deste Edital.
- 9.2. A classificação dos candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no parágrafo único do art.27 da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Persistindo o empate, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na disciplina de Economia;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - maior idade;
 - sorteio.
- 9.5. O Resultado final do Concurso será feito em duas listagens contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação desses últimos.
- 9.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato inscrito, por não aprovação no Concurso ou reprovação pela Perícia, serão ocupadas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.
- 9.7. O resultado final do Concurso será homologado, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, não se admitindo recurso contestando referido resultado.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados e convocados para contratação serão lotados no IPECE, exercendo suas atividades em Fortaleza-CE.
- 10.2. A contratação dos candidatos considerados portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso observará, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 10.3. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para ele o direito de escolher a Unidade Orgânica de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração.
- 10.4. O empregado público aprovado neste concurso e contratado não poderá solicitar remoção, cessão, disposição, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
- 10.5. O candidato contratado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 11.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.
- 11.3. Não haverá arredondamento de notas.
- 11.4. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IPECE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 11.5. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.6. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

- durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- for surpreendido durante o período compreendido entre o início e o término das provas portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
- for flagrado durante o período compreendido entre o início e o término das provas utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
- utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefone celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período compreendido entre o início e o término das provas;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- não devolver o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- for submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares.

- 11.7. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
- 11.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso;
 - no IPECE, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no emprego público, caso não seja localizado.
- 11.9. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 11.8.
- 11.10. Para contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos/ Emprego.
- 11.11. A contratação para o emprego público fica condicionada à aprovação em inspeção médica oficial do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC e ao atendimento das condições legais.
- 11.12. Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0XX85) 3101-9710, da CEV/UECE, a partir do primeiro dia de inscrição.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela CEV/UECE, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Marcos Costa Holanda
DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº003/2006, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS		QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
Analista de Políticas Públicas	17	1	Nível Superior

ANEXO II DO EDITAL Nº2006, DE DE JANEIRO DE 2006

PROVAS ESCRITAS

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO (ponto)	TOTAL DE PONTOS	
				POR DISCIPLINA	NA PROVA
Prova de Conhecimentos Específicos	• Economia	30	2	60	100
	• Métodos Quantitativos	20	2	40	
Prova de Conhecimentos Gerais	• Noções de Informática	06	1	06	30
	• Geoprocessamento	06	1	06	
	• Cartografia	06	1	06	
	• Geografia Econômica	06	1	06	
	• Inglês	06	1	06	

ANEXO III DO EDITAL Nº003/2006, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS

1. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1. ECONOMIA

MACROECONOMIA: 1. Contas nacionais, agregados monetários, criação e destruição de moeda e multiplicador monetário, contas do sistema monetário, balanço de pagamentos, evolução do balanço de pagamentos no Brasil. 2. Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, modelo IS/LM, oferta e demanda agregadas, modelos de determinação da renda em economias fechadas e abertas, modelos de crescimento. 3. Objetivos e instrumentos de política monetária, regime de metas para a inflação, política monetária com taxas de câmbio fixa e flutuantes. 4. Política fiscal, déficit e dívida pública, financiamento do déficit público. 5. Regimes cambiais e taxas de câmbio de equilíbrio. 5. Curva de Phillips, expectativas racionais e inflação.

MICROECONOMIA: 1. Teoria da Firma: função de produção, taxa técnica de substituição, elasticidade de substituição, retornos de escala, maximização do lucro, função lucro indireto, demanda por insumos, oferta de produto. 2. Teoria dos Custos: Minimização de custo, função custo indireta, custos marginais e médios, demanda por insumos condicionada, dualidade entre função de custo indireta e função de produção. 3. Teoria do Consumidor: Função de utilidade, taxa marginal de substituição, função utilidade indireta, demanda. 4. Teoria de Mercados: mercados competitivos, demanda e oferta agregadas em nível setorial, equilíbrio parcial (setorial), eficiência, monopólio, escolha da qualidade dos bens, discriminação de preços, oligopólio. 5. Bens Públicos e Externalidades. Teoria dos Jogos: jogos em forma estendida e estratégica, estratégias mistas, equilíbrio de Nash. 6. Economia da Informação: incentivos, "moral hazard", seleção adversa, modelos de sinalização, informação assimétrica, incerteza e desenho de contratos, problema do agente e do principal.

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: 1. Funções do Governo na economia; 2. Bens públicos e bens privados; 3. Externalidades; 4. Falhas de mercado e regulação; 5. Estado de bem-estar versus estado mínimo; 6. Orçamento público: estrutura e funcionamento; 7. Políticas sociais e desigualdade de renda no Brasil; 8. Estrutura tributária do Brasil; 9. Progressividade e regressividade dos tributos; 10. Efeito Tanzi.

1.2. MÉTODOS QUANTITATIVOS

ESTATÍSTICA: 1. Análise exploratória de dados: tipos de variáveis, distribuição de frequências, representação gráfica; 2. Estatística descritiva: medidas de posição de tendência central e separatriz, medidas de dispersão absoluta e relativa; medidas de assimetria e curtose; 3. Números Índices: índice agregativo simples, Laspeyres, Paashe e Fischer. 4. Teoria de probabilidade e

Inferência Estatística: Variáveis aleatórias: Função distribuição de probabilidades, função densidade. Valor esperado, momentos, variância. Distribuição conjunta de variáveis aleatórias. Covariância e correlação. Expectativa condicionada e lei das expectativas iteradas. Variáveis aleatórias independentes e não-correlacionadas, Estimação pontual e por conjunto. Estimadores de máxima verossimilhança. Propriedades dos estimadores. Eficiência de um estimador. Intervalos de confiança. Teste de hipóteses, erros dos tipos I e II, potência do teste. Regressão simples; 5. Estatística não-paramétrica: Chi-Quadrado para amostras independentes; prova do sinal; teste de Kolmogorov-Smirnov; coeficiente de correlação por postos.

ECONOMETRIA: 1. Regressão linear múltipla, propriedades do estimador de mínimos quadrados. 2. Teste de hipóteses para combinações lineares dos parâmetros em modelos de regressão múltipla. 3. Regressão com variáveis binárias ("dummies") dependentes e independentes. 4. Mínimos quadrados generalizados. 5. Diagnóstico na regressão linear múltipla. Erros de especificação, heterocedasticidade e multicolinearidade. Testes para heterocedasticidade, autocorrelação (Durbin-Watson) e normalidade. Medidas Corretivas. 6. Modelos de equações simultâneas: identificação, variáveis instrumentais, mínimos quadrados em dois e três estágios. Estimadores de máxima verossimilhança. 7. Séries Temporais, cointegração e o mecanismo de correção de erros; teste de raiz unitária: modelos VAR e o problema de identificação.

2. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

2.1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Funcionamento de editores de texto, planilhas e navegadores. Comunicação através de redes computacionais: intranet e internet. Programas de transferência de arquivos e correios eletrônicos. Noções de banco de dados, sistemas operacionais.

2.2. GEOPROCESSAMENTO

Conceitos de geoprocessamento, sensoriamento remoto e fotointerpretação, operacionalização de ferramentas CAD, manuseio de ferramentas de geoprocessamento, manuseio de ferramentas de processador de imagem, modelagem numérica de terreno (MNT), interpretação de imagens orbitais.

2.3. CARTOGRAFIA

Noções de cartografia básica: modelos de projeção da Terra, sistema de coordenadas e representação gráfica.

2.4. GEOGRAFIA ECONÔMICA

Geografia Física: conceitos básicos de Geomorfologia, Pedologia, Climatologia e domínios morfoclimáticos aplicados no Ceará; a questão regional na atualidade; desigualdades regionais; políticas regionais; a questão Nordeste; Aspectos Espaciais da socioeconomia cearense.

2.5. INGLÊS

Compreensão e Interpretação de Texto; Estrutura Básica do Idioma.

ANEXO IV DO EDITAL Nº003/2006, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	20,00 pontos
1.1. Doutorado	20,00 pontos
1.2. Mestrado	10,00 pontos
1.3. Especialização	5,00 pontos
2. Experiência Profissional	8,00 pontos
2.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do concurso, por no mínimo 03 (três) anos	3,00 pontos
2.2. Experiência profissional na área do Concurso de, no mínimo, 03 (três) anos	3,00 pontos
2.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área concurso de, no mínimo, 02 (dois) anos	2,00 pontos
3. Produção Intelectual na área do concurso, nos últimos 5 (cinco) anos (Publicações, avaliadas de acordo com a sistemáticutilizada pela CAPES)	12,00 pontos
3.1. Artigo em periódico especializado (Até 4 artigos)	
3.1.1. Trabalho completo em periódico padrão A (da CAPES)	3,00 p/trabalho
3.1.2. Trabalho completo em periódico padrão B (da CAPES)	2,00 p/trabalho
3.1.3. Trabalho completo em periódico padrão C (da CAPES)	1,00 p/trabalho
3.2 Livro editado na área do Concurso (Até 4 livros)	
3.2.1. Capítulo (limitado a dois capítulos por livro)	1,00 p/capítulo
3.2.2. Texto integral	2,00 p/texto
3.3 Trabalho em anais (Até 4 trabalhos)	
3.3.1. Trabalho completo em congressos internacionais	1,00 p/trabalho
3.3.2. Trabalho completo em congressos nacionais	1,00 p/trabalho

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº053/2005

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD, com a anuência da Secretaria da Educação Básica - SEDUC. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**. OBJETO: Cessão de Uso gratuita por parte da Cedente à Cessionária, de um imóvel situado na Rua Acapulco, 1805, Parque Potira, em Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Danilo Dalma da Rocha Corrêa daquele município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº27.782/2005 e está vinculado ao Processo Administrativo nº05269662-6, que é parte integrante do Termo de Cessão de Uso. VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração, Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Inês Maria Correa de Arruda - Prefeita Municipal de Caucaia.

Helder Vasconcelos Frota

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº054/2005

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD, com a anuência da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**. OBJETO: Cessão de Uso gratuita por parte da Cedente à Cessionária, de um imóvel situado na Rua Alfredo de Holanda Campelo, s/n, no Bairro Jatobá em Iracema - Ce, destinando-se ao funcionamento do Centro de Exposição da Feira Agropecuária.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e está vinculado ao Processo Administrativo nº05213601-9, que é parte integrante do Termo de Cessão de Uso. VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2005. SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração, Carlos Matos Lima - Secretário da Agricultura e Pecuária, Otacílio Beserra de Meneses - Prefeito Municipal de Iracema.

Helder Vasconcelos Frota

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº055/2005

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD, com a anuência da Secretaria da Educação Básica - SEDUC. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**. OBJETO: Cessão de Uso gratuita por parte da Cedente à Cessionária, de um imóvel situado na Rua Coronel João Augusto, s/n, em Lavras da Mangabeira - Ce, destinando-se ao funcionamento do Colégio Agrícola Professor Gustavo Augusto Lima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº27.782/2005 e está vinculado ao Processo Administrativo nº04454838-9, que é parte integrante do Termo de Cessão de Uso. VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Adjunto da Administração, Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Edenilda Lopes de Oliveira Sousa - Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira.

Helder Vasconcelos Frota

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº058/2005

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD, com a anuência da Secretaria da Educação Básica - SEDUC. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**. OBJETO: Cessão de Uso gratuita por parte da Cedente à Cessionária, de um imóvel situado na Rua do Seminário, s/n, em Juazeiro do Norte-Ce, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Virgílio Távora. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº27.782/2005 e está vinculado ao Processo Administrativo nº053146760, que é parte integrante do Termo de Cessão de Uso. VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Adjunto da Administração, Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Raimundo Antônio de Macedo - Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

Helder Vasconcelos Frota

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LUANA PINHEIRO BARROS**, matrícula nº161772-1-0, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 30 de dezembro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de COORDENADOR símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 02 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1123/2005 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HERMÃO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO Grupo Ocupacional ENGº AGRÔNOMO referência V matrícula nº004822-1-8, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3864. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2005.

Lúcia de Fátima Muniz Leitão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1305/2005 - O COORDENADOR DA COAF, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ITAMAR FONSECA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO Grupo Ocupacional ENGº AGRÔNOMO referência V matrícula nº101997-1-9, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4218. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de novembro de 2005.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1314/2005 - O COORDENADOR DA COAF, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SERGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO Grupo Ocupacional ENGº AGRÔNOMO referência V matrícula nº000291-1-4, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4234. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de novembro de 2005.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1403/2005 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da designação** da servidora **LUANA PINHEIRO BARROS** para ter exercício na Unidade Administrativa da Secretaria Executiva, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão, através da Portaria nº746/2004, datada de 30 de setembro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de novembro de 2004, a partir de 30 de dezembro de 2005. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2005.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR** a partir de 02 de janeiro de 2006 para ter exercício na Unidade Administrativa Coordenadoria de Pecuária, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Fortaleza, 02 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº015/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER GUERINO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº118.798-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Barreira, no dia 05/01/2006 a fim de realizar reunião e proferir palestra sobre as normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário para grupos de produtores pretensos beneficiários do Programa e Técnicos do CENTEC, no município de Barreira, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042005 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº16/2006 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05353289 - 9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO**

de **RAIMUNDO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº030881- 1 - 1, Trabalhador de Campo Ref. 9, ocorrido em 20/11/2005, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório ALMEIDA FIGUEIREDO, em 21/11/2005, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº102017-1-3, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Quixeré e Jaguaruana, no período de 17/01 a 19/01/2006 a fim de fiscalizar o monitoramento da Área Livre de Mosca-das-frutas, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defesa Sanitária Vegetal. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2006, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Francisco Carlos da Silva Neto	Engº. Agrônomo	IV	11 a 14/01/2006	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	3,5	37,00	129,50
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	V	11 a 14/01/2006	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	3,5	35,00	122,50
TOTAL					7,0		252,00

*** **

PORTARIA Nº0026/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ADEMAR FERNANDES TÁVORA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº139.095-1-2, desta secretaria, a **viajar** às cidades de São Luiz do Curu, Sobral, Massapê, Crateús, Independência, Senador Pompeu e Boa Viagem-CE., no período de 10 a 14/01/2006 a fim de visitar as comunidades que são beneficiadas com o Projeto Caminhos de Israel, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1337/2005 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamento no art.17. item II, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 12 inciso IX do Decreto nº25.966 de 24.07.2000, publicado no D.O.E de 26.07.2000, RESOLVE **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos Homologado pela Resolução nº242-CD de 1º de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de setembro de 2005, **FRANCISCO GERALDO BARBOSA**, portador do Título de Doutor, para o Cargo de Professor, classe Assistente, nível V do Grupo Ocupacional Magistério Superior, com lotação na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, em

PORTARIA Nº23/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº093625-1-7, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Varjota e Marco, no período de 10/01 a 12/01/2006, a fim de realizar inspeção sanitária em pomares de mamão, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defesa Sanitária Vegetal. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2006 O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar a nível técnico a equipe do Projeto Sertão Vivo na capacitação do Projeto Cabra Nossa nos assentamentos do Projeto Crédito Fundiário (Fazenda Escudeiro e Angico), no município de Morada, concedendo-lhes 03 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042006 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva – D.E, criado pela Lei nº13.216, de 04 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2002. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2005.

Jáder Onofre de Moraes
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº265-CD, de 28 de dezembro de 2005.

**HOMOLOGA OS RESULTADOS
DA 2ª SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO DE PRO-
FESSOR SUBSTITUTO DA
FUNECE DO ANO DE 2005,
REFERENTES AOS SETORES DE
ESTUDOS INDICADOS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Relatório Final, encaminhado por meio do Ofício no 506-CEV/UECE, de 27 de dezembro de 2005, Processo nº05464336-8, referente à Seleção Pública para contratação de Professor Substituto da FUNECE, regulamentado pelo Edital no 026- FUNECE, de 17 de agosto de 2005, publicado no DOE de 23 de setembro de 2005, RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor:

Art.1º – Homologar os resultados dos Setores de Estudos que constam do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2005.

Jáder Onofre de Moraes
PRESIDENTE

Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº265-CD/FUNECE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

FACULDADE DE FILOSOFIA D. AURELIANO MATOS-FAFIDAM - LIMOIEIRO DO NORTE

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS	
							DIDÁTICA	FINAL
22	DIDÁTICA, METODOLOGIA E PRÁTICAS		1	SIMONE CESAR DA SILVA	1	7,33	8,00	7,55
				SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA	2	7,33	7,00	7,22
				ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ	3	6,33	6,00	6,22

FACULDADE DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DO SERTAO CENTRAL FECLESC - QUIXADÁ

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS	
							DIDÁTICA	FINAL
27	BIOLOGIA		1	VANEICIA DOS SANTOS GOMES	1	6,00	7,33	6,44
				VIVIANE PINHO DE OLIVEIRA	2	6,00	6,33	6,11

*** **

RESOLUÇÃO Nº266-CD/FUNECE, de 28 de dezembro de 2005.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS CONCURSOS PARA PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR ASSISTENTE E PROFESSOR ADJUNTO REFERENTE AOS SETORES DE ESTUDOS INDICADOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Relatório I, encaminhado pela CEV/UECE, Processo nº05464340-6, referente aos resultados dos Concursos para Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto regulamentados pelos Editais Nº22, 23 e 24, da FUNECE, de 27 de julho de 2005. RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR:

Art.1º - Homologar o Resultado Final dos Setores de Estudos a seguir indicados pelos seus respectivos códigos e Unidades de Ensino de vinculação e que constam do Anexo II do Relatório I de que trata o Ofício No 507-CEV/UECE, de 27 de dezembro de 2005: CCS – 01, 04, 05 e 06; CH – 14; FAFIDAM – 08, 09, 10 e 11; FECLI – 12.

Art.2º - As relações de todos os aprovados nos supracitados Setores de Estudos constam do Anexo Único desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 28 de dezembro de 2005.

Jáder Onofre de Moraes

PRESIDENTE

Antônio de Pádua Araujo

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FORTALEZA

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS		
							DIDÁTICA	TÍTULOS FINAL	
1	METOD. DO VOLEIBOL E MOTR. HUMANA	AUXILIAR	1	ANTONIO RICARDO CATUNDA DE OLIVEIRA	1	7,00	6,33	10,00	7,78
		AUXILIAR		ALLYSON CARVALHO DE ARAUJO	2	6,33	9,33	6,50	7,39
4	CLÍNICA MÉDICA	AUXILIAR	4	JOSE AIRTON FERNANDES LIMA	3	6,00	7,33	6,31	6,55
		ASSISTENTE		PAULA FRASSINETTI CASTELO	1	8,67	9,33	10,00	9,33
		ASSISTENTE		ALMINO CAVALCANTE ROCHA NETO	2	7,33	9,00	6,67	7,67
		ASSISTENTE		REJANE MARIA RODRIGUES DE ABREU	3	8,33	8,00	6,13	7,49
		ASSISTENTE		FERNANDA NOGUEIRA HOLANDA FERREIRA BRAG	4	8,00	9,00	4,94	7,31
		ASSISTENTE		JULIO AUGUSTO GURGEL ALVES	5	8,33	8,00	4,74	7,02
		ASSISTENTE		CRISTINA MICHELETTO DALLAGO	6	7,00	8,00	4,61	6,54
		ASSISTENTE		CYNTHIA ABEN ATHAR PONTE	7	6,67	8,33	4,57	6,52
		ASSISTENTE		FILADELFO RODRIGUES FILHO	8	6,67	8,67	3,82	6,39
		ASSISTENTE		RITA IZABEL MONTEIRO GALVAO	9	7,00	7,00	3,75	5,92
5	CLÍNICA CIRÚRGICA	ASSISTENTE	2	SHEILA MARCIA DE ARAUJO FONTENELE	10	6,00	7,00	4,54	5,85
		ASSISTENTE		GEORGIA FREIRE PAIVA WINKELER	11	6,33	7,00	3,08	5,47
		ASSISTENTE		LUIZ GONZAGA DE MOURA JUNIOR	1	9,33	9,33	10,00	9,55
		ASSISTENTE		RODRIGO DORNFELD ESCALANTE	2	8,67	9,67	6,54	8,29
		ASSISTENTE		FERNANDO ANTONIO SIQUEIRA PINHEIRO	3	6,33	10,00	7,75	8,03
		ASSISTENTE		PAULO FERDINANDO DE MELO OLIVEIRA	4	6,33	9,00	8,76	8,03
		ASSISTENTE		FRANCISCO HEINE FERREIRA MACHADO	5	7,33	8,33	5,72	7,13
		ASSISTENTE		MARCUS VINICIUS PONTE DE SOUZA FILHO	6	8,33	7,67	4,74	6,91
		ASSISTENTE		PAULO HENRIQUE DOURADO FIGUEREDO	7	6,33	8,00	4,88	6,40
		ASSISTENTE		FERNANDO CESAR DIOGENES FILHO	8	6,67	7,33	3,72	5,91
6	PEDIATRIA	ASSISTENTE	2	RITA DE CASSIA ANDRADE NEIVA SANTOS	1	7,33	8,00	10,00	8,44
		ASSISTENTE		JOCELIA MARIA DE AZEVEDO BRINGEL	2	7,00	9,00	8,99	8,33
		ASSISTENTE		FRANCISCO HELDER CAVALCANTE FELIX	3	6,67	6,00	8,03	6,90

CENTRO DE HUMANIDADES - FORTALEZA

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS		
							DIDÁTICA	TÍTULOS FINAL	
14	HISTÓRIA GERAL	ADJUNTO	2	ALEXANDRE ALMEIDA BARBALHO	1	6,67	7,00	10,00	7,89
		ADJUNTO		REGIANNE LEILA ROLIM MEDEIROS	2	7,67	8,00	5,73	7,13
		ADJUNTO		SILVIA MARCIA ALVES SIQUEIRA	3	8,00	9,00	4,00	7,00
		ADJUNTO		MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA	4	7,00	6,00	6,31	6,44

FAFIDAM (LIMOEIRO) - LIMOEIRO DO NORTE

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS		
							DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL
8	HISTORIA DO BRASIL	ASSISTENTE	1	IVANEIDE BARBOSA ULISSES	1	7,67	6,67	9,78	8,04
		ASSISTENTE		FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2	6,00	6,00	10,00	7,33
		ASSISTENTE		FRANCISCO FABIANO DE FREITAS MENDES	3	6,00	9,00	5,40	6,80
9	LÍNGUA PORTUGUESA	ASSISTENTE	1	GUSTAVO ADOLFO DALMEIDA LOBO	4	6,00	7,67	6,22	6,63
		ASSISTENTE		ANTONIO LAILTON MORAES DUARTE	1	9,33	9,00	10,00	9,44
		ASSISTENTE		KATIA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2	7,00	8,33	9,32	8,22
		ASSISTENTE		ARIANE DE QUEIROZ SOUSA	3	7,00	6,00	8,11	7,04
10	PRÁTICA DE ENSINO EM CIÊNCIAS	ASSISTENTE	1	RUBENS LACERDA LOIOLA	4	7,00	7,00	6,74	6,91
		ASSISTENTE		ROBSON GUIMARAES SANABIO	1	7,00	8,67	10,00	8,56
		ASSISTENTE		MARIA AURICELIA GADELHA REGIS	2	8,00	8,00	6,75	7,58
11	GEOGRAFIA FÍSICA	ASSISTENTE	1	FLAVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1	10,00	9,00	10,00	9,67
		ASSISTENTE		JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA	2	7,00	7,00	6,12	6,71
		ASSISTENTE		ERIKA GOMES BRITO	3	8,00	7,00	4,64	6,55
		ASSISTENTE		LEONOR DE MARIA RODRIGUES MELO	4	7,00	6,00	4,59	5,86

FECLI (IGUATU) - IGUATU

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS		
							DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL
12	LITERATURA DA LÍNGUA PORTUGUESA	ASSISTENTE	1	SAULO DE ARAUJO LEMOS	1	6,00	8,00	10,00	8,00

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art.154, inciso IV da Constituição Estadual, e os itens 14.4 e 14.5 do Edital nº005/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2004, e, tendo em vista a autorização do Senhor Governador do Estado, expedida no Ofício GS nº303/04, de 25 de agosto de 2004, da Secretaria da Controladoria e os Pareceres nºs 0559/2005, 0797/2005 e Parecer s/n de 16/11/2005, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, e de acordo com os Editais nº006/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de agosto de 2005; 007/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de agosto de 2005; 010/2005 e 011/2005, publicados no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2005; 012/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2005 e 013/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de setembro de 2005, RESOLVE CONVOCAR a candidata **SÍLVIA HELENA BEZERRA CORREIA** aprovada e classificada no 4º lugar do Exame Final da segunda turma do Curso de Formação, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, para exercício funcional na Secretaria da Controladoria, promovido pela Secretaria da Administração/Secretaria da Controladoria e homologado em 27 de agosto de 2004, conforme MANDADO DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO, exarado pelo Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública, respondendo pela 5ª V.F.P., Dr. PAULO DE TARSO PIRES SOBREIRA, constante do processo nº2005.0028.2949-7, para comparecer à Coordenadoria de Administração, na sede da Secretaria da Controladoria, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, CAMBEBÁ, Edifício da SEPLAN, 2º andar, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação. Será considerada desistente a candidata que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital. SECRETARIA DA CONTROLADORIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Mônica Clark Nunes Cavalcante

SECRETARIA DA CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ****COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº006/2005**

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal nº3.444, de 08.08.2000 e da Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, o resultado

do Pregão Eletrônico nº006/2005, cujo objeto compreende a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO SUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO DA FUNTELC. tendo como **vencedora** do Lote a empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA** com o valor global de R\$2.985,99 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, 26 de dezembro 2005.

Sílvia Helena Pereira de Carvalho

PREGOEIRA

Lúcia de Carvalho Cidrão

SECRETARIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESOLUÇÃO Nº008/2006.**

EMENTA: ALTERA PARTE DA RESOLUÇÃO Nº146/05-CEDIN, QUE APROVA O ENQUADRAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA EXPORTAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ – PROINEX, INSTITUÍDO PELA LEI Nº13.616, DE 30/06/05, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, USINA SIDERURGICA DO CEARÁ – USC.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CEDIN, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº10.367/79, e em especial da Lei nº13.616, de 30 de junho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº27.902, de 2 de setembro de 2005; Considerando as solicitações formuladas pela Usina Siderúrgica do Ceará – USC, através da Carta n/ref: USC 579/07/10/05 e da Carta n/ref: USC 590/10/01/06, para enquadramento no PROINEX de sua subsidiária integral USC Offshore Trading LLC; Considerando o disposto no art.2º do Decreto nº27.902, de 2 de setembro de 2005, que regulamenta a Lei estadual nº13.616, de 30 de junho de 2005; Considerando que a USC celebrou com o Estado o Protocolo de Intenções nº025/2001, de 10 de abril de 2001, para concessão de incentivos fiscais no âmbito do FDI; Considerando as disposições da Lei estadual nº13.721, de 21 de dezembro de 2005, que ratificou a contratação relativa ao Contrato de Contrapartidas celebrado entre o Estado e a PETROBRÁS, com a interveniência da USC Offshore Trading LLC

e da Usina Siderúrgica do Ceará S.A., no âmbito do Programa de Incentivos à Industrialização de Produtos para Exportação do Estado do Ceará – PROINEX, Considerando ser de vital importância para o Estado do Ceará a implantação e o desenvolvimento de um pólo siderúrgico, a partir da instalação do estabelecimento exportador da USC no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, em São Gonçalo do Amarante, no Ceará; Considerando ser a PETROBRÁS fornecedora de insumo empregado na industrialização a ser realizada pela USC, voltada para exportação, fazendo jus à contrapartida pela redução do preço do fornecimento dos referidos insumos, sendo a redução do custo do insumo necessária para viabilizar financeiramente a instalação do referido empreendimento industrial exportador no Estado; Considerando ser de fundamental importância para a viabilização financeira do referido empreendimento industrial exportador a participação da USC Offshore Trading LLC, como subsidiária da Usina Siderúrgica do Ceará – USC; RESOLVE:

I – Alterar a redação do item I da Resolução nº146/05 deste CEDIN, que passa a ter a seguinte redação:

“I -Enquadrar no Programa de Incentivos a Industrialização de Produtos para Exportação do Estado do Ceará – PROINEX, criado pela Lei nº13.616, de 30 de junho de 2005 e regulamentado pelo Decreto nº27.902, de 02 de setembro de 2005, as sociedades empresárias USC Offshore Trading LLC, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, com sede na 16192 Coastal Highway, Lewes, no Estado de Delaware, 19956, no Condado de Sussex, nos Estados Unidos da América, e a Usina Siderúrgica do Ceará S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.028.225/0001-07, com sede na Rua Guilherme Rocha nº1210, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.”

II - Ratificar o item II da Resolução 146/05.

III -Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 16 de janeiro de 2006

Francisco de Queiroz Maia Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Francisco Régis Cavalcante Dias
SECRETÁRIO EXECUTIVO

José Maria Martins Mendes

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº003 2006 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, CLÁUDIO BRAGA MONTEIRO, para exercer a função de Ouvidor da Junta Comercial do Estado do Ceará, com a competência a seguir: I-receber e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria; II-providenciar o encaminhamento das manifestações enviadas ao conhecimento da Ouvidoria; III-acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV-manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos; V-representar a JUCEC junto à Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente-SOMA, integrando o Programa “Ouvidores da Casa” e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Erle Ximenes Rodrigues

PRESIDENTE

Alexandre Adolfo Alves Neto

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 02 de janeiro de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/07767 2-0 Cat'S Caffé Lanchonete Serviços De Internet Comercio De Informatica E Eletrônicos Ltda, 05/078795-0 Divercariri Industria E Comercio De Maquinas Ltda, 05/079767-0 M arfix Representações Ltda, 05/082129-6 Guimarães Construções E

Montagens Ltda, 06/00 0987-0 Construtora Asp Ltda, ALTERACAO: 05/062751-1 Instituto De Educacao Infantil E Ensino Fundamental Psicopedagogico Ltda Me, 05/072686-2 Nogueira Locadora De Vídeo L tda, 05/075166-2 Qualibras Aquicultura Do Brasil Ltda, 05/075167-0 Pci Pontes Constr ucao E Incorporacao Ltda, 05/077657-6 Gennaro Manna Comércio De Bijuterias Italiana Ltda Me, 05/078273-8 Projet Empreendimentos Ltda, 05/078750-0 Trilha Comercio Distri buidora De Veiculos E Maquinas Ltda, 05/078751-9 Vereda Comercio Distribuidor De Veiculos E Maquinas Ltda, 05/078752-7 Villa Real Pecas E Veiculos Ltda, 05/079488-4 Fab ricação De Maquinas De Auto Serviços Brasil Original Video Ltda, 05/079567-8 Spectru m Servicos Ltda Me, 05/081160-6 Zeplos Locacao E Servicos Gerais Ltda, 05/081215-7 A r Representações Ltda, 05/081280-7 Luft Terceirização De Serviços Gerais Ltda, 05/08 1480-0 Lojas Mathias Ltda, 05/081640-3 Garra Corretora De Seguros Ltda Me, 05/081673 -0 Arte Refletor Industria E Comercio De Materiais Iluinarios Ltda Me, 05/081986-0 Blp Factoring Fomento Mercantil Ltda, 06/000984-5 Churrascaria E Restaurante Frango Assado Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 05/082044-3 Modas Carioca Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/082112-1 Mecan Industria E Locação De Equip amentos Para Construção Ltda, 05/082159-8 Aguiraz Hotelaria E Turismo Ltda, MICROEMP RESA: ENQUADRAMENTO: 05/077674-6 Cat'S Caffé Lanchonete Serviços De Internet Comercio o De Informatica E Eletrônicos Ltda, 05/078794-2 Divercariri Industria E Comercio De Maquinas Ltda, 05/079768-9 Marfix Representações Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQ UADRAMENTO: 05/081801-5 Oliveira E Martins Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRAT O: 05/078716-0 Genivaldo Feitoza, 05/078754-3 Jose Edemar Lacerda, 05/079796-4 Franc isco Gerlenrichey Teixeira De Sousa, 05/081720-5 Jackson De Carvalho Fonteles, 06/0 00661-7 Maria A Araujo Vestuario, 06/000667-6 Fabiane Meireles De Oliveira, 06/00081 7-2 Ireneuda Leandro De Brito, 06/000822-9 C F C De Andrade, 06/000824-5 Rachel Ferr eira Gonçalves, 06/000828-8 Wilton Gonçalves De Oliveira, 06/000985-3 Marcelo Anders on De Sousa Freitas, 06/001001-0 Selma Silvino Pereira Gonçalves, 06/001063-0 F Wand erley Gurgel, ALTERACAO: 05/076884-0 Clauber Cunha De Lima Me, 05/078761-6 M Dalma R De Oliveira Cabral Me, 05/079748-4 Francisca Neide Dos Santos Me, 05/079755-7 Mauric io Nunes De Macedo Junior Me, 05/079787-5 Francisco Alexandre Brito Amora Me, 05/079 792-1 Maria Rochelia Frota Correia Me, 05/079793-0 Luiz Paulino De Lucena Silva Me, 05/079828-6 M Rodrigues Variedades Me, 06/000658-7 Maria Liduina Laurentino Me, 06/0 00898-9 M Adriene Dos Santos Bezerra, 06/000981-0 Maria Vanderlana Paulino Candido M e, 06/000983-7 Ilana Mara De Almeida Sousa Me, 06/000991-8 Benedito Pereira Vieira M e, 06/000993-4 Antonio Alves De Melo Vestaurio Me, 06/001002-9 Cristiano De Macedo T eles, 06/001012-6 Abnago Gomes Dos Santos Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/076447-0 Antonio Carlos Sobrinho Me, 05/076448-9 Rita Da Silva Machado Me, 05/076677-5 Jose Tarciso D a Silva Informatica Me, 05/078764-0 Francisco Celio De Lima Me, 05/078765-9 Paulo Va ldirar Macedo Me, 05/079864-2 Antonio Dias De Oliveira, 06/000001-5 Francisco Flavio Dias Cavalcante Me, 06/000899-7 Maria Socorro Silva Mourato Me, 06/000902-0 Jose Ar naldo Barbosa Barros Me, 06/000979-9 Quintino Martins De Oliveira Me, 06/000992-6 Ma ria Luiz Barbosa Me, 06/000995-0 Maria Jocilda Santos Pinho Me, 06/001064-9 A M Da S ilva Sombra Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/078715-2 Genivaldo Feitoza, 05/07875 5-1 Jose Edemar Lacerda, 05/079797-2 Francisco Gerlenrichey Teixeira De Sousa, 05/0 81721-3 Jackson De Carvalho Fonteles, 06/000662-5 Maria A Araujo Vestuario, 06/00066 8-4 Fabiane Meireles De Oliveira, 06/000818-0 Ireneuda Leandro De Brito, 06/000821-0 Eliane Pereira, 06/000825-3 Rachel Ferreira Gonçalves, 06/000829-6 Wilton Gonçalves De Oliveira, 06/000994-2 Marcelo Anderson De Sousa Freitas, 06/001000-2 Selma Silvino o Pereira Gonçalves, 06/001062-2 F Wanderley Gurgel, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/061690-0, 05/067760-8, 05/075089-5, 05/075090-9, 05/076870-0, 05/076871-9, 05/078 000-0, 05/078425-0, 05/078729-2, 05/078780-2, 05/078788-8, 05/079651-8, 05/079652-6, 05/079729-8, 05/079730-1, 05/080437-5, 05/081060-0, 05/081103-7, 05/081219-0, 05/08 1394-3, 05/081644-6, 05/081800-7, 05/081995-0, 05/082032-0, 05/082065-6, 05/082070-2, 05/082090-7, 05/082160-1, 05/082161-0, 05/082162-8, 06/000228-0, 06/000819-9, 06/0 00820-2, 06/000823-7, 06/000826-1, 06/000830-0, 06/000977-2, 06/000978-0,

06/000986- 1, 06/000988-8, 06/000989-6, 06/000990-0, 06/000998-5, 06/000999-3, 06/001003-7, 06/001060-6, 06/001061-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 03 de janeiro de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/079287-3 Panificio Aguanambi S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/0793 72-1 Nazare Agro Industria S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 05/082149-0 Tbm Textil Bezerra De Menezes S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMP RESA/EMPRESARIO: 05/080882-6 Mrm Incorporações De Imóveis S A, 05/081290-4 Empresa Cinemas Sao Luiz S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/000298-0 Tbm T extil Bezerra De Menezes S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 05/061702-8 Industria De Premoldados Santa Luzia Ltda, 05/079729-8 Mz Representações Ltda, 05/079749-2 Engep Comercio E Serviços De Ar Condicionado Ltda, 05/079765-4 Dse na Consultoria, Engenharia, Corretagem E Treinamentos Ltda, 05/080326-3 Cumbuco Empr eendimentos Imobiliários Ltda, 05/080790-0 Ativa Serviços Administrativos E Operacionais Ltda, 06/000247-6 Hd Transportes Serviços De Cargas Ltda, 06/000272-7 Escócio C onstruções Serviços E Representações Ltda, 06/000285-9 Mercadinho Novo Maranguape Lt da, 06/000361-8 Locadora De Sinucas Costenaro Ltda, 06/000659-5 Socorro Comercio De Peças E Acessorios Para Motos Ltda, ALTERACAO: 05/072654-4 Telus Refrigeracao E Elet ronica Ltda, 05/072896-2 Abc Dos Extintores Ltda Me, 05/074240-0 Porto Pesca Ltda, 0 5/074890-4 Agro Negocio Portal De Fatima Ltda Epp, 05/075901-9 Wf Serviços Empresari ais Ltda, 05/076982-0 Centro De Formação De Condutores William Ltda Me, 05/078413-7 Digiudio Comércio E Prestação De Serviços Ltda, 05/080132-5 Scientific Comercio E I mportacao Ltda, 05/080282-8 Multsys Soluções Corporativas Ltda Me, 05/081044-8 Carne irril Comercial Ltda Me, 05/081184-3 Ictil Instrumentacao E Controle Termico Industr ial Ltda Me, 05/081235-1 D G Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, 05/081255-6 Nonesul Representacoes E Servicos Ltda, 05/081533-4 H L Comercio De Confeccoes Ltda, 05/0815 86-5 J M Distribuidora De Pescados Ltda Me, 05/081605-5 Procozzinha Ltda, 05/081928- 3 Zuricar Autos Ltda Me, 05/082101-6 Labelle Comercio E Representação De Cosméticos Ltda Epp, 05/082107-5 Mundial Comércio De Móveis Ltda, 05/082151-2 F&K Comex Assessoria Comercio E Representacoes Ltda Me, 06/000184-4 Opção Festas Comercio Varejis ta De Artigos De Festas E Brinquedos Ltda, 06/000196-8 Madeireira Goianesia Ltda Me, 06/000219-0 A P B J Construções Indústria Comércio E Serviços De Mão De Obras Ltda, 06/000227-1 Sercon Informática E Contabilidade Ltda Me, 06/000229-8 Ripax Serviços De Mão De Obras Ltda, 06/000235-2 Chris Castanhas Caramelizada Ltda Me, 06/000249-2 Industria De Massas Alimenticias Mana Ltda Me, 06/000255-7 Assuntos Internos Comércio o De Confeccões Ltda, 06/000269-7 Epb Empresa De Projetos Do Brasil Ltda, 06/000271- 9 Fazenda Lagoa Azul Ltda Me, 06/000278-6 Jaguar Distribuicao E Transportes Ltda, 06/000281-6 L & F Representação E Comércio De Veículos Ltda, 06/000282-4 Industria De Racoes Golfinho Ltda Me, 06/000296-4 Comercial De Medicamentos Alves Ltda Me, 06/000 306-5 Pontão Serviços Usinagem E Comercio Ltda Epp, 06/000311-1 Nazaria Distribuidor a De Produtos Farmaceuticos Ltda, 06/000326-0 F Rodrigues Informatica Ltda, 06/00032 7-8 Corpo E Complemento Boutique Ltda, 06/000330-8 Padeirao Comercio E Representacao Ltda, 06/000332-4 Comercial Asa Branca De Cosméticos Ltda Me, 06/000360-0 Campo Fome nto Comercial Ltda, 06/000366-9 Grangeiro Irrigacao Ltda Me, 06/000461-4 Codde Comer cio Ltda, 06/000905-5 Auto Posto Icavel Ltda, 06/000914-4 Icavel Iguatu Cavalcante V eiculos Ltda, 06/001006-1 Aquino Comercial De Medicamentos Ltda, 06/001009-6 Compre Comercio De Moveis E Representacoes Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/000232-8 Rhea Silvia Industria E Comercio De Moda Ltda, 06/000279-4 Ligmex Comercial Ltda Me, OUTROS DOCU MENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/000181-0 Arabê Locação De Veiculos E Prestação De Serviços Ltda Me, 06/000197-6 Construtora Milenio

Ltda, 06/000200-0 Rip ax Serviços De Mão De Obras Ltda, 06/000201-8 Construtora Astron Ltda, 06/000207-7 R onil Construções Industria Comercio E Representações Ltda, 06/000208-5 Antunes & Sil va Comercio E Representações Ltda Me, 06/000209-3 A P B J Construções Indústria Comé rcio E Serviços De Mão De Obras Ltda, 06/000213-1 Construtora Coseno Ltda, 06/000214 -0 G C Locadora De Veículos Ltda, 06/000215-8 Grpa Construcoes Industria Comercio E Representacoes Ltda, 06/000274-3 Empresa Brasileira De Tecnologia E Administração De Convênios Hom Ltda, 06/000840-7 J Laércio Souza De Vasconcelos & Cia Ltda Epp, MICRO EMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/061703-6 Industria De Premoldados Santa Luzia Ltda, 05/07 9750-6 Engep Comercio E Serviços De Ar Condicionado Ltda, 05/079766-2 Dsena Consulto ria, Engenharia, Corretagem E Treinamento Ltda, 06/000248-4 Hd Transportes Serviços De Cargas Ltda, 06/000250-6 Softmark Ltda, 06/000302-2 Ne Serviços De Entregas Ltda, 06/000362-6 Locadora De Sinucas Costenaro Ltda, 06/000367-7 Jd Serviços De Vendas D e Passagens Ltda, 06/000660-9 Socorro Comercio De Peças E Acessorios Para Motos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/000177-1 Vigon Locação De Mão De Obra E Administração De Condomínios Ltda, 06/000273-5 Escócio Construções Serviços E Repr esentações Ltda, 06/000349-9 Sinal Service Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 05/077808-0 Maria Pinto Magalhães Carvalho, 05/081119-3 J J F Nogueira, 05/081773-6 E F Gomes Construção, 05/081809-0 Jocirene Rodrigues Meneses, 05/081878-3 J Luiz Rio s, 06/000280-8 Maria Suely Barbosa Ferreira Ciclopeças, 06/000289-1 Raimundo Djarjo Da Costa Lima, 06/000300-6 Jose Maria Pereira Dos Santos Cereais, 06/000318-9 Marcel a Maria Araujo Braga, 06/000348-0 Sebastião Maciel De Freitas, 06/000670-6 Benedicto Felipe França Filho, 06/000675-7 Fernanda Carla De Andrade Lima, 06/000692-7 Frans ngela Da Silva Gomes, 06/000699-4 Maria Valdilene Gomes Dos Santos, 06/001005-3 Marc iano Denny Duarte Fernandes, 06/001139-4 G B De Oliveira Presentes, 06/001223-4 Kel li Cristiane Da S Lopes, ALTERACAO: 05/075949-3 Gilberto Correia De Oliveira Me, 05/076727-5 Pery Frota Neto Cavalcante, 05/076837-9 Paula Cristina Goncalves Sousa Me, 05/077803-0 Antonio Dorenildo Sousa Me, 05/079311-0 Veronica Camelo Bastos Me, 05/07 9705-0 Ronaldo Antonio De Araujo Me, 05/079769-7 José Clenildo Teixeira Do Nascimento o, 05/081094-4 M Gurgel Costa Bebidas Me, 05/081219-0 Cicero Cabral Pinheiro, 05/081 753-1 M Do Socorro Almeida Me, 05/081775-2 Francisca Pessoa Lima Me, 05/081816-3 Mar ly Dos Santos Me, 06/000203-4 Francisco Claudio Abreu Alves Me, 06/000220-4 G F Cali xto - Serviços Urbanos Epp, 06/000221-2 Jose Helmer Belem Gomes Me, 06/000222-0 Jose Raimundo Da Silva Martins Me, 06/000291-3 Raimundo Edezio Da Silveira Me, 06/000292- 1 Maria Socorro Silveira Freitas Me, 06/000295-6 Jose Antonio De Oliveira Generos Al imenticios Me, 06/000325-1 Maria Das Vitorias De Oliveira Dantas Me, 06/000357-0 Mar ia Nunes Leal Sobreira Epp, 06/000358-8 Maria Nunes Leal Sobreira Epp, 06/000672-2 R aimundo Cordeiro De Freitas, 06/000685-4 Pedro Vangenor Silva Me, 06/000688-9 B P Xi menes Filho Me, 06/000691-9 Sandra Maria Diniz Bezerra Me, 06/000697-8 Jose Orlando Ribeiro Da Silva Me, 06/000912-8 I B Da Cunha Me, 06/001021-5 Pedro Antonio Monteiro Da Silva Neto Me, 06/001141-6 Marilene Benicia De Souza Me, 06/001221-8 Dulcineia Almeida Melo Me, 06/001224-2 Walter Ribeiro Soares Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/076402-0 Maria Goncalves Da Silva Merceria Me, 05/077015-2 Jose M Cavalcante Me, 05/080554-1 Jose Aribana De Oliveira Me, 05/081260-2 Maria Jose Dos Santos Cantina Me, 06/000304 -9 Robson Da Silva Carvalho Me, 06/000355-3 Francisca Rosila Mourao Me, 06/000832-6 Jose Bezerra Da Costa Armazem Me, 06/001007-0 Giselle De Macedo Silva Me, 06/001008- 8 Maria Goreth Quintino Soares Me, 06/001058-4 Maria Rusilania Da Silveira Mendonca Me, 06/001059-2 Josefa Torres Pereira Me, 06/001143-2 Vicente Moreira Fontenele Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/000195-0 Jose Raimundo Da Silva Martins Me, 06/000198-4 Cicera Elaine Matias Oliveira Me, 06/000199-2 Jose Hel mer Belem Gomes Me, 06/000202-6 Paulo Andre Santana De Melo Me, 06/000205-0 G F Cali xto - Serviços Urbanos Epp, 06/000206-9 Maria Jose Sousa Barbosa Me, 06/000210-7 Cic ero Elias Pereira Do Nascimento Me, 06/000211-5 Maricelia Valentim Da Silva Me, 06/0 00216-6 Sâmia Petrucia Pontes Macedo Me, 06/000217-4 N B Silva Distribuidora Me, 06/000218-2 Vicente Pinto Bilhar Neto Me,

06/000223-9 Paulo Alberto Damião De Andrade M e, 06/000230-1 Francisco Ribeiro De Matos Filho Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/077809-9 Maria Pinto Magalhaes Carvalho, 05/079730-1 Mz Representações Ltda, 05/0811 20-7 J J F Nogueira, 05/081774-4 E F Gomes Construção, 05/081810-4 Jocirene Rodrigues Meneses, 06/000290-5 Raimundo Djarjo Da Costa Lima, 06/000301-4 Jose Maria Pereira Dos Santos Cereais, 06/000317-0 Marcela Maria Araujo Braga, 06/000342-1 Sebastião Maciel De Freitas, 06/000671-4 Benedicto Felipe França Filho, 06/000676-5 Fernanda Carolina De Andrade Lima, 06/000693-5 Fransangela Da Silva Gomes, 06/000700-1 Maria Valdinene Gomes Dos Santos, 06/001004-5 Marciano Dennys Duarte Fernandes, 06/001138-6 G B De Oliveira Presentes, 06/001222-6 Kelli Cristiane Da S Lopes, ***** DOCUMENTOS EM EXATIDÃO: 05/071347-7, 05/072019-8, 05/076944-8, 05/077559-6, 05/077560-0, 05/077651 -7, 05/078734-9, 05/079021-8, 05/079151-6, 05/079615-1, 05/079616-0, 05/079710-7, 05/079711-5, 05/080828-1, 05/081135-5, 05/081194-0, 05/081296-3, 05/081308-0, 05/08130 9-9, 05/081459-1, 05/081517-2, 05/081537-7, 05/081648-9, 05/081677-2, 05/081699-3, 05/081879-1, 05/081950-0, 05/081981-0, 05/082100-8, 05/082143-1, 05/082144-0, 06/0001 86-0, 06/000212-3, 06/000228-0, 06/000231-0, 06/000252-2, 06/000253-0, 06/000256-5, 06/000257-3, 06/000258-1, 06/000259-0, 06/000260-3, 06/000261-1, 06/000270-0, 06/000 276-0, 06/000277-8, 06/000283-2, 06/000284-0, 06/000286-7, 06/000287-5, 06/000294-8, 06/000307-3, 06/000312-0, 06/000314-6, 06/000315-4, 06/000319-7, 06/000320-0, 06/00 0323-5, 06/000328-6, 06/000331-6, 06/000333-2, 06/000337-5, 06/000345-6, 06/000346-4, 06/000347-2, 06/000352-9, 06/000353-7, 06/000356-1, 06/000359-6, 06/000402-9, 06/000457-6, 06/000555-6, 06/000663-3, 06/000664-1, 06/000665-0, 06/000666-8, 06/000673- 0, 06/000674-9, 06/000680-3, 06/000681-1, 06/000682-0, 06/000689-7, 06/000690-0, 06/000695-1, 06/000696-0, 06/000698-6, 06/000831-8, 06/000900-4, 06/000901-2, 06/000903 -9, 06/000904-7, 06/001010-0, 06/001011-8, 06/001137-8, 06/001140-8, 06/001142-4, ** ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 06/000694-3, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 04 de janeiro de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 05/081908-9 Agripec Química E Farmacêutica S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 05/080960-1 Banco Rural S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 05/078911-2 Alitec Pesquisa E Serviços Em Alimentos Ltda, 05/079651-8 Sampaio & Batista Comércio E Serviços De Fotocópias Ltda, 05/081337-4 Sousa & Ribas Comércio De Combustíveis Ltda, 05/081351-0 F & E Construções Ltda, 05/081817 -1 T H S Topografia E Construções Ltda, 05/081912-7 Avelino Construções Ltda, 05/081 978-0 Biomática Indústria E Comércio De Produtos Naturais Ltda, 05/082089-3 Salão De Lisboa Academia Das Unhas Ltda, 06/000555-6 Dvo Brasil Investimentos Importações E Exportações Ltda, 06/000678-1 Csv Construtora Ltda, ALTERAÇÃO: 05/067886-8 Thermix Indústria Comércio E Serviços Ltda Me, 05/075958-2 Mapy Ltda Me, 05/077086-1 Center Físio E Saúde Ltda, 05/080194-5 Big Brilho Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Ltda Me, 05/080346-8 Topcar Comércio E Locação De Veículos Ltda, 05/080386-7 Fujisan Comércio E Importação Ltda, 05/080621-1 Meditur Hoteleira Ltda, 05/080648-3 Laboratório De Análises Clínicas Dr Osmar Nunes Ltda Me, 05/081114-2 Pinheiro Landim Construções E Incorporações Ltda, 05/081117-7 Ags Tecnologia Da Informação Comércio E Representações Ltda, 05/081194-0 Gran Partner Administração Hoteleira Ltda Me, 05/081329- 3 Cerâmica Rudelo Ltda, 05/081677-2 Alumiplacas Shq Nogueira Ltda Me, 05/081900-3 G M S Comércio Representações De Peças Para Indústria Ltda, 05/081970-4 Panificadora Polar Ltda, 05/082046-0 Irmãos Pintos Farmácia Ltda Me, 05/082070-2 B & A Comércio Varejista De Medicamentos Ltda Me, 06/000400-2 Nefesh Moveis E Eletros Ltda, 06/000401 -0 M Madalena Distribuidora De Combustível Ltda Me, 06/000424-0 Plastimais Distribuidora Ltda, 06/000462-2 Guia Corretora De Seguros E Representações Ltda, 06/000466-5 Comercial E Distribuidora Matos Maciel Ltda, 06/000490-8

Ceara Comércio De Piscinas Ltda Epp, 06/000499-1 Conservadora Amazonas Ltda, 06/000514-9 Capitalize Fomento Comercial Ltda, 06/000518-1 Jko Soluções Em Informática Ltda, 06/000522-0 Rancho De Luz Comércio E Serviços De Comunicação E Eventos Ltda, 06/000525-4 Millenium Optica Ltda Me, 06/000528-9 Cotusa Construtora Sousa Barreto Ltda, 06/000553-0 Via Informática Ltda Me, 06/000580-7 Domaine Montes Claros Comercial Ltda, EXTINÇÃO/DISTRATO: 05/0793 05-5 Roma Comércio E Representações De Alimentos Bebidas E Moveis Me, 05/081882-1 Si Soluções Informatizadas E Serviços Ltda, 06/000420-7 Marambaia Comércio De Material De Construção Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 05/08143 4-6 Rc Construções & Comércio Material Construção Ltda, 06/000459-2 Fc Mesquita Construções Empreendimentos Ltda, 06/000492-4 Wbrasil Comércio E Serviços De Informática Ltda, 06/000562-9 Puerta Del Sol Viagens E Turismo Ltda, 06/000567-0 Byte Computer s Comércio De Informática Ltda, 06/000629-3 Grandiesel Serviços Em Motores Ltda Epp, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/000476-2 Gran Partner Administração Hoteleira Ltda Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/079652-6 Sampaio & Batista Comércio E Serviços De Fotocópias Ltda, 05/081576-8 Sistelbras Sistema De Telecomunicação Brasileiro Ltda, 05/081913-5 Avelino Construções Ltda, 06/000679-0 Csv Construtora Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/000507-6 Borges Representações Ltda, PROCURAÇÃO: 06/000384-7 Replama Prestação De Serviços Ltda, 06/000526-2 Cotusa Construtora Sousa Barreto Ltda, 06/000527-0 Cotusa Construtora Sousa Barreto Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 05/079094-3 Sione Simplicio Santos Mesquita, 05/07968 2-8 Francisco Dadson Gomes Rodrigues, 05/079778-6 Fernando Rocha Fonteles, 05/080706 -4 Juscelino Carlos Freitas Da Silva, 05/081070-7 J Ivo Dieter, 06/000008-2 M De Fatima Sampaio Leorne, 06/000014-7 Maria Damiane Martins, 06/000389-8 Ari Santiago Lima Ver de, 06/000425-8 Renata Leite Lessa, 06/000446-0 Renny Kety Silva Santana, 06/000448- 7 Irenildo Estevam Do Nascimento, 06/000469-0 Ana Raquel Da Silva Padilha, 06/000474 -6 Evilasio Batista Da Silva, 06/000478-9 Genesio Junior Soares Mercaria, 06/000495 -9 Flavia Farias Mororo, 06/000504-1 Felipe Bezerra Almeida, 06/000547-5 Luiz Cristiano Nogueira, 06/000681-1 Tiago Vanderlei Da Silva, 06/000695-1 I Paiva De Oliveira, 06/000707-9 A C S Da Silva, 06/000709-5 Rosângela Melo De Oliveira, 06/001019-3 F E Sampaio Mercaria, ALTERAÇÃO: 05/080649-1 Luciano Moreira Me, 05/080732-3 Fatima Maria Teixeira Lobo Me, 05/081495-8 M S De Sousa Hortifrutigrangeiro Me, 05/081633-0 Antonio De Oliveira Gama Me, 05/081693-4 Francisco Jose Da Silva Laticínios Me, 05/081 769-8 Francisca Nilce Do Nascimento Martins Me, 06/000012-0 Antonio Hermilde Soares Me, 06/000016-3 Rosênice Mesquita Silva Me, 06/000371-5 M B Guimaraes Neto Me, 06/00 0394-4 Maria Nacima De Araujo Me, 06/000395-2 J O Soares Junior Me, 06/000396-0 Edson Fernandes Batista Me, 06/000419-3 Jose Rodrigues Dumont Me, 06/000434-7 Otavio Augusto Da Silva Me, 06/000437-1 Sebastiao Fernandes Saraiva Me, 06/000438-0 Daniely Queiroz Fonseca Me, 06/000439-8 Ieda Q Pinheiro Me, 06/000443-6 Francisco Lindomar De Abreu Lima Me, 06/000460-6 M Marfisa Lopes Aguiar Me, 06/000465-7 Julio Magalhaes Da Silva Me, 06/000472-0 Janaina Carla De Araujo Verissimo Me, 06/000473-8 Vicente Queiroz De Souza Me, 06/000500-9 Iraneide Euclides Medeiros Me, 06/000552-1 Antonio Alves Da Silva Neto Me, 06/000705-2 Antonio Paulino Frota Me, 06/000706-0 J I Costa Me, 06/000711-7 Debora Messas Rovani Me, 06/000716-8 M V Dantas Leite Me, 06/000717-6 M G Cavalcante - Me, 06/000722-2 L F Soares Me, 06/000723-0 Charles Antonio De Oliveira Da Silva Me, 06/001014-2 A C De Lima Me, 06/001025-8 Jackeline Oliveira De Sousa Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 05/080117-1 Dilme Almeida Leite Me, 05/080673-4 Francisco Rosa Oliveira Me, 05/081873-2 Norma Maria De Freitas Rosas Me, 06/000017-1 Joao Ferreira De Araujo Me, 06/000387-1 Maria Aurineide De Assis Me, 06/000520-3 Maria Lucia Da Silva Menezes Lima Me, 06/000680-3 Alan Kempes Cerqueira Lima Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/079683-6 Francisco Dadson Gomes Rodrigues, 05/079779-4 Fernando Rocha Fonteles, 05/080716-1 Juscelino Carlos Freitas Da Silva, 05/081071-5 J Ivo Dieter, 06/000009-0 M De Fatima Sampaio Leorne, 06/000015-5 Maria Damiane Martins, 06/000390-1 Ari Santiago Lima Verde, 06/000426-6 Renata Leite Lessa, 06/000449-5 Irenildo Estevam Do Nascimento, 06/000468-1 Ana Raquel Da Silva Padilha, 06/000480-0

Genesio Junior Soares M ercearia, 06/000496-7 Flavia Farias Mororo, 06/000502-5 Felipe Bezerra Almeida, 06/0 00548-3 Luiz Cristiano Nogueira, 06/000682-0 Tiago Vanderlei Da Silva, 06/000696-0 I Paiva De Oliveira, 06/000708-7 A C S Da Silva, 06/000710-9 Rosangela Melo De Oliveira a, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 05/081459-1 Cooperativa Soc ial Multitrabalho Renascer Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/080704-8 Coopassend Cooperativa De Assistencia De Enfermagem Domiciliar, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/069831-1, 05/070120-7, 05/070121-5, 05/074435-6, 05/076885-9, 05/07795 1-6, 05/078216-9, 05/078217-7, 05/079087-0, 05/079978-9, 05/080164-3, 05/080212-7, 0 5/080213-5, 05/080647-5, 05/080959-8, 05/080976-8, 05/081027-8, 05/081082-0, 05/0815 73-3, 05/081574-1, 05/081635-7, 05/081660-8, 05/081661-6, 05/081672-1, 05/081699-3, 05/081849-0, 05/082003-6, 05/082088-5, 05/082104-0, 05/082106-7, 05/082127-0, 06/000 375-8, 06/000376-6, 06/000377-4, 06/000379-0, 06/000380-4, 06/000382-0, 06/000383-9, 06/000386-3, 06/000388-0, 06/000391-0, 06/000392-8, 06/000393-6, 06/000403-7, 06/00 0404-5, 06/000408-8, 06/000435-5, 06/000440-1, 06/000442-8, 06/000444-4, 06/000447-9, 06/000450-9, 06/000451-7, 06/000454-1, 06/000467-3, 06/000470-3, 06/000471-1, 06/0 00477-0, 06/000479-7, 06/000481-9, 06/000482-7, 06/000483-5, 06/000484-3, 06/000485- 1, 06/000486-0, 06/000487-8, 06/000488-6, 06/000489-4, 06/000493-2, 06/000501-7, 06/000503-3, 06/000506-8, 06/000508-4, 06/000515-7, 06/000516-5, 06/000517-3, 06/000519 -0, 06/000523-8, 06/000524-6, 06/000537-8, 06/000538-6, 06/000539-4, 06/000541-6, 06/000543-2, 06/000544-0, 06/000545-9, 06/000549-1, 06/000556-4, 06/000557-2, 06/00056 0-2, 06/000561-0, 06/000563-7, 06/000564-5, 06/000565-3, 06/000566-1, 06/000569-6, 0 6/000570-0, 06/000683-8, 06/000684-6, 06/000702-8, 06/000712-5, 06/000713-3, 06/0007 14-1, 06/000715-0, 06/001013-4, 06/001015-0, 06/001016-9, 06/001024-0, 06/001142-4 06/001225-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 05 de janeiro de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINI STRACAO: 06/000407-0 Companhia Energetica Do Ceara Coelce, PROCURACAO: 06/000532-7 Cia Textil Do Nordeste C T N, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTR AORDINARIA: 05/081850-3 Construtora Marquise S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/001298-6 Imobiliaria Jereissati S A, 06/001299-4 Calila Adm inistração E Comercio S A, 06/001300-1 Agropecuaria Jereissati S A, 06/001301-0 Jere issati Centros Comerciais S A, 06/001303-6 Tj Participacoes S A, 06/001304-4 Shoppin g Centers Iguatemi S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/000521-1 Cia Metalic Nordeste, PROCURACAO: 06/000534-3 Marcotex S A Industria Textil, SOCIEDADE E MPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 05/072483-5 Shipworld Comercio De Peças E Componetes Para Navios Ltda, 05/078964-3 Fbc Comercio E Serviços De Telecomunicações Ltda, 05/079151-6 Clinica Somar Atendimento De Psicologia E Multiprofissional Ltda, 05/080369-7 H Dias Industria De Calçados Ltda, 05/080793-5 Brazil Exportação Ltda, 0 5/080861-3 Felipe Comercial De Meias Ltda, 05/082042-7 Sousa & Sousa Representações Comercial Ltda, 05/082096-6 Studio Fotografico Kett Desing Ltda, 05/082150-4 J R Com ercio De Comesticos Ltda, 06/000259-0 Barolla Restaurante Ltda, 06/000283-2 Agrofert il Camelo Comercial De Adubos Ltda, 06/000605-6 Caravelas Serviços De Hotelaria E In vestimentos Turisticos Ltda, 06/000665-0 Medicinal Comercio De Materiais Medicos E H ospitales Ltda, 06/000703-6 Creasp Corretora De Credito Ltda, 06/001023-1 Fadoli R epresentações Ltda, 06/001416-4 Tal Comercio De Alimentos Ltda, ALTERACAO: 05/072345 -6 Alternativo Industria E Comercio De Papel Ltda, 05/075527-7 Vetmix Comercial Ltda, 05/075705-9 Telecell Ltda, 05/077467-0 Tocall Torrefacao De Cafe Almino Lima Ltda Epp, 05/079303-9 Estacionamento Daniel Ltda Me, 05/080235-6 Algarve Servicos E Loca cao De Mao De Obra Ltda, 05/080543-6 Biotropic

Comercio E Exportacao Ltda, 05/080828 -1 Sousa Macedo & Cia Ltda Epp, 05/081826-0 Transportadora Maxxi Ltda Me, 05/082065- 6 S R Comercial Bastos Ltda, 05/082069-9 Nisica Assessoria E Comercio Exterior Ltda Me, 05/082091-5 Fair View Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 06/000375-8 Jobek Do Br asil Indústria Têxtil Ltda, 06/000483-5 Ch Informatica Ltda Me, 06/000570-0 W R Cons truções Ltda, 06/000592-0 Construtora Faber Ltda, 06/000595-5 CI Construções E Servi ços Ltda, 06/000614-5 Thetis Soluções E Serviços Imobiliarios Ltda, 06/000649-8 H + Incorporações Construções Exportações E Importações Ltda, 06/000650-1 Conscol Constr utora Cotepadre Ltda, 06/001306-0 Athila Mendes Representações E Consultoria Ltda, 0 6/001324-9 Plaster Eventos Artisticos Ltda, 06/001326-5 Vigon Locação De Mão De Obra E Administração De Condomínios Ltda Epp, 06/001331-1 Farmacia Maisfarma Ltda Me, 06/001335-4 Astral Comercio E Representacoes De Filmes E Acessorios Para Video Limitada Me, 06/001346-0 Jackson Comercio De Veiculos Ltda, 06/001363-0 Avelar Comercio E Rep resentação De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 06/001364-8 Power Vision Comercio & Re presentação De Artigos Opticos Ltda Me, 06/001365-6 Orjemal Organizacao J Madeiras L tda, 06/001418-0 Fortal Beach Turismo Ltda Me, 06/001419-9 J G Filmagens Ltda, 06/00 1430-0 Karol Comércio De Ferragens Ltda Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 05/076067-0 Zilier Al ves & Cia Ltda, 05/080529-0 M M D Corretora De Seguros Ltda, 05/081158-4 Comercial D e Medicamentos Agostinho Tadeu Ltda Me, 05/081560-1 F R Comercial De Alimentos Ltda Me, 05/081995-0 Jss Comercio De Pecas Para Bicletas Ltda Me, 05/082016-8 Ki Preco Comercio E Representacoes Ltda, 06/001358-3 Ferraiolo S Comercio De Doces E Salgados Ltda Me, 06/001400-8 Bezerra Comercio De Pneus Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERES SE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/000622-6 Corplan Construções E Planejamentos Ltda, 06/000630-7 Mescol Distribuidora De Alimentos Ltda, 06/001313-3 World Service Gestão E mpresarial Ltda, 06/001384-2 A C Brasil Climatizacao Para Automoveis Ltda, 06/001414 -8 L C M Auto Pecas E Servicos Ltda Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/080286-0 Fle xor Comercio E Serviços De Etiquetas Ltda, 05/080370-0 H Dias Industria De Calçados Ltda, 05/080862-1 Felipe Comercial De Meias Ltda, 05/081387-0 Tsunami Fashion Indust ria & Comercio De Confeções Do Vestuario Ltda, 06/000613-7 F L Corretora De Seguros Ltda, 06/000666-8 Medicinal Comercio De Materiais Medicos E Hospitalares Ltda, 06/00 0704-4 Creasp Corretora De Credito Ltda, 06/001435-0 Granja Tijuca Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/001361-3 J L Santiago Comercio De Produtos Alimenti cios Ltda, PROCURACAO: 06/000606-4 Caravelas Serviços De Hotelaria E Investimentos T uristicos Ltda, EMANCIPACAO: 06/001349-4 Felipe Comeial De Meias Ltda, EMPRESÁRIO: C ONSTITUICAO/CONTRATO: 05/079851-0 Maria Possinia Gomes, 05/079855-3 P Bento De Arauj o Neto, 05/080378-6 A Felipe Gomes, 05/081952-6 Julia De Freitas Guimarães Antunes, 06/000581-5 Camila Pessoa De Carvalho Gomes, 06/000615-3 F J Oliveira, 06/000645-5 R V Dos Santos Nogueira, 06/000647-1 J Gomes Pinheiro Oliveira, 06/000653-6 Kylvia Kel le Dos Santos Macedo Silva, 06/000655-2 Paulo Wesley De Sousa Lima, 06/000714-1 L C Da Silva Peças, 06/000730-3 Jose Freires De Aguiar, 06/000737-0 Francisco Do Ó Costa, 06/000748-6 Maria Neusimar Ferreira Da Silva Aviamentos, 06/000750-8 Oseas Felix D o Nascimento, 06/000752-4 Kelly Rosa Ferreira Cunha, 06/000754-0 Lourdiniz Miranda D o Nascimento, 06/000758-3 Solange De Fatima De Sousa Pereira Joalheria, 06/000763-0 Maria Lucia Lima Rodrigues, 06/000770-2 M L Da Ponte Modas, 06/000772-9 Merelene Cam pos Teixeira, 06/000836-9 Maria Dalva De Lima, 06/001071-1 F Elielton Do Nascimento, 06/001072-0 M De Lourdes Moura Bezerra, 06/001218-8 S Matias De Paula, 06/001226-9 Lucivan De Paula Araujo, 06/001310-9 Maria Ana Lucia Severo Dos Santos, 06/001312-5 V Monte De Sousa, 06/001344-3 Wanessa Rodrigues Da Costa, 06/001351-6 Maria Da Paz R ibeiro De Amorim, 06/001355-9 Carlos Eduardo Porfirio De Mesquita, 06/001369-9 V L A raujo Felix, 06/001380-0 Dulcimar Fecundo Carvalho, 06/001401-6 Ana Klebia Soares Lu cena, 06/001861-5 Diana De Melo Sousa Valentim, 06/001888-7 Francisca Veltania A A D a Ponte, 06/001890-9 R R Viana Turismo, 06/001894-1 A W N Dos Reis Saúde, 06/001896- 8 Fabio V G Netto Saúde, 06/001901-8 Ana Cristina S Sousa, ALTERACAO: 05/076425-0 Fr ancisco Ortan Pereira Martins Me, 05/079852-9 Jose Inacio Linhares Prado Me, 05/0798 53-7 Francisco

Joao De Vasconcelos Me, 05/079854-5 Terezinha Edice Sabino Me, 05/080 572-0 Viviane De Castro Lira Me, 05/080647-5 J Wellington Rocha Me, 05/081682-9 F Da s Chagas Ferreira Junior Me, 05/081743-4 Koichi Fujiwara, 05/081879-1 A P De Sousa A rmarinho Me, 05/081922-4 José Ocean Carneiro Me, 05/081958-5 Raimundo Nonato Pereira Paiva Me, 06/000021-0 Antonio De Mesquita Pinto Me, 06/000026-0 A V R Maciel Lubrifi cantes Me, 06/000331-6 Edson Estacio Chaves Filho Me, 06/000591-2 Sueli Dantas Diniz Rosado Me, 06/000599-8 Francisco Erialdo Ferreira Vasconcelos Me, 06/000651-0 Manoel Francisco Menezes Me, 06/000652-8 Marcus Antonio Pinheiro Sales Me, 06/000702-8 Serg io De Castro Teles Me, 06/000733-8 Jose Ricardo Rodrigues Barata Me, 06/000747-8 M L De Sousa Paes Me, 06/000767-2 Jose Ferreira Da Silva Funeraria Me, 06/000768-0 Jose Valder Da Silva Me, 06/000823-7 Franklin Alves Da Silva Me, 06/000826-1 Antonio De S ousa Brasil Epp, 06/000838-5 Antonio De Sousa Lima Material De Construcao Me, 06/000 908-0 A J Da Silva Calçados Me, 06/000909-8 Kaoma Pereira Silva, 06/000910-1 Vicente Lucier Garcia Me, 06/000917-9 Maria Alda Cacalcante Me, 06/001030-4 Jamile Oliveira Silva Me, 06/001068-1 Jaime Jorge Pereira Da Costa Me, 06/001069-0 F M Holanda Me, 0 6/001070-3 J V Nogueira Veículos, 06/001151-3 J J Araújo Do Carmo Me, 06/001152-1 El iane O De Lima Me, 06/001220-0 Elias Gomes De Souza Merceria Me, 06/001228-5 Marcos Valerio Da Costa E Sousa Me, 06/001307-9 Maria Solange Viana Pereira Me, 06/001343-5 Lucimar Coelho De Sousa, 06/001353-2 M F P Teixeira Moura Me, 06/001413-0 Gilberto A lmeida Pereira Me, 06/001424-5 Rosa Cazuza De Oliveira Leao Me, 06/001859-3 Cicera D a Silva França Me, 06/001860-7 Soraia Januario Do Nascimento Me, 06/001863-1 F G Dan tas Barbosa Me, 06/001864-0 Inacio Jose Pessoa Me, 06/001865-8 Claudenor Jacinto Da Silva Me, 06/001899-2 Jose Arlindo R De Souza Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/077774-2 Luc ia Aragao Carlos Me, 05/079871-5 Valdelice V De Moura Me, 06/000023-6 Vicente Ferrei ra Jorge Me, 06/000587-4 Francisco Roberto Oliveira Araujo Me, 06/000588-2 Luiz Gome s De Sousa Me, 06/000906-3 Vanderlucio Alves Da Silva Me, 06/000907-1 Antonio Wlisse s Batista Me, 06/000915-2 Jose Louro De Oliveira Me, 06/000978-0 Jose Amaro Da Silva Me, 06/001150-5 Antonio Alberto Rodrigues Da Silva Calcados Me, 06/001217-0 Francisc o Pimenta Moura Me, 06/001389-3 Luiza De Marilac Sousa Lima Me, 06/001428-8 Belizari a Rodrigues Franklin Me, 06/001893-3 Jose Maria Madeira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INT ERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/000637-4 V I Ludovico Me, 06/001318-4 Cicero Jaks on Pereira Maia Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/079856-1 P Bento De Araujo Neto, 05/080379-4 A Felipe Gomes, 05/080429-4 Helder Figueiredo Cruz, 06/000020-1 Maria P ossinia Gomes, 06/000582-3 Camila Pessoa De Carvalho Gomes, 06/000616-1 F J Oliveira, 06/000646-3 R V Dos Santos Nogueira, 06/000648-0 J Gomes Pinheiro Oliveira, 06/000 654-4 Kylvia Kelle Dos Santos Macedo Silva, 06/000656-0 Paulo Wesley De Sousa Lima, 06/000715-0 L C Da Silva Peças, 06/000731-1 Jose Freires De Aguiar, 06/000738-9 Fra ncisco Do Ó Costa, 06/000749-4 Maria Neusimar Ferreira Da Silva Aviamentos, 06/00075 1-6 Oseas Felix Do Nascimento, 06/000753-2 Kelly Rosa Ferreira Cunha, 06/000755-9 Lo urdiniz Miranda Do Nascimento, 06/000759-1 Solange De Fatima De Sousa Pereira Joalhe ria, 06/000764-8 Maria Lucia Lima Rodrigues, 06/000771-0 M L Da Ponte Modas, 06/0007 73-7 Merelene Campos Teixeira, 06/000837-7 Maria Dalva De Lima, 06/001073-8 M De Lou rdes Moura Bezerra, 06/001219-6 S Matias De Paula, 06/001227-7 Lucivan De Apula Arau jo, 06/001311-7 Maria Ana Lucia Severo Dos Santos, 06/001345-1 Wanessa Rodrigues Da Costa, 06/001352-4 Maria Da Paz Ribeiro De Amorim, 06/001354-0 Carlos Eduardo Porfir io De Mesquita, 06/001360-5 Julia De Freitas Quimaraes Antunes, 06/001370-2 V L Arau jo Felix, 06/001381-8 Dulcimar Facundo Carvalho, 06/001402-4 Ana Klebia Soares Lucen a, 06/001862-3 Diana De Melo Sousa Valentim, 06/001889-5 Francisca Veltania A A Da P onte, 06/001891-7 R R Viana Turismo, 06/001895-0 A W N Dos Reis Saúde, 06/001897-6 F abio V G Netto Saúde, 06/001902-6 Ana Cristina S Sousa, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLE IA GERAL DE CONSTITUICAO: 05/082128-8 Coopsaude Cooperativa De Profissionais De Saud e Do Estado Do Ceara, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/069831-1, 05/076071-8, 05/07 7037-3, 05/077668-1, 05/078827-2, 05/078828-0, 05/079841-3, 05/079891-0, 05/080762-5, 05/081039-1, 05/081499-0, 05/081558-0, 05/081671-3, 05/081827-9, 05/081934-8, 05/0 81935-6, 05/081981-0,

05/082014-1, 05/082110-5, 05/082125-3, 05/082143-1, 05/082144- 0, 05/082148-2, 05/082157-1, 06/000019-8, 06/000024-4, 06/000312-0, 06/000512-2, 06/000576-9, 06/000584-0, 06/000589-0, 06/000594-7, 06/000600-5, 06/000603-0, 06/000604 -8, 06/000607-2, 06/000611-0, 06/000617-0, 06/000618-8, 06/000619-6, 06/000620-0, 06/000624-2, 06/000641-2, 06/000642-0, 06/000644-7, 06/000683-8, 06/000684-6, 06/00071 8-4, 06/000719-2, 06/000727-3, 06/000728-1, 06/000734-6, 06/000735-4, 06/000736-2, 0 6/000746-0, 06/000756-7, 06/000757-5, 06/000762-1, 06/000918-7, 06/000919-5, 06/0009 20-9, 06/000921-7, 06/000922-5, 06/000923-3, 06/001017-7, 06/001018-5, 06/001074-6, 06/001297-8, 06/001305-2, 06/001309-5, 06/001319-2, 06/001320-6, 06/001325-7, 06/001 327-3, 06/001328-1, 06/001334-6, 06/001336-2, 06/001342-7, 06/001347-8, 06/001348-6, 06/001356-7, 06/001357-5, 06/001359-1, 06/001362-1, 06/001372-9, 06/001374-5, 06/00 1382-6, 06/001383-4, 06/001390-7, 06/001392-3, 06/001395-8, 06/001397-4, 06/001398-2, 06/001399-0, 06/001403-2, 06/001404-0, 06/001407-5, 06/001417-2, 06/001420-2, 06/0 01421-0, 06/001426-1, 06/001427-0, 06/001429-6, 06/001432-6, 06/001433-4, 06/001434- 2, 06/001436-9, 06/001437-7, 06/001892-5, 06/001898-4, 06/001900-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 06 de janeiro de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:**
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/064337-1 Nissin Brasil Indústria De Máquinas E Equipamentos S A, 05/070399-4 Pcnl Comercio E Representações S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/080504-5 N orpar Nordeste Empreendimentos E Participações S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE AD MINISTRACAO: 05/081653-5 Companhia Cearense De Transportes Metropolitanos Metrofor, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 05/061698-6 Aprigio & Freitas Drogaria, 05/078788-8 Modesto - Contabilidade & Assessoria Ltda, 05/079615-1 Lf Come rcio De Materiais De Construção Ltda, 05/080228-3 M T Serviços De Transportes De Car gas Ltda, 05/080479-0 R S Distribuidora De Cigarros Ltda, 05/081489-3 Serra Verde Se rviços & Construções Ltda, 05/081696-9 S P Serviços De Limpeza Ltda, 05/081860-0 M A Sousa Da Silva & Cia Ltda, 05/081867-8 Sds Sistema Digital De Segurança E Engenharia Ltda, 05/082143-1 Equiplabor Empresa Quixadaense De Artefatos De Plasticos Borrachas E Comercio Ltda, 06/000408-8 Top'S Construções Inteligentes Ltda, 06/000561-0 Brava Comercial De Veiculos Ltda, 06/000624-2 Instituto Brasileiro Avançado De Cursos Ltda, 06/000742-7 Midia Ampla Representação De Jornais Livros Revistas Ltda, 06/000744-3 Vale Verde Comercio De Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda,, 06/000989-6 Floresta Do Sol Confeções E Serigrafia Ltda, 06/000990-0 Tokio Real Comércio De Seguros Ltda, 0 6/000999-3 Kfn Representações Comerciais Ltda, 06/001011-8 Serviços De Entreteniment o E Jogos De Sinucas Do Cariri Ltda, 06/001060-6 Santos & Castro Assistência E Consu ltoria Odontologica Ltda, 06/001420-2 Alca Serviços De Sons E Brindes Ltda, 06/00144 6-6 Construtora Monte Cristo Ltda, 06/001637-0 Farmacia Com Manipulação Medical Farm a Ltda, ALTERACAO: 05/079040-4 Tbm Serviços E Participações Ltda, 05/080751-0 Renova dora De Pneus São Sebastião Ltda Me, 05/080869-9 Arnobia Comercio E Representacoes L tda, 05/081103-7 W F Sistemas E Servicos Ltda, 05/081188-6 Instituto Episteme De Tre inamento E Consultoria Em Saude E Educacao Ltda, 05/081327-7 V G Cumbuco Atividades Hoteleiras Ltda, 05/081328-5 V G Cintra Cumbuco Atividades Hoteleiras Ltda, 05/08141 7-6 M & B Comercio De Vestuario Ltda Me, 05/081635-7 Jr Serviços De Locação De Veícu los Ltda Me, 05/081903-8 Oncomed Serviços Medicos Ltda, 05/081956-9 Unipel Peças E A cessórios Para Veículos Ltda, 05/081981-0 Mercadinho Dsr Ltda Epp, 06/000013-9 Merca dinho Sao Paulo Ltda Me, 06/000270-0 Jasol Empreendimentos Ltda, 06/000328-6 Norpres Nordeste Representacoes Ltda, 06/000457-6 Construtora Walka Ltda, 06/000833-4 Diagno se Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, 06/000845-8 Pimacon Pinheiro Lima Material De Construcao Ltda, 06/000846-6 Industria E Comercio Exportação E Importação De Calç ados Taiba Ltda Me, 06/001372-9 Belltec Servicos De Dados E Voz

Ltda, 06/001442-3 Co nstrutora Nossa Senhora De Fatima Ltda, 06/001443-1 Antonio Gois Construcoes Ltda, 0 6/001444-0 Construtora Mendes Chaves Ltda, 06/001488-1 Central De Recuperação De Cre ditos Ltda, 06/001496-2 Sociedade Empresária Construmax Edificação Ltda, 06/001544-6 Caupe Revendedora De Petroleo Ltda, 06/001559-4 Atalaia Industria De Calçados Ltda Me, 06/001560-8 M M C Comércio E Representação De Colchões, Artigos De Armarinho E V estuário Ltda Me, 06/001579-9 S C Distribuidora De Medicamentos Ltda, 06/001586-1 P erez & Freitas Comercial Farmacêutica Ltda Epp, 06/001615-9 Prisma Serviços E Evento s Empresariais Ltda, 06/001623-0 Expressiva Eventos E Consultoria Ltda, 06/001641-8 Belfort Serviços De Estetica E Modelos Fotograficos Ltda, 06/001642-6 Formacenter Se rviços De Treinamento E Consultoria Empresarial Ltda, 06/001646-9 Ferreira & Cavalca nte Ltda, 06/001649-3 Agropecuária Cadaval Ltda Me, 06/001661-2 Mercadinho Popular D e Fortaleza Ltda, 06/001667-1 Braga Pompeu & Cia Ltda, 06/001668-0 Otica Mariz Ltda Epp, 06/001671-0 Computec Comercio E Serviços De Informática & Tecnologia Ltda, 06/0 01740-6 Rochinha Comercial De Calçados Ltda Me, 06/001904-2 Farmácia Seminário Comér cio De Medicamentos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 05/080347-6 Fernandes Fontenele & Cia L tda Me, 05/081388-9 Cb Representacoes Ltda, 06/001653-1 Industria E Comercio De Move is E Miudezas Teixeira Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/078734-9 Construtora Vn Ltda, 06/001523-3 Km Engenharia Ltda, 06/001533-0 J W S C onstrucoes Ltda, 06/001534-9 Construtora Alianca Ltda, 06/001567-5 Maringa Diverasõe s Eletronicas Ltda Epp, 06/001599-3 Alvorada Industria Comercio E Construções Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/061699-4 Aprigio & Freitas Drogaria Ltda, 05/082144- 0 Equiplasbor Empresa Quixadaense De Artefatos De Plasticos Borrachas E Comercio Ltd a, 06/000517-3 Jko Soluções Em Informatica Ltda, 06/000743-5 Midia Ampla Representaç ão De Jornais Livros E Revistas Ltda, 06/000745-1 Vale Verde Comercio De Produtos Ho rtrifrutigranjeiros Ltda, 06/000988-8 Floresta Do Sol Confeções E Serigrafia Ltda, 0 6/001421-0 Alca Serviços De Sons E Brindes Ltda, 06/001445-8 Construtora Monte Crist o Ltda, 06/001903-4 Santos & Castro Assistência E Consultoria Odontologia Ltda, EMPR ESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/001675-2 Fortaleza Aluguel De Maquinas Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/078860-4 Maria Socorro Silva Imunização, 0 5/079821-9 Paulo Fernandes Sousa Neto, 05/080356-5 A E Ricardo De Sousa Albuquerque, 05/081138-0 E T Luna, 05/082140-7 F T M Cruz, 06/000027-9 M Celia N Silva, 06/00002 9-5 M Rosangela De P G Serido, 06/000783-4 Raimundo Paula Barbosa, 06/000785-0 Acim i r Gomes De Miranda Junior, 06/000787-7 Jose R Da Frota, 06/000792-3 M P Dos Santos D e Souza, 06/000803-2 Severino Brasil Leitão, 06/000805-9 Gilson Holanda Do Amaral, 0 6/000809-1 Rosemeiry Alves De Paiva, 06/000834-2 Washigton Ribamar Teles Alves, 06/0 00842-3 Francisco Evandro Arrais De Almeida, 06/001449-0 Geraldo Luciano De Oliveira Zogob Mercadinho, 06/001453-9 Jose Deleon Da Silva Pontes, 06/001485-7 R P Dos Santo s Mercadinho, 06/001504-7 Willey Silva Braz, 06/001527-6 José Rogério Pires Teixeira, 06/001543-8 Danilo De Sousa Lima, 06/001554-3 Angela Almeida Da Silva, 06/001555-1 Fabiano Castro Do Nascimento, 06/001565-9 D M Braga Mercearia, 06/001583-7 Francisco Auderiano Martins Da Silva, 06/001589-6 M M Santos Magalhães, 06/001595-0 Paulo Lima Da Cunha Mercearia, 06/001618-3 Karla Monteiro Gomes, 06/001633-7 M D Batista Lima D os Santos, 06/001647-7 J V R De Lima, 06/001872-0 Jose Acarcio Patricio Fernandes, A LTERACAO: 05/079795-6 Joao De Deus Dos Santos Verissimo Me, 05/080260-7 Maria Elizab eth Pereira De Arruda, 06/000031-7 Francisco Expedito Carneiro Me, 06/000186-0 Joaqu im Alberto Sampaio Pires Me, 06/000341-3 Antonia Jene Meire F Da Silva Me, 06/000353 -7 M R Lima Freire Me, 06/000782-6 Abraao Linco Silva De Vasconcelos Me, 06/000795-8 Maria Do Socorro Silva Gouveia - Me, 06/000802-4 Flavio Portela Sousa Me, 06/000811- 3 S B Rego Creche Escolar Me, 06/000844-0 Francisco Eliomar Carvalho Me, 06/001461-0 Maria Rozinete Vasconcelos Moura Me, 06/001465-2 Maria Gizeuda Braga De Freitas Me, 06/001472-5 Jeroni Ferreira Oliveira Carneiro Me, 06/001487-3 Carla Polyne De Castro Ferreira Me, 06/001492-0 P F S Costa Filho Me, 06/001497-0 C V Feitosa, 06/001498-9 F L Araujo Da Silva Transporte E Serviços Me, 06/001516-0 Maria Betania Marques

Alve s Me, 06/001530-6 F L Nogueira De Franca Me, 06/001551-9 Maria Josenilda Santos Alme ida Me, 06/001591-8 Liduina Bezerra De Vasconcelos Me, 06/001598-5 Raimundo Nonato T argino Da Silva Me, 06/001600-0 Cicero Valter De Oliveira Siqueira, 06/001605-1 Fran cisco Wellington Dos Santos Me, 06/001630-2 Aparecida Valeria De M Rodrigues Me, 06/001868-2 Maria Lucilene Gomes Me, 06/001869-0 Jose Nilton Pecas E Acessorios Me, 06/001870-4 Antonio Martiniano Cardoso Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/079551-1 Fabio Diniz P inheiro, 05/079813-8 Said Rogers Gomes Martins Me, 06/000796-6 G M Soares Informatic a Me, 06/000798-2 T Da Silva Jardimilino Me, 06/001440-7 Massilon Dias Do Nascimento M e, 06/001441-5 Francisco Ribeiro De Matos Mercearia Me, 06/001447-4 Maria Chagas Lim a De Andrade Me, 06/001452-0 Maria Marluce Alves Montenegro Me, 06/001482-2 M A Gome s De Mesquita Me, 06/001521-7 Gislene Frota Aragao Me, 06/001529-2 Manoel Nonato Da Silva Me, 06/001541-1 Roberto Girao De Oliveira, 06/001577-2 Leon Hippolyto Denizart Me, 06/001629-9 Evaristo Lobo De Macedo Me, 06/001666-3 Valmir Feliciano De Sousa Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/001676-0 Paulo Regis Li ma De Labor Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/078861-2 Maria Socorro Silva Imuniza ção, 05/079616-0 Lf Comercio De Materiais De Construção Ltda, 05/080407-3 Lucilene O liveira De Medeiros, 05/081139-8 E T Luna, 06/000028-7 M Celia N Silva, 06/000030-9 M Rosangela De P G Serido, 06/000784-2 Raimundo Paula Barbosa, 06/000786-9 Acimir Go mes De Miranda Junior, 06/000788-5 Jose R Da Frota, 06/000793-1 M P Dos Santos De So uza, 06/000804-0 Severino Brasil Leitão, 06/000806-7 Gilson Holanda Do Amaral, 06/00 0810-5 Rosimeiry Alves De Paiva, 06/000843-1 Francisco Evandro Arrais De Almeida, 06/001454-7 Jose Deleon Da Silva Pontes, 06/001486-5 R P Dos Santos Mercadinho, 06/001 505-5 Willey Silva Braz, 06/001542-0 Danilo De Sousa Lima, 06/001553-5 Angela Almeida a Da Silva, 06/001556-0 Fabiano Castro Do Nascimento, 06/001566-7 D M Braga Merceari a, 06/001584-5 Francisco Auderiano Martins Da Silva, 06/001590-0 M M Santos Magalhãe s, 06/001596-9 Paulo Lima Da Cunha Mercearia, 06/001619-1 Karla Monteiro Gomes, 06/0 01648-5 J V R De Lima, 06/001871-2 Jose Acarcio Patricio Fernandes, EMPRESA DE PEQUE NO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/001558-6 F T M Cruz, EMANCIPACAO: 06/000835-0 Washington Ribamar Teles Alves, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/066404-2, 05/070903-8, 05/074 538-7, 05/074606-5, 05/075862-4, 05/076427-6, 05/076428-4, 05/077036-5, 05/079243-1, 05/079309-8, 05/079978-9, 05/080219-4, 05/080229-1, 05/080984-9, 05/081324-2, 05/08 1426-5, 05/081846-5, 05/081920-8, 05/081921-6, 05/082012-5, 06/000006-6, 06/000007-4, 06/000228-0, 06/000312-0, 06/000338-3, 06/000402-9, 06/000623-4, 06/000841-5, 06/0 00916-0, 06/000998-5, 06/001026-6, 06/001027-4, 06/001366-4, 06/001448-2, 06/001450- 4, 06/001456-3, 06/001457-1, 06/001458-0, 06/001464-4, 06/001480-6, 06/001483-0, 06/001489-0, 06/001494-6, 06/001495-4, 06/001499-7, 06/001503-9, 06/001507-1, 06/001514 -4, 06/001517-9, 06/001518-7, 06/001519-5, 06/001528-4, 06/001535-7, 06/001538-1, 06/001539-0, 06/001540-3, 06/001547-0, 06/001562-4, 06/001563-2, 06/001569-1, 06/00157 0-5, 06/001571-3, 06/001572-1, 06/001573-0, 06/001578-0, 06/001580-2, 06/001587-0, 0 6/001592-6, 06/001593-4, 06/001608-6, 06/001609-4, 06/001610-8, 06/001621-3, 06/0016 24-8, 06/001628-0, 06/001634-5, 06/001640-0, 06/001654-0, 06/001664-7, 06/001665-5, 06/001867-4, 06/001933-6, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98183741-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.3º (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA ALBANIZA DA SILVA MARINHO** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº059771-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	350,81
Progressão horizontal de 35%	122,78
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	35,08
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	140,32
Gratificação de Localização de 10%	35,08
TOTAL	684,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 28 de abril de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4148/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97229561-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARLUCE GUEDES MONTEIRO** ocupante do cargo de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº051265-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	701,62
Progressão horizontal de 30%	210,48
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	70,16
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	280,65
Representação DAS 1 DIRETOR	770,51
Gratificação de Localização de 10%	70,16
TOTAL	2.103,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 02 de julho de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4150/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97231992-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº055042-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	195,34
Progressão horizontal de 25%	48,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,14
TOTAL	322,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 28 de abril de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4198/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94005495-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA HADY COSTA DE FARIAS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº057201-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 25%	213,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
Gratificação de Localização de 10%	85,28
TOTAL	1.663,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de maio de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4235/2005.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98241365-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA EUNICE MUNIZ NEGREIROS** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula ne 057542-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	288,62
Progressão horizontal de 25%	72,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	28,86
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	115,45
TOTAL	505,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 28 de abril de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4179/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97094210-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA ANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA SALES** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº045004-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 19 horas	405,10
Progressão horizontal de 25%	101,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	81,02
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	162,04
Gratificação de Localização de 10%	40,51
TOTAL	789,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 02 de julho de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4164/2005.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02212939-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a, §5º §2º e §3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **LUIZA ALINA VIANA DE ALMEIDA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº077841-1-2/ lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Tempo de Serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 20%	170,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.535,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97052528-1 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, alínea "b", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e 13.627/2005, a **MARIA ARLETE PONTES**, no exercício de

duas funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº045359-1-X, unificadas com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884/84, regulamentada pelo Decreto nº17.032/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 21', **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 40 horas	R\$	996,66
Progressão horizontal (25%)	R\$	249,17
Gratificação de Incentivo Profissional (20%)	R\$	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	398,66
Gratificação de Localização (10%)	R\$	99,66
TOTAL	R\$	1.943,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02258029-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, "a", §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, c/c os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74, na redação original, Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.627/2005 a **MARIA VANILE AGUIAR**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº065719-2-1, lotada nesta Secretaria, **Aposentadoria** por Tempo de Contribuição, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 24 horas	273,94
Progressão horizontal de 20%	54,79
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	109,58
Gratificação de Localização de 10%	27,39
TOTAL	465,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95001112-6 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "d", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.156, §1º, item IV, 157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.627/2005, a **CARMEN ALENCAR MILFONT FEITOSA**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº074069-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas (80%)	R\$	398,66
Progressão horizontal (20%)	R\$	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional (20%)	R\$	79,73
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	159,46
TOTAL	R\$	737,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº01253445-5 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.156, §1º, item III, 157 e 43, da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94, Lei nº13.627/2005 e Lei nº13.597/2005, art.1º, a **EDILDA SERPA CHAVES BANDEIRA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 05, matrícula nº034666-1-2, com lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 30 horas (70%)	R\$	129,12
Progressão Horizontal (15%)	R\$	27,67
Complementação remuneração mínima (70%)	R\$	120,79

Complementação
 R\$ | 22,42 |

(arts.7º, IV, e 39, §3º, da Constituição Federal)
TOTAL
 R\$ | 300,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,

em Fortaleza, aos 04 de 01 de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99348969-9 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "a", §5º, §2º e §3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.627/2005, a **IRACI MOREIRA LEITE DE FIGUEIREDO**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº087343-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 40 hs	R\$	996,66
Progressão horizontal (25%)	R\$	249,17
Gratificação de Incentivo Profissional (20%)	R\$	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	398,66
TOTAL	R\$	1.843,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº94006052-3 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "a", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº13.597/2005 e nº13.627/2005 a **ROSA DE LOURDES DE MOURA FONTELLES**, no exercício da função de Professor Iniciante I, ref. 02, matrícula nº046206-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 3, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas	R\$	197,21
Progressão Horizontal (30%)	R\$	59,16
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	78,88
Complementação remuneração mínima	R\$	80,91
TOTAL	R\$	416,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96111564-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43 da Lei nº9.826, de 14.05.74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.250/02 a **GABRIEL ASSIS ARAÚJO VASCONCELOS**, no exercício de 2 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066320-1-7, unificadas com base no art.32, parágrafo único da Lei nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11/01/85, lotado nesta Secretaria, CREDE 6, a **aposentadoria** com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 38 horas	810,18
Progressão horizontal de 20%	162,04
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	162,04
Gratificação de efetiva regência de classe 40%	324,07
TOTAL	1.458,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4129/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de, suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº96116868-4/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º item I, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 11.072/85, art.1º, a **LUSIA MIROSA DA SILVA** no exercício da função de Prof Ens I Grau Classe BI Nível 03, matrícula nº057997-1-6, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 10, **aposentadoria** compulsória a partir de 13/12/1983 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20 horas (50%))	CR\$	27,12
Progressão Horizontal de 5%	CR\$	2,71
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	CR\$	10,85
Total dos Proventos	CR\$	40,68

A partir de 01.10.93 (Lei 12.066/93) Proventos calculados como professor Iniciante ref.5

Vencimento (20 horas (50%))	CR\$	625.350,00
Progressão Horizontal de 5%	CR\$	62.535,00
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	CR\$	250.140,00
Total dos Proventos	CR\$	938.025,00

A partir de 01/07/2005 (Lei 13.627/2005)

Vencimento (20 horas (50%))	R\$	114,15
Progressão Horizontal de 5%	R\$	11,41
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	45,66
Complemento Remuneração Mínima (50%)		

(Lei 13.597/2005)

Compl. Salário Mínimo Nacional	R\$	110,89
Total dos Proventos	R\$	300,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 3 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4147/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96113857-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **LUIZA DE MARILAC DE OLIVEIRA RODRIGUES** no exercício da função de Professor, referência 09, matrícula nº055087-1-1 lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	237,44
Progressão horizontal de 20%	47,49
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	94,98
Gratificação de Localização de 10%	23,74
TOTAL	403,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 05 de maio de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4176/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97246727-07/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MOACIR GONÇALVES LEITE** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº059557-1-8, lotado nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (90%)	519,52
Progressão horizontal de 25%	144,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	51,95
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	207,81
Gratificação de Localização de 10%	51,95
TOTAL	975,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 15 de maio de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4156/2005.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98241094-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **RITA MARIA DE ALBUQUERQUE PONTE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº055760-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 30%	255,85
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.620,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de maio de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4152/2005.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98241102-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA FRANCINEIDE MOREIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº050421-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	390,69
Progressão horizontal de 25%	97,67
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	156,28
TOTAL	644,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de abril de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99016579-5/SPU da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §1º, item III, "a", §5, §2º e §3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º e nº13.250/2002 a **MARIA ELENA RODRIGUES GUEDES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº060168-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** por tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	168,75
Progressão horizontal de 25%	42,19
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	67,50
TOTAL	278,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4236/2005.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98268136-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059340-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 25%	106,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
TOTAL	788,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza. 23 de maio de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4213/2005.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004383-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 art.4º a **MARIA NEUDA DE VASCONCELOS LOURENÇO** no exercício da função de Professor, referência 01, matrícula nº057210-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	160,71
Progressão horizontal de 25%	40,18
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	64,28
Complementação remuneração mínima	10,01
TOTAL	275,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4197/2005.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98267179-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, "b" da Constituição do Estado do Ceará, c/c os arts.157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º nº11.812/91, art.3º e nº13.250/2002 a **MARIA SALETE CASTRO SILVA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº153001-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** por tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	195,34
Progressão horizontal de 25%	48,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,14
Gratificação de localização de 10%	19,53
TOTAL	341,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4151/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº00440677-0 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "a", §2º, §3º e §5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.627/2005, a **ALDA MARIA BARRETO CARNEIRO**, no exercício da função de Professor Iniciante I, ref. 05, matrícula nº063362-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas	R\$	228,29
Progressão Horizontal (20%)	R\$	45,66
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	91,32
Gratificação de Localização (10%)	R\$	22,83
TOTAL	R\$	388,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº98361180-0 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20, de 15.12.1998, e art.168, item III, letra "a" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº11.171/86 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.627/2005, a **ANTÔNIO PINTO DE GALIZA**, ocupante do cargo de Professor Pleno II, ref. 17, matrícula nº043700-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento (20 horas)	R\$	409,97
Progressão Horizontal (40%)	R\$	163,99
Gratificação de Incentivo Profissional (10%)	R\$	41,00
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	163,99
Vantagem Pessoal DAS-1 - Diretor de Escola	R\$	552,95
TOTAL	R\$	1.372,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01091934-1 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "a", §2º, §3º e §5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e 13.627/2005, a **MARIA DA GRAÇA JORGE PEREIRA**, no exercício de duas funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº062662-1-5, unificadas com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884/84, regulamentada pelo Decreto nº17.032/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 40 hs	R\$	996,66
Progressão horizontal (20%)	R\$	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional (20%)	R\$	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	398,66
Gratificação de Localização (10%)	R\$	99,66
TOTAL	R\$	1.893,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº98117170-2 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85 nº13.597/2005 e nº13.627/2005, a **MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA**, no exercício da função de Professor Iniciante I, ref. 05, matrícula nº025532-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas	R\$	228,29
Progressão Horizontal (25%)	R\$	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	91,32
Complementação remuneração mínima	R\$	37,39
TOTAL	R\$	414,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº99228927-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, "b", §2º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98 c/c os arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, na redação

original, Lei nº12.386/94 e nº13.627/2005, complementada pela Lei nº13.597/2005, art.1º, a **ELISA FERREIRA SALES**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº070517-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **Aposentadoria** Proporcional ao Tempo de Contribuição, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 20%	40,67
Complementação Remuneração Mínima (80%)	122,91
TOTAL	326,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04290015-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 89, 152 e 154, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ISABEL HILDA LOPES DE FARIAS**, CPF 62900471320, que exerce a função de PROF ESPEC, referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100103309711, lotada no CREDE 21, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 24/07/2004, conforme laudo nº2004/019900 da Perícia Médica, com proventos mensais integrais, conforme art.2º da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO DE 1994 a JUNHO DE 2004, cujo valor é de R\$1.499,31 e atualizado de acordo com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578/2005. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04238624-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 89, 152 e 154, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ANTONIO FILOMENO DA SILVA**, CPF 22076867368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 15, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100103889513, lotado no CREDE 08, **aposentadoria POR INVALIDEZ**, a partir de 09/07/2004, conforme laudo nº2004/019040 da Perícia Médica, com proventos mensais integrais, conforme art.2º da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO DE 1994 a JUNHO DE 2004, cujo valor é de R\$348,57 e atualizado de acordo com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578/2005. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 03 de janeiro de

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98242371-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **ANTONIA EURISA ALVES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº070431-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 38 horas	901,72
Progressão horizontal de 25%	225,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	180,34

Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	360,69
Gratificação de Localização de 10%	90,17
TOTAL	1.758,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4195/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98156188-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ANTONIA OSSICLEIA DE OLIVEIRA DUARTE** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº063327-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	154,95
Progressão horizontal de 20%	38,74
Complementação remuneração mínima (80%)	130,65
TOTAL	324,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 3 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4153/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01149261-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 art.201 §2º, c/ c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCO CORNELIO DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº035566-1-1, lotado nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	135,58
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (70%)	114,32
Complementação Salário Mínimo Nacional	21,95
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4155/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03023365-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **FRANCISCO TAVARES SERAFIM** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº066098-1-3, lotado nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	193,68
Progressão horizontal de 20%	38,74
Complementação remuneração mínima	116,32
TOTAL	348,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 02 de junho de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4181/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97171645-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, art.201 §2º, da Constituição Federal combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA CREUZA DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº191878-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	122,98
Progressão horizontal de 15%	26,35
Complementação remuneração mínima (70%)	126,92
Complementação Salário Mínimo Nacional	23,75
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4212/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95002399-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **ANTONIA CAMILO GOMES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº048131-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 33 horas	822,23
Progressão horizontal de 25%	205,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	164,45
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	328,89
TOTAL	1.521,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02349620-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º ítem III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ELENIRA CASTELO BRANCO SILVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº089866-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	154,95
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (80%)	130,65
TOTAL	314,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01147494-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º ítem I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 art.201 §2º, c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCA ALDERIDES FARRAPO DE HOLANDA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº032988-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Proporcional ao tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	135,58
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (70%)	114,32
Complementação (Art.7º, IV e 39 §3º) Constituição Federal	21,05
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98299086-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCA AURÉLIA DA SILVA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº180795-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 15%	34,24
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	391,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01317636-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **IRENE CACAU PINHEIRO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº067302-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 20%	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
Gratificação de Localização de 10%	49,83
TOTAL	946,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00310667-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **JOSE MESQUITA SALES** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº055714-1-3, lotado nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,33
Progressão horizontal de 25%	124,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,67
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	921,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96242107-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARGARIDA MARIA PESSOA GUEDES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº054600-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	414,07

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00021643-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º 11.812/91 art.3º e Nº13.627/2005 a **WALDIVIA GURGEL FERREIRA GOMES DA SILVEIRA** no exercício da função de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº056803-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (90%)	249,73
Progressão horizontal de 25%	69,37
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	99,89
Gratificação de localização de 10%	24,97
TOTAL	443,96

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02178190-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA DE FATIMA SANTANA GOMES** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº072350-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 20%	99,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,67
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	896,99

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03063846-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA DE FATIMA VIANA SILVEIRA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº078721-2-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	409,97
Progressão horizontal de 20%	81,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	41,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	163,99
TOTAL	696,95

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01229963-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE PAULO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº062044-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 20%	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	896,97

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99169446-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA HELENA RICARDO LIMA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº060464-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Gratificação de Localização de 10%	22,83
Complementação remuneração mínima	14,56
TOTAL	414,07

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00434073-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155§1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **FRANCISCA MACHADO DE LUCENA ROCHA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064758-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 25%	249,17
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
Representação DAS 01 Diretor	900,46
TOTAL	2.744,28

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00018889-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **FILOMENA ARRUDA BARREIRA** no exercício da função de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº062646-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 22 horas	305,23
Progressão horizontal de 20%	61,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	122,09
Gratificação de Localização de 10%	30,52
TOTAL	518,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94011349-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **LUIZ ALBERTO PEIXOTO** ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 16, matrícula nº043824-1-2, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	390,46
Progressão horizontal de 30%	117,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	39,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	156,18
Gratificação de Localização de 10%	39,05
TOTAL	741,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98254612-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARGARIDA MARIA DA SILVA FREIRE** no exercício da função de Auxiliar de Administração, referência ADO 14, matrícula nº025126-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	200,33
Progressão horizontal de 15%	42,93
Complementação remuneração mínima (70%)	49,57
Complementação da Constituição Federal	7,17
(Arts.7º, IV, e 39, §3º)	
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94014895-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **NÚBIA MARIA LEAL BANDEIRA MENDES** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº049812-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 25%	84,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
TOTAL	590,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98155600-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **OFÉLIA GOMES PINTO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº152756-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%)	348,82
Progressão horizontal de 15%	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	69,76
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	139,53
TOTAL	632,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03188086-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **PREGENTINO RODRIGUES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 10, matrícula nº051589-1-5, lotado nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	235,44
Progressão horizontal de 30%	70,63
Complementação remuneração mínima	121,56
TOTAL	427,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03095434-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, §1º ítem I, a, b ítem II da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93); art.38, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **RAIMUNDA DONIZETE AZEVEDO DAMASCENO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº014045-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%)	348,82
Progressão horizontal de 15%	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	69,76
Gratificação de efetivo exercício da especialidade de 40%	139,53
TOTAL	632,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01191854-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8S itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **SIRA FRAGOSO DA SILVA** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula ns 068665-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 18 horas	448,50
Progressão horizontal de 20%	89,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,70
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,40
TOTAL	807,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02290780-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **RAFAEL LOPES MUNIZ** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº039094-1-7, lotado nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	147,56
Progressão horizontal de 15%	27,67
Complementação remuneração mínima (80%)	138,04
TOTAL	313,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de junho de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02228863-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **RAIMUNDA ALVES RODRIGUES DE SOUZA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº064952-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 20%	67,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
TOTAL	573,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03267690-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA CELIA LOPES BEZERRA** no exercício da

função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº079179-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 15%	149,50
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
Gratificação de Localização de 10%	99,67
TOTAL	1.843,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98183633-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA DE FÁTIMA SOARES CÂNDIDO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº054460-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Gratificação de Localização de 10%	22,83
TOTAL	399,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99082445-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado Art.3º da EC 20/98 com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA DO SOCORRO SILVA NOGUEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº069602-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 20%	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
TOTAL	1.793,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03111952-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA ZILENE FREITAS COSTA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº077396-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 20%	67,46

Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
TOTAL	573,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98185262-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155 4º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005 a **MATILDE ESTER ROCHA CARDOSO** ocupante do cargo de Agente de Administração, referência ADO 25, matrícula nº044785-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	489,50
Progressão horizontal de 35%	171,33
Gratificação Regime de Tempo Integral de 33%	161,54
TOTAL	822,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01401275-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **RISSETTE MENEZES GOMES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº069608-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	197,21
Progressão horizontal de 20%	39,44
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,88
Complementação remuneração mínima	80,91
TOTAL	396,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97082083-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei Nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.917/92 art.11 e Nº13.627/2005 a **VALDEGLAUCIA SERPA DE MACEDO** no exercício da função de Professor Coordenador de Ensino Especializado, referência 21, matrícula nº079340-1-7, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (90%)	448,49
Progressão horizontal de 15%	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,70
Gratificação de efetivo exercício da especialidade de 40%	179,40
Gratificação de Localização de 10%	44,85
TOTAL	837,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02258130-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **VANDA MARIA DE SOUSA BRAGA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº071893-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 1,

aposentadoria Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	213,54
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima	143,46
TOTAL	399,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98185846-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **ZENEIDE VIEIRA DAMASCENO AMORIM** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº047750-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	819,95
Progressão horizontal de 25%	204,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	82,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	327,98
Representação DAS 2 Coordenador Pedagógico	675,35
TOTAL	2.110,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97156103-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **ZENILDA LIMA GONDIM** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº013557-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%)	236,10
Progressão horizontal de 15%	50,59
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	23,61
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	94,44
TOTAL	404,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004674-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA CARMELITA RODRIGUES DO NASCIMENTO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº070179-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	147,56
Progressão horizontal de 20%	36,89
Complementação remuneração mínima (80%)	138,04
TOTAL	322,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4180/2005.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00434924-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ANTONIA ALVES COSTA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº064206-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 20%	45,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	402,66

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04082561-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **CLÁUDIA COSTA FALCÃO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº070483-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 20%	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
Gratificação de Localização de 10%	49,83
TOTAL	946,80

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98298245-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 11.171/86 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º 11.812/91 art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA CARMEN GONÇALVES DE BRITO** ocupante do cargo de Professor, referência 16, matrícula nº041940-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	390,46
Progressão horizontal de 30%	117,14
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	156,18
Vantagem Pessoal DAS Coordenador Pedagógico	552,95
Gratificação de localização de 10%	39,05
TOTAL	1.255,78

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98047059-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA EVANDA TEIXEIRA FERREIRA LIMA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063540-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 25%	249,17
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
Representação DAS 2 Coordenador Pedagógico	675,35
Gratificação de Localização de 10%	99,67
TOTAL	2.579,24

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97111658-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item II, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA PEREIRA DA CUNHA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº090821-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (60%)	100,39
Progressão horizontal de 10%	16,73
Complementação remuneração mínima (60%)	113,81
Complementação da Constituição Federal (Arts.7º, IV, e 39, §3º)	69,07
TOTAL	300,00

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98155570-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA VILMA ALBUQUERQUE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064358-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (90%)	896,99
Progressão horizontal de 20%	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,40
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	358,79
TOTAL	1.634,51

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97247601-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.3º da EC nº20/98, art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ALIPIO MATIAS SOBRINHO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº140485-1-0, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	213,54
Progressão horizontal de 35%	74,74
Complementação remuneração mínima	68,72
TOTAL	357,00

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02176952-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **ALUIZA ALVES COSTA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº087221-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (80%)	269,83
Progressão horizontal de 15%	50,59
Gratificação de Incentivo Profissional de 1 0%	26,98
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	107,94
TOTAL	455,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99203804-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.152, item I, §2º, 156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **RAIMUNDINHA GOMES PARENTE** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº078966-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	142,35
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (70%)	107,55
Complementação (Art.7º IV e 39, §3º) Constituição Federal	19,60
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01361962-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **TEREZINHA ALVES PEREIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº039786-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	203,36
Progressão horizontal de 25%	50,84
Complementação remuneração mínima	153,64
TOTAL	407,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99180621-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20/98, e art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA CELINA QUESADO PEREIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº059115-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	414,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00174452-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20/98, e art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA DE LOURDES BARBOSA VASCONCELOS** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº034720-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00311432-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 art.201 §2º, c/c os Arts.152, item I, §2º, 156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA GRANGEIRO DE OLIVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº095611-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Invalidez Proporcional ao tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	135,58
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (70%)	114,32
Complementação Salário Mínimo Nacional	21,05
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01140144-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA HELENA DE SOUZA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº064723-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04061302-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional 41/2003 Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA IMACULADA DO REGO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059405-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 25%	124,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
Gratificação de Localização de 10%	49,83
TOTAL	971,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01374624-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA INES DIAS MOURA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº079856-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	316,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99279218-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA IRACI DE NEGREIROS MOREIRA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº078749-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	409,97
Progressão horizontal de 25%	102,49
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	41,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	163,99
TOTAL	717,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02197359-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA JOSE GALVAO BEZERRA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº064897-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	819,95
Progressão horizontal de 20%	163,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	82,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	327,98
TOTAL	1.393,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02176409-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA LEODONA DE CARVALHO PINHEIRO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº077305-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	316,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98241874-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA NEISSE SILVEIRA CALIXTO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº051735-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	414,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04092954-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.3º da EC 41/2003, Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIZA SUSY FERNANDES VIEIRA NOTTINGHAM** no exercício da função de Auxiliar de Administração, referência ADO 14, matrícula nº052317-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	228,95
Progressão horizontal de 15%	42,93
Complementação remuneração mínima (80%)	56,65
TOTAL	328,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04241854-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **FRANCISCA HELENA CRUZ** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº072751-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 20%	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
TOTAL	1.793,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02098945-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCA VITORINO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº004282-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	316,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02405396-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCO DO CARMO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº069735-1-5, lotado nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	170,83
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (80%)	114,77
TOTAL	328,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97273027-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **LAURA AMORIM DE OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº081279-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 15%	34,24
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	391,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01318866-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005 a **MARY LUCIA SILVEIRA DE MEDEIROS** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 23, matrícula nº058003-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	443,98
Progressão horizontal de 25%	111,00
TOTAL	554,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299135-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74, Lei 11.171/86 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **VICENTE PAES NETO** ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 16, matrícula nº044846-1-4, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	390,46
Progressão horizontal de 35%	136,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	39,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	156,18
Gratificação de Localização de 10%	39,05
Vantagem Pessoal DAS-2 Coordenador Pedagógico	552,95
TOTAL	1.314,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04113935-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional Nº41/2003 e Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **ZENEIDA CUNHA MOITA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº072596-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 15%	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97247601-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 22/11/1999 publicado no Diário Oficial de 29/11/1999 que concedeu a **ALÍPIO MATIAS SOBRINHO** matrícula 140485-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$168,45 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94011349-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 30/08/2005 publicado no Diário Oficial de 06/09/2005 que concedeu a **LUIZ ALBERTO PEIXOTO** matrícula 043824-1-2 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$679,39 (seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98254612-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 09/08/2004 publicado no Diário Oficial de 19/08/2004 que concedeu a **MARGARIDA MARIA DA SILVA FREIRE** matrícula 025126-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98047059-5 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 09/10/2000 publicado no Diário Oficial de 24/10/2000 que concedeu a **MARIA EVANDA TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 063540-1-7 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.792,56 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00018889-1 da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado 30/11/2004 publicado no Diário Oficial de 17/12/2004 que concedeu a **FILOMENA ARRUDA BARREIRA**, matrícula 062646-1-1 **aposentadoria** com os proventos mensais R\$494,19 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99203804-9 da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado 05/12/2003 publicado no Diário Oficial de 18/12/2003 que concedeu a **RAIMUNDINHA GOMES PARENTE**, matrícula nº078966-1-1 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº003/2006-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em

vista o que consta dos Processos de nºs. 04485574-5/SPU e 05208311-0/SPU, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA GORETE DE SOUSA**, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 16, Matrícula nº015003-1-7, acusada de haver praticado os ilícitos tipificados no inciso do Artigo 191, I, II, III, IV e 193, I, III, IV, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza descumprimento dos deveres gerais do funcionário e incorrência nas proibições atribuídas ao mesmo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORT Nº004/2006-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos de nºs. 04485574-5/SPU e 05208311-0/SPU, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ANTONIA COELHO FERREIRA**, exercente da função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, referência 21, Matrícula nº067962-1-4, acusada de haver praticado os ilícitos tipificados no inciso do Artigo 191, I, II, III, V, XI e Artigo 193, III, IV, VI, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza descumprimento dos deveres gerais do funcionário e incorrência nas proibições atribuídas ao mesmo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº1747/2006 – NUNDV/CEGRH. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº054205310/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA DA SAUDE DE PAULA BLEASBY**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº079529-1-0, ocorrido em 16 de dezembro de 2005, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO-REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 16 de dezembro de 2005, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 12 de janeiro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº04417760-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO – CNPJ Nº05.594.369/0001-93 – JAGUARIBARA/CE CONTRATADA: **C. PEIXOTO DE MORAIS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº08/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 15 (quinze) dias, a partir da sua assinatura, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de compra emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$1.230,90 (Hum mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº11292/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA

ASSINATURA: 30 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Marcleide Araújo de Sousa Cavalcante, CONTRATANTE e Cosme Peixoto de Moraes, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– João Paulo Fernandes Leite, 02– Liliane Peixoto de Melo – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04417760-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO – CNPJ Nº05.594.369/0001-93 – JAGUARIBARA/CE CONTRATADA: **EDILSON PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº08/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 15 (quinze) dias, a partir da sua assinatura, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de compra emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$1.230,18 (Hum mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº11292/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Marcleide Araújo de Sousa Cavalcante, CONTRATANTE e Edilson Peixoto de Moraes Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– João Paulo Fernandes Leite, 02– Liliane Peixoto de Melo – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04502727-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM AUTON ARAGÃO – CNPJ Nº00.273.843/0002-42 – IPÚ/CE CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 11, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.927,00 (Hum mil, novecentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº05866. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2005 SIGNATÁRIOS: Danielle Taumaturgo Dias Soares, CONTRATANTE e Marcos Antonio Nogueira Sales, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Martha Maria Marçal Alves, 02– Maria Ayla Paiva Dias – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04502728-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM AUTON ARAGÃO – CNPJ Nº00.273.843/0002-42 – IPÚ/CE CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 11, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº03/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas

alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº8824. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Danielle Taumaturgo Dias Soares, CONTRATANTE e Marcos Antônio Nogueira Sales, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Martha Maria Marçal Alves, 02– Maria Ayla Paiva Dias – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04502729-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONSENHOR GONÇALO LIMA – CNPJ Nº00.273.843/0004-04 – IPÚ/CE CONTRATADA: **COMERCIAL SALES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 11, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no Convite nº04/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.433,60 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR/NE Nº15103/2005/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Farias, CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Antonia R. Melo, 02– Maria Celene Freitas – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04502730-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM AUTON ARAGÃO – CNPJ Nº00.273.843/0002-42 – IPÚ/CE CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA SALES (COMERCIAL SALES)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 12, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.519,00 (Dois mil e quinhentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº10342. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Danielle Taumaturgo Dias Soares, CONTRATANTE e Marcos Antonio Nogueira Sales, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Martha Maria Marçal Alves, 02– Maria Ayla Paiva Dias – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04502731-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONSENHOR GONÇALO LIMA – CNPJ Nº00.273.843/0004-04 – IPÚ/CE CONTRATADA: **COMERCIAL W. A.**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº03/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no Convite Nº03/05, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR/NE Nº12181/2005/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Farias, CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Antônia R. Melo, 02– Maria Celene Freitas - Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05065011-4/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF ESTADO DA PARAIBA – CNPJ Nº00.376.219/0007-85 – CRATO/CE CONTRATADA: **M. P. ALENCAR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato, o início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$3.272,60 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Irene Esmeraldo Paz, CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Anália Alves Campos, 02– Francisca Elda de Macêdo – Fortaleza, 16 de dezembro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05068438-8/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES – CNPJ Nº00.118.783/0004-55 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Escolar, constantes dos Anexos I e II, itens: 01,04,08,10,11,12 e 17, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº01/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.031,90 (Três mil, trinta e um reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2005

SIGNATÁRIOS: Ernesta Maria Lopes de Souza, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Antonio Marcos de Oliveira, 02– Maria do Carmo de Souza – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05068438-8/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES – CNPJ Nº00.118.783/0004-55 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Escolar, constantes dos Anexos I e II, itens: 02,03,05,06,07,09,13,14,15,16 e 18, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº01/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.911,25 (Dois mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2005 SIGNATÁRIOS: Ernesta Maria Lopes de Souza, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Antonio Marcos de Oliveira, 02– Maria do Carmo de Souza – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05152205-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES – CNPJ Nº01.923.351/0033-14 – QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **QUINALI - QUIXERAMOBIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Pesquisa de Preço, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/FNDE/NE Nº09284/2005. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Lucileide de Almeida Fernandes, CONTRATANTE e Cirilo Vidal Pessoa, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Amélia Gércio Holanda Dutra de Amorim, 02– Maria Carmem Costa Bezerra Lima – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05152205-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES – CNPJ Nº01.923.351/0033-14 – QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **MARIVALDO FURTADO PINTO (PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado

no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Pesquisa de Preço, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$801,60 (Oitocentos e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/FNDE/NE Nº09284/2005. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Lucileide de Almeida Fernandes, CONTRATANTE e Marivaldo Furtado Pinto, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Amélia Gércia Holanda Dutra de Amorim, 02- Maria Carmem Costa Bezerra Lima - Fortaleza, 15 de dezembro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05152205-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ Nº01.923.351/0033-14 - QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Pesquisa de Preço, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$669,80 (Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/FNDE/NE Nº09284/2005. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Lucileide de Almeida Fernandes, CONTRATANTE e Hamilton Teixeira de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Amélia Gércia Holanda Dutra de Amorim, 02- Maria Carmem Costa Bezerra Lima - Fortaleza, 15 de dezembro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05152205-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ Nº01.923.351/0033-14 - QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO GERALDO BEZERRA E CIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Pesquisa de Preço, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$390,12 (Trezentos e noventa reais e doze centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/FNDE/NE Nº09284/2005. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Lucileide de Almeida Fernandes, CONTRATANTE e Lázaro Luís de Queiroz Bezerra, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Amélia Gércia Holanda Dutra de Amorim, 02- Maria Carmem Costa Bezerra Lima - Fortaleza, 15 de dezembro de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05152205-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ Nº01.923.351/0033-14 - QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **M. PEREIRA LIMA & CIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Pesquisa de Preço, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$756,45 (Setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/FNDE/NE Nº09284/2005. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Lucileide de Almeida Fernandes, CONTRATANTE e Márcio César Moura Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Amélia Gércia Holanda Dutra de Amorim, 02- Maria Carmem Costa Bezerra Lima - Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05156130-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - CNPJ Nº00.120.971/0068-82 - TRAIRI/CE CONTRATADA: **F. W. A. LOPES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 17, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.965,60 (Hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Elizângela Gadelha de Freitas, CONTRATANTE e Francisco Wilame Andrade Lopes, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Márcio Alves Sousa, 02- Lucíola Alves Ribeiro - Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05156132-8/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CENTRO EDUCACIONAL PIO RODRIGUES - CNPJ Nº03.038.851/0001-11 - TRAIRI/CE CONTRATADA: **F. W. A. LOPES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar com os itens: 01 ao 21, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte deste Termo, independentes de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.060,00 (Três mil e sessenta reais) pagos em conformidade com o

Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Efigênia Gomes O. Gois, CONTRATANTE e Francisco Wilame Andrade Lopes, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Maria Assunção Monteiro, 02– Veriana da Cruz Araújo – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05202793-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF D. CLOTILDE SARAIVA COELHO – CNPJ Nº00.319.801/0009-71 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,05,07,08,09,12 e 16, que passaram a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº05/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.052,68 (Três mil, cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº11481. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Sinober Macêdo Cruz Alves, CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Francisca Monteiro da Silva, 02– Francisca Pereira Holanda Nobre – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05202793-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF D. CLOTILDE SARAIVA COELHO – CNPJ Nº00.319.801/0009-71 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO RIBEIRO DE MATOS FILHO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,04,06,10,11,13,14 e 15, que passaram a fazer parte integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº05/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.440,40 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº11481. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Sinober Macêdo Cruz Alves, CONTRATANTE e Francisco Ribeiro de Matos Filho, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Francisca Monteiro da Silva, 02– Francisca Pereira Holanda Nobre – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05223728-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LÍDIA BEZERRA – CNPJ Nº00.332.134/0025-87 – SABOIEIRO/CE CONTRATADA: **PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda

Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº03/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.786,20 (Hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2005 SIGNATÁRIOS: Antonio Rosemir do Carmo, CONTRATANTE e Paulo Alberto Damião de Andrade, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Antonia Miriam de Olinda, 02– Ilegível – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05240425-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA – CNPJ Nº01.653.170/0057-92 – PACATUBA/CE CONTRATADA: **VETTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS (LEIDIANA LIMA DA SILVA).** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.453,40 (Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: José Carlos de Sena, CONTRATANTE e Leidiana Lima da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Eliane dos Santos Jerônimo, 02– Vlândia Lúcia Vieira Nogueira – Fortaleza, 19 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05240425-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA – CNPJ Nº01.653.170/0057-92 – PACATUBA/CE CONTRATADA: **EBA COMERCIAL (ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO).** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.147,29 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: José Carlos de Sena, CONTRATANTE e Elisângela Bezerra Aragão, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Eliane dos Santos Jerônimo, 02– Vlândia Lúcia Vieira Nogueira – Fortaleza, 19 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319217-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIA THOMÁSIA – CNPJ Nº00.118.783/0094-01 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de**

gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº05/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela Escola. VALOR GLOBAL: R\$1.301,90 (Hum mil, trezentos e um reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Liduína Ribeiro Rangel de Souza, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Maria Elizabete Gomes Torres, 02- Maria Vivian Pinheiro Gomes – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319217-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIA THOMÁSIA – CNPJ Nº00.118.783/0094-01 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº05/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela Escola. VALOR GLOBAL: R\$3.898,00 (Três mil, oitocentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Liduína Ribeiro Rangel de Souza, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Maria Elizabete Gomes Torres, 02- Maria Vivian Pinheiro Gomes – Fortaleza, 15 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319281-8/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR JOSÉ MILITÃO DE ALBUQUERQUE – CNPJ Nº00.118.783/0016-99 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **W. M. ALIMENTOS (MARIE ANNE GIRÃO N. MONTEIRO - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes no Anexo I, item 05, que passa a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº03/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante o Cronograma de Entrega (anexo II). O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.519,80 (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº01318 e 06555. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2005 SIGNATÁRIOS: Mônica de Brito Madeiro, CONTRATANTE e Marie Anne Girão N. Monteiro, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Elizabeth Ferreira de Melo, 02- Vilamar Ricardo da Silva – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319281-8/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR JOSÉ MILITÃO DE ALBUQUERQUE – CNPJ Nº00.118.783/0016-99 – FORTALEZA/CE CONTRATADA:

FERNANDO DA SILVA COSTA - EPP. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens: 03,12,14 e 17, que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº03/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante o Cronograma de Entrega (anexo II). O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.305,50 (Hum mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº01318 e 06555. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2005 SIGNATÁRIOS: Mônica de Brito Madeiro, CONTRATANTE e Antônio Lúcio Bessa de Negreiros, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Elizabeth Ferreira de Melo, 02- Vilamar Ricardo da Silva – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319281-8/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR JOSÉ MILITÃO DE ALBUQUERQUE – CNPJ Nº00.118.783/0016-99 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STYLLOMAX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens: 02,04,06,07,08,09,10,11,13,16,17 e 19, que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº03/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante o Cronograma de Entrega (anexo II). O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.145,10 (Três mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº01318 e 06555. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Mônica de Brito Madeiro, CONTRATANTE e Antonio Carlos Braga da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Elizabeth Ferreira de Melo, 02- Antonia Zélia de Melo Ferreira – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319281-8/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR JOSÉ MILITÃO DE ALBUQUERQUE – CNPJ Nº00.118.783/0016-99 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens: 01 e 15, que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº03/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante o Cronograma de Entrega (anexo II). O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$668,30 (Seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº01318 e 06555. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Mônica de Brito Madeiro, CONTRATANTE e Ivando Camurça Queiroz, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Elizabeth Ferreira de Melo, 02- Antonia Zélia de Melo Ferreira – Fortaleza, 14 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319710-0/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PAULO ELPÍDIO – CNPJ Nº04.876.506/0001-10 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº06/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.348,80 (Hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/3146-94/NE Nº09922. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Rosa Malena R. de Lima, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Silvana Barbosa de Oliveira Silva, 02– Maria Aparecida dos Santos Pereira – Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319710-0/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PAULO ELPÍDIO – CNPJ Nº04.876.506/0001-10 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA - FERNANDO DA SILVA COSTA - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº06/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.805,15 (Hum mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/3146-94/NE Nº09922. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Rosa Malena R. de Lima, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Silvana Barbosa de Oliveira Silva, 02– Maria Aparecida dos Santos Pereira – Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319851-4/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES – CNPJ Nº00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL W. A. (WASHINGTON ABREU MOREIRA - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,10,11,16,21,22 e 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.607,00 (Três mil, seiscentos e sete reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Vera Maria Barreira, CONTRATANTE e Washington Abreu Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Rita Maria Monteiro Aragão, 02– Anna Cordeiro de Santiago – Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319851-4/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES – CNPJ Nº00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$547,90 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Vera Maria Barreira, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Rita Maria Monteiro Aragão, 02– Anna Cordeiro de Santiago – Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319851-4/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES – CNPJ Nº00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA (F. V. SANTOS SANTIAGO)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,05,12,14,15,17,18 e 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.110,16 (Três mil, cento e dez reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Vera Maria Barreira, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01– Rita Maria Monteiro Aragão, 02– Anna Cordeiro de Santiago – Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO PROC. Nº05319852-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES – CNPJ Nº00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **A. L. COMERCIAL (ANTÔNIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,05,12,15,17,18,21 e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.064,62 (Hum mil, sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº10744/2005. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS:

Vera Maria Barreira, CONTRATANTE e Antônia Luciana da Silva Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Maria das Graças Barbosa, 02- Evilângelo J. Graciano Capelo - Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05319852-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES - CNPJ Nº00.118.783/0238-20 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL GARCES (ANTÔNIO GARCES DA SILVA JÚNIOR)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 19 e 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.356,40 (Hum mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº10744/2005. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Vera Maria Barreira, CONTRATANTE e Antônio Garces da Silva Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Maria das Graças Barbosa, 02- Evilângelo J. Graciano Capelo - Fortaleza, 16 de dezembro de 2005

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05417975-0 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **FRANCISCA GENI EVANGELISTA SANTOS**, Viúva de Bartolomeu Mendes dos Santos, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 1º SGT PM RR com o soldo de Subtenente PM, matrícula nº021.976-1-8, falecido em 25/11/2005, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.142,72 (hum mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000,

Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº054486157 do Sistema de Protocolo Único - SPU, resolve conceder a **FRANCISCA CAVALCANTI LIMA** e **MARLEY CAVALCANTI LIMA**, viúva e filho menor, respectivamente, de Luiz Marcondes Lima ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, aposentado na função de Médico, ref. 08, matrícula nº085418-1-7, falecido em 15 de novembro de 2005, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$684,56 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito em 15 de novembro de 2005, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome/Parentesco	Data de Nascimento	Valor
FRANCISCA CAVALCANTI LIMA	(viúva)	R\$342,28
MARLEY CAVALCANTI LIMA (filho menor)	23.03.1996	R\$342,28

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº052.332.26-8 tramitando com o Processo de nº053.398.39-4 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA LUNALVA MARQUES DE CASTRO, ROSA MARIA DE CASTRO** e **GÉSSICA KELLE DE CASTRO**, respectivamente, viúva, cônjuge divorciada e filha menor de João Evangelista de Castro, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de CB PM RR com soldo de 3º SGT PM, matrícula nº105.095-1-3, falecido em 28/06/2005, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$772,26 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

MARIA LUNALVA MARQUES DE CASTRO (viúva).....	R\$	233,68
ROSA MARIA DE CASTRO (cônjuge divorciada com pensão alimentícia - 40%)R\$		154,45
GÉSSICA KELLE DE CASTRO (Filha menor nascida em 09/06/1994).....	R\$	386,13

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05385486-1 do Sistema de Protocolo Único - SPU, resolve conceder a **RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA**, viúvo de **MARIA JOSE DA SILVA** ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 8, carga horária 30 horas, matrícula nº078517-1-5, falecida em 30 de novembro de 2005, uma **pensão** provisória

mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$311,22 (Trezentos e onze reais e vinte e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito em 30/11/2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05435924-4 do Sistema de Protocolo Único - SPU, resolve conceder a **MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA TAVARES**, viúva de FRANCISCO DE ASSIS TAVARES ex-servidor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, exercente da função de Auxiliar de serviços Gerais, referência ADO 7, carga horária 30 horas, matrícula nº032095-1-2, falecido em 11 de dezembro de 2005, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito em 11/12/2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05298885-6 do Sistema de Protocolo Único - SPU, resolve conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO LOIOLA CARNEIRO**, viúva de JOSÉ LINDOLFO MUNIZ CARNEIRO ex-servidor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 11, carga horária 30 horas, matrícula nº051596-1-X, falecido em 29 de novembro de 2005, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$344,93 (Trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), com vigência a partir da data do óbito em 29/11/2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05477222-2 do SPU, resolve conceder a **ANIZIA ACIOLY MOTA**, viúva de LUIZ MOTA DA SILVA ex-servidor da Secretaria da Infra-estrutura, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº393071-8, falecido em 15 de outubro de 2005, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração

ou proventos correspondente a R\$373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito em 15 de outubro de 2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05418093-7 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **YOLANDA CRUZ DE SÁ RORIZ**, viúva de Camarale de Sá RORIZ, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava o posto de 1º TEN PM RR, matrícula nº019.726-1-8, falecido em 26/10/2005, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.646,05 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, 7º, inciso II e 9º, todos da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e artigo 7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs02101846-4 e 01387118-8 do Sistema de Protocolo Único - SPU, resolve conceder a **ANTONIO RAULINO VIANA** e **CLERTON MARKSON IRENE VIANA**, companheiro e filho, respectivamente, de Francisca Ilma Irene, ex-servidora da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 4, carga horária 30 horas, matrícula nº001992-1-4, falecida em 24 de outubro de 2001, uma **pensão** mensal de R\$241,21 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo discriminados, observado, o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao companheiro acima citado, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2005, página 20.

A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, DATA DO ÓBITO:

CLERTON MARKSON IRENE VIANA
(Filho, nascido em 11 de janeiro de 1983) R\$ 241,21
A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 2002, DATA DO REQUERIMENTO DO COMPANHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº02101846-4 DO SISTEMA DO PROTOCOLO ÚNICO:

ANTONIO RAULINO VIANA
(Companheiro) R\$ 120,61
CLERTON MARKSON IRENE VIANA

(Filho, nascido em 11 de janeiro de 1983) R\$ 120,61
A PARTIR DE 11 DE JANEIRO DE 2003, COM A EXCLUSÃO DE CLERTON MARKSON IRENE VIANA, POR TER ATINGIDO A MAIORIDADE, TENDO EM VISTA A VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL:

ANTONIO RAULINO VIANA
(Companheiro) R\$ 257,55

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude da inclusão de beneficiária, o ato datado de 24 de agosto de 2005, publicado no DOE nº166, 30/08/2005, pag 24, que concedeu, através do Processo

nº052.332.26-8 do Sistema de Protocolo Único - SPU, uma pensão no valor de R\$772,26 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), a **MARIA LUNALVA MARQUES DE CASTRO** e **GÉSSICA KELLE DE CASTRO**, respectivamente, viúva e filha menor de João Evangelista de Castro, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de CB PM RR com soldo de 3º SGT PM, matrícula nº105.095-1-3, falecido em 28/06/2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO ODOBEMAR XAVIER**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº106655-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador do Posto Fiscal de Mata Fresca, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 25.11.2005 a 14.12.2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº05406473-2-SPU, resolve conceder, de acordo com o disposto nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos únicos, da Lei nº9.826, de 14.05.74, **ajuda de custo** no valor de R\$700,00 (setecentos reais) a **NILO COUTINHO MONTE**, Técnico do Tesouro Estadual E4, matrícula nº072305-1-6, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária - Centro, para fazer face as despesas de transporte de seus móveis, em virtude de sua remoção "ex-offício" da cidade de Itapipoca para a cidade de Fortaleza. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº01/2006**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº04266876-0, encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir o presente ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada para confecção de documentos fiscais, tipo "0" (bloco), para emissão manual, tipo 1 (um) formulário contínuo, para emissão por processamento eletrônico de dados e tipo 2 (dois) jogo solto ou formulário contínuo, para emissão por processo datilográfico ou mecanizado.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
GRÁFICA E EDITORA ITABIRA LTDA	06.189.464-8	ES

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade até 11 de janeiro de 2007, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS na Região Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art.10. da instrução Normativa Nº.17/99, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os FORMULÁRIOS DE DAE'S e DAES ELETRÔNICOS EXTRAVIADOS**, conforme numeração abaixo: 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos os referidos DAE'S não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem do direito a crédito, qualquer recolhimento efetuados com eles.

Nº DAES	Nº DAES	Nº DAES
2005.20.0354914-54	2005.20.0354916-16	2005.20.1001451-01
2005.20.0285867-55	2005.20.0285868-36	

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2006.

Luis Klewber de Oliveira Batista
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2006**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que no dia 31 DE JANEIRO DE 2006, às 10:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.licitacoes-e.com.br, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **CONFECÇÃO DE IMPRESSO**. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 31/01/2006, às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEFAZ, no horário de 07:30 ÀS 12:00 E DE 13:30 ÀS 17:00 horas, ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pelo telefone: (85) 3255.11.07 ou através do Fax: (85) 3255.10.11. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2005.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**LEILÃO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº002/2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o disposto no art.113 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e nos arts.853 a 870 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, e alterações, faz saber a quem interessar possa, que no dia 19 de janeiro de 2006, iniciando-se às 09 horas, no Auditório da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ - SEDE III, localizado nesta Capital a Av. Alberto Nepomuceno, nº02, Praia de Iracema, **mandará a LEILÃO**, 164 (cento e sessenta e quatro) **lotes de mercadorias diversas**, no estado e condições de conservação em que se encontram, conforme relação anexa. Os lotes de mercadorias poderão ser examinados no Depósito Central da SEFAZ situado à Rua Icó nº68, Praia de Iracema, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 dos dias 16, 17 e 18/01/2006. Poderá participar deste ato qualquer pessoa física ou jurídica, exceto os servidores da Secretaria da Fazenda do Estado, seus cônjuges e parentes até terceiro grau. Informamos que o valor do lance deverá ser pago no local do pregão, em espécie, ou com cheque do arrematante, nominal à SEFAZ. A entrega das mercadorias aos seus respectivos arrematantes será efetuada a partir do dia 23/01/2006 no Depósito Central da SEFAZ, no endereço acima, exceto para o lote 99, cujas mercadorias deverão ser retiradas pelo arrematante junto ao Posto Fiscal de Queimadas localizado a rodovia BR - 222, km 340 - Tianguá - Ce. Fortaleza-CE, aos 26 de dezembro de 2005.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **NACIONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**. OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO 070/2005 para **prestação de serviços nas áreas de Técnico de Teleprocessamento e Redes, Técnico de Suporte Operacional de Hardware e Software, Supervisor de Manutenção de Refrigeração, Desenhista de Autocad, Técnico de Recursos Audio Visuais, Analista de Finanças e Auxiliar de Finanças**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº023/2005

de 29/11/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 01/12/2005. VALOR GLOBAL: R\$482.782,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), pagos em parcelas mensais. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente aprovadas pelo setor competente da SEFAZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903700.00/01 e 19100001.04.122.495.21139.22.33903700.00/01. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2005 EXECUÇÃO/GESTÃO: Flávio Assunção Cavalcante - matrícula: 009398-1-1 SIGNATÁRIOS: João Alfredo Montenegro Franco - Secretário Adjunto e Virleene Maria Guanabara Araújo Vasconcelos - Sócia Gerente.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **ROBERIO PINTO FREIRE - ME**. OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO 078/2005 Para fornecimento estimado, de 15.000 (quinze mil) garrafas de 20 (vinte) litros, de água (só o líquido) para serem utilizadas nas unidades da SEFAZ. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão 057/2005, de 26/12/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/02, pelo Dec. Estadual nº26.818 de 08/08/03, com aplicação subsidiária a Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 02/01/06 até 31/12/2006, ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), pagos em até o 5º (quinto) dia útil. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após cada fornecimento e apresentação da Fatura devidamente atestada pelo setor competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00/01. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2005 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ana Cristina Souto da Silva matrícula: 099564-1-7 SIGNATÁRIOS: João Alfredo Montenegro Franco - Secretário Adjunto e Robério Pinto Freire - Diretor.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2005

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2005 Para fornecimento, implantação, manutenção com atualização permanente de versões e suporte técnico de 01 (um) software do Sistema de Controle de Frequência para 2000 (dois mil) usuários; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **ALLTEC INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do §1º do Art.57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PRAZOS) do Contrato** ora aditado; VII - DETALHAMENTO: DOS PRAZOS: Os prazos referentes aos itens 3.2 e 3.3 do Contrato ficam alterados para 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho e 210 (duzentos e dez dias) corridos após o recebimento da Nota de Empenho, respectivamente; VIII - VIGÊNCIA: 06/07/2005 a 01/07/2006; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através do aditivo; X - DATA: 12/01/2006; XI - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Montenegro Franco - Secretário Adjunto e José Tavares de Sousa Filho - Sócio. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de Janeiro de 2006.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2005

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2005 Para fornecimento de selos fiscais de autenticidade; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **AMERICAN BANKNOTE LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar**

a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O valor global do contrato passa de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$624.375,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao acréscimo de R\$69.375,00 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) relativo ao fornecimento de 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil) selos de autenticidade, com numeração consecutiva iniciando em 277.000.001; VIII - VIGÊNCIA: 26/12/2005; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através do Aditivo; X - DATA: 12/01/2006; XI - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Montenegro Franco - Secretário Adjunto e José Domingos Sidrim Bastos e Sulyo Ferreira Swerts - Procuradores. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2006.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2005

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2005 Para o fornecimento de gás natural veicular para atender o consumo dos veículos da SEFAZ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CHAC COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso II letra d da Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) do Contrato** ora aditado; VII - DETALHAMENTO: DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Fica alterado a partir de 09/11/2005 o valor global estimado do Contrato de R\$38.718,47 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$40.996,06 (quarenta mil, novecentos e noventa reais e seis centavos), referente ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato não realizado, correspondente a 27.843,52 m³ de gás natural veicular, ao valor de R\$1,3758 cada m³; VIII - VIGÊNCIA: 09/11/2005; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através do Aditivo; X - DATA: 10/01/2006; XI - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Montenegro Franco - Secretário Adjunto e Cláudio Henrique Studart Montenegro - Sócio-Diretor. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2006.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº054/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **JBR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** OBJETO: **Rescindir de forma unilateral** a partir de 30/12/2005 o contrato de nº054/2005 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações DATA DA ASSINATURA: 02/01/2006 FORO: Comarca de Fortaleza SIGNATÁRIO: João Alfredo Montenegro Franco - Secretário Adjunto da SEFAZ Fortaleza, 10 de janeiro de 2006.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº214-H/2005 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº125.819-1-2, deste órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 02 a 11 de outubro do ano em curso a fim de que o mesmo auxilie a Direção da Penitenciária Industrial e Regional do Cariri - PIRC, concedendo-lhe 09 (nove) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do

anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2005.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ARNALDO ARAÚJO LIMA**, que exerce a função de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº5001511-4, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Coordenação, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº04/2006 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **ARNALDO ARAÚJO LIMA** a partir da publicação deste Ato para ter exercício na Unidade Administrativa da Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira - Célula de Convênios e Contratos, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº003/2006

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Outorga nº001/2006 Processo nº05380839-8 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **OSAEL CHAVES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 116.758.103-20 Fonte de suprimento: Poço profundo Bacia hidrográfica: Médio Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9418945N LONG 581472E Vazão outorgada (l/s): 5,51l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,5ha de capim por inundação**, captando 10 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: São João do Jaguaribe Distrito: Sede Localidade: Sítio São João SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº004/2006

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Outorga nº002/2006 Processo nº05408552-7 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **VALCIMAR PINHEIRO LIMA** CPF/CNPJ: 427.162.763-15 Fonte de suprimento: Poço misto Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9440110N LONG 603032E Vazão outorgada (l/s): 7,71l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de capim por aspersão**,

captando 10 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Russas Distrito: sede Localidade: Flores SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº005/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Outorga nº003/2006 Processo nº05380842-8 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIO HOLANDA** CPF/CNPJ: 391602383-72 Fonte de suprimento: Poço tubular Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9436154N LONG 602773E Vazão outorgada (l/s): 8,77l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1ha de capim e 1,5ha de sorgo por inundação**, captando 9 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Arraial Localidade: Arraial SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº006/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Outorga nº004/2006 Processo nº05408551-9 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO SANTINO NETO** CPF/CNPJ: 169.190.173-34 Fonte de suprimento: Poço misto Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9435746N LONG 601064E Vazão outorgada (l/s): 5,69l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,3ha de mamão, 0,4ha de maracujá e 0,3ha de tomate por sulco**, captando 11 horas/dia 2 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Sede Localidade: São Raimundo SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº007/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Outorga nº005/2006 Processo nº05380553-4 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ VALDIR PESSOA** CPF/CNPJ: 000.361.103-53 Fonte de suprimento: 11 poços profundos Bacia hidrográfica: Curu Ponto de captação: LAT 9613226N LONG 493046E Vazão outorgada (l/s): 10,77l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 4ha de mamão e coqueiro por microaspersão e 8ha de capim por aspersão**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Paracuru Distrito: Sede Localidade: Sede SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº008/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Outorga nº006/2006 Processo nº05380542-9 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO HONORATO RODRIGUES** CPF/CNPJ: 006.172.963-91 Fonte de suprimento: Fonte Engenho da Serra Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 911254N LONG 436234E Vazão outorgada (l/s): 1/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,00ha de banana por aspersão e 0,5ha de capim por inundação**, captando 14 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Crato Distrito: Santa Fé Localidade: Santa Fé SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº009/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº007/2006 Processo nº05408378-8 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC** CPF/CNPJ: 07.172.885/0001-55 Fonte de suprimento: Fonte Coqueiro I Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9194828N LONG 452277E Vazão outorgada (l/s): 1/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Crato Distrito: Sede Localidade: Sede SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº010/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº008/2006 Processo nº05304190-9 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ADERSON TAVARES BEZERRA JÚNIOR** CPF/CNPJ: 061.722.883-34 Fonte de suprimento: Fonte Samambaia Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9193653N LONG 454596E Vazão outorgada (l/s): 1/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,00ha de capim por sulco**, captando 11 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Crato Distrito: Gambá Localidade: Gambá SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº016/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº009/2006 Processo nº05408361-3 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MINGUAÚ** CPF/CNPJ: 02.149.626/0001-90 Fonte de suprimento: Açude Minguauá Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9577846N LONG 529432E Vazão outorgada (l/s): 2,8l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 16 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Caucaia Distrito: Minguauá Localidade: Minguauá SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº021/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº013/2006 Processo nº05380824-0 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO LOIOLA** CPF/CNPJ: 110.192.803-44 Fonte de suprimento: Açude Arrebata Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9574987N LONG 358791E Vazão outorgada (l/s): 10,27l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2,3ha de capim por aspersão**, captando 5,5 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Forquilha Distrito: Sede Localidade: Arrebata SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº022/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº014/2006 Processo nº05380825-8 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO LOIOLA** CPF/CNPJ: 110.192.803-44 Fonte de suprimento: Açude Arrebata Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT

9574927N LONG 358741E Vazão outorgada (l/s): 4,08l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3,5ha de caju por microaspersão**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Forquilha Distrito: Sede Localidade: Arrebata SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA LEDAMIR PINHEIRO**, matrícula nº403976-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, da Secretaria Executiva, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de dezembro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SANDRA PEROBA NOGUEIRA**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº095299-1-8, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99319920-8/SPU, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20/98, art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, c/c a Lei nº9.826/74, art.43, §1º, art.152, inc. III, §1º, art.153 (alterado pela Lei nº12.780/97), art.157, §2º, Lei nº11.712/90, Lei nº12.386/94 e Lei 13.627/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 26, matrícula nº081943-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, **aposentadoria** voluntária por tempo de serviço, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento	513,98
Progressão horizontal de 35%	179,89
TOTAL	693,87

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96142089-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.168, item III, letra 'a', §4º da Constituição Estadual, na redação original, combinado com os arts.43, §1º, 152, inciso III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 155, 157, §2º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, na redação original, Lei nº11.712, de 24.07.90, art.22, §7º da Lei 11.965, de 17.06.92 e Lei nº13.627, de 19 de julho de 2005, a **FRANCISCA CARNEIRO VASCONCELOS AGUIAR**, no

exercício da função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades de Saúde - ATS, referência 15, matrícula nº081808-1-4, lotada nesta Secretaria, **APOSENTADORIA** Voluntária, por Tempo de Serviço, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento	273,29
Progressão horizontal de 40%	109,31
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º da Lei nº11.965/92	156,41
TOTAL	539,01

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94013692-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MARIA CÉLIA LIMA DA ROCHA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 19, matrícula nº009696-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 365,26
Progressão horizontal de 30%	R\$ 109,57
Total	R\$ 474,83

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215357-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Art.24, inciso III, da Lei nº11.965, de 17.06.92, Art.5º a que se refere o anexo IX da Lei nº12.473, de 21.07.95, Lei nº13.627, de 19.07.2005, ao servidor **ANTONIO FERNANDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 14, matrícula nº081874-1-X, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 997,16
Progressão horizontal 40%	R\$ 398,86
Gratificação de Localização-30%	R\$ 299,14
Total	R\$ 1.695,16

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95119358-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Art.1º, §1º da Lei nº13.597, de 06.06.2005, Lei nº13.627, de 19.07.2005, Art.7º, Inciso IV, Art.39, §3º da Constituição Federal/88, à servidora **MARIA MELO CAVALCANTE**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 09, matrícula nº030320-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -70%	R\$ 151,20
Progressão horizontal de 15%	R\$ 32,40
Complementação Remuneração Mínima-70%	R\$ 98,70
Complementação Salário Mínimo Nacional	R\$ 17,70
Total	R\$ 300,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96191860-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **LUIZA CAVALCANTE FREITAS**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 26, matrícula nº400781-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -90%	R\$ 378,63
Progressão horizontal de 20%	R\$ 84,14
Vantagem Pessoal-Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92	R\$ 30,09
Total	R\$ 492,86

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01086681-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso I, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 18, matrícula nº082889-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 347,87
Progressão horizontal de 20%	R\$ 69,57
Total	R\$ 417,44

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97079023-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, Inciso III, 157, Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.597, de 06.06.2005, Lei nº13.627, de 19.07.2005, Art.7º, Inciso IV e Art.39, §3º da Constituição Federal/88, à servidora **TEREZINHA MACIEL PEREIRA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 06, matrícula nº011051-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -70%	R\$ 134,42
Progressão horizontal de 15%	R\$ 28,80
Complementação Remuneração Mínima-70%	R\$ 115,47
Complementação Salário Mínimo Nacional	R\$ 21,31
Total	R\$ 300,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00148191-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", §2º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, 156, §1º, Inciso V, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Art. 1º, §1º da Lei nº13.597, de 06.06.2005, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 07, matrícula nº086131-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao tempo de contribuição, com proventos mensais de:

Vencimento-90%	R\$	183,02
Progressão Horizontal de 15%	R\$	30,50
Complementação Remuneração Mínima-90%	R\$	138,27
TOTAL	R\$	351,79

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97252240-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.597, de 06.06.2005, Lei nº13.627, de 19.07.2005, Art.7º, Inciso IV e 39, §3º da Constituição Federal/88, à servidora **TEREZINHA VALDERY DE PAIVA CAVALCANTE**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 13, matrícula nº086085-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -70%	R\$	190,78
Progressão horizontal de 15%	R\$	40,88
Complementação Remuneração Mínima-70%	R\$	59,11
Complementação Salário Mínimo Nacional	R\$	9,23
Total	R\$	300,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97002355-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, Inciso V, 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MARIA ROCILDA ALMEIDA QUEIROZ**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 25, matrícula nº081028-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -90%	R\$	364,07
Progressão horizontal de 25%	R\$	101,13
Total	R\$	465,20

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96117332-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, §4º, da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso II, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994, Lei nº13.597, de 06.06.2005 e Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **TEREZINHA LOPES DA COSTA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 16, matrícula nº081213.1.1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos, conforme discriminação abaixo:

A partir de 1º.12.1996 – Data Limite da Compulsória

A partir de 1º.07.1995 (Lei nº12.473/1995)

Vencimento	R\$	207,91
Progressão Horizontal de 30%	R\$	62,37
TOTAL	R\$	270,20

A partir de 1º.07.2005 - (Lei nº13.627/2005)

Vencimento	R\$	315,53
Progressão Horizontal de 30%	R\$	94,65
Complementação Remuneração Mínima	R\$	41,47
TOTAL	R\$	451,65

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97273800-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº13.597, de 06.06.2005, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MARIA MOREIRA DE ARAÚJO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 16, matrícula nº083587-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -90%	R\$	283,97
Progressão horizontal de 25%	R\$	78,88
Complementação Remuneração Mínima-90%	R\$	37,32
Total	R\$	400,17

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96003178-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 155, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.485, de 28.05.2004, Lei nº13.512, de 16.07.2004, à servidora **SENHORINHA MARIA DE SOUSA SOARES**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 14, matrícula nº083730-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	272,56
Progressão horizontal de 40%	R\$	109,02
Complementação Remuneração Mínima	R\$	37,44
Total	R\$	419,02

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Resolução Nº3957/2005 do Tribunal de Contas do Ceará Republicado Conforme Instrução Normativa Nº02 de dezembro de 2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97001536-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, Art.157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MIRIAM BESSA ARRUDA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 21, matrícula nº081726-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -90%	R\$	362,43
Progressão horizontal de 25%	R\$	100,67
Total	R\$	503,38

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00375020-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso I, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MARY ANNE COUTO NORMANDO**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 21, matrícula nº008101-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	402,71
Progressão horizontal de 15%	R\$	60,41
Total	R\$	463,12

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97078114-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Art.1º, §1º da Lei nº13.597, de 06.06.2005, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MARIA RIBEIRO SARAIVA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 10, matrícula nº403323-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -90%	R\$	202,17
Progressão horizontal de 25%	R\$	56,16
Complementação Remuneração Mínima-90%	R\$	119,12
Total	R\$	377,45

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98245187-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **MARIA ESTEFANIA MACIEL DE MELO**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº400216-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	273,29
Progressão horizontal de 30%	R\$	81,98
Vantagem Pessoal-Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92	R\$	259,85
Total	R\$	615,12

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274553-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Art.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.597, de 06.06.2005, Lei nº13.627, de 19.07.2005, à servidora **HELENA SOUSA E SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 14, matrícula nº085391-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	286,19
Progressão horizontal de 35%	R\$	100,16
Complementação Remuneração Mínima	R\$	70,81
Total	R\$	457,16

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040886425 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 89, 152 e 154, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **CESAR FRANCO CAVALCANTE**, CPF 6065260304, ocupante do cargo de MEDICO, referência 08, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº241100109783415, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 17/03/2004, conforme laudo nº2004/004630 da Perícia Médica, com proventos mensais integrais, conforme art.2º da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 07/1994 a 02/2004, cujo valor é de R\$1.177,90 e atualizado de acordo com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578/2005. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96117332-7/ SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 15.12.2003, publicado no Diário Oficial de 24.12.2003, que concedeu à servidora **TEREZINHA LOPES DA COSTA**, matrícula nº081213.1.1, aposentadoria com os proventos mensais de R\$368,53 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97050924-3 do SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 26.03.2004, publicado no Diário Oficial de 15.04.2004, que concedeu a **ZILMA SOARES GUIMARÃES**, matrícula nº080264.1.6, aposentadoria com os proventos mensais de R\$615,72 (seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96192911-1/SPU e da Lei nº12.780/1997, RRESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 23.09.2005, publicado no Diário Oficial de 13.10.2005, que concedeu à servidora **REGINA LÚCIA SILVA GOMES**, matrícula nº401834.1.X, aposentadoria com os proventos mensais de R\$422,84 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04328500-7/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 05.05.2005, que concedeu à servidora **FRANCISCA**

MARIA DE MARACABA MENEZES, matrícula nº085323.1.1, aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.562,61 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2055 - A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05407366-9/SPU, RESOLVE liberar para **MARLUCIA RAMOS DE FATIMA SOUSA**, Conselheiro Estadual de Saúde, 3,5 (três e meia) diárias, no valor total de R\$283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$170,10 (cento e setenta reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, no período de 30 novembro a 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, de acordo com os arts.1o, §4o do 3o, e 4o do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2136 - A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05449157-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº136539-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar da Reunião junto ao Ministério da Saúde referente a elaboração do Convênio da Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Albert Sabin, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.571,30 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), de acordo com os arts.3o, §2o, §3o, e 4o do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2156/2005 - O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05087174-9 do SPU/SESA, RESOLVE determinar que seja **descontado da folha de pagamento** do servidor **FRANCISCO IVAN PINHEIRO**, Motorista, matrícula nº82032-1-0, desta Secretaria, **O VALOR RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NºV032165045**, no valor de R\$127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), mediante prestações mensais, não excedente da 10ª parte do seu vencimento, nos termos do art.177, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso II do art.191, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2157/2005 - O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05027120-2 do SPU/SESA, RESOLVE determinar que seja **descontado da folha de pagamento** do servidor

FRANCISCO ARRUDA FILHO, Motorista, matrícula nº404540-1-2, desta Secretaria, **O VALOR RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NºV040198896**, no valor de R\$127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), mediante prestações mensais, não excedente da 10ª parte do seu vencimento, nos termos do art.177, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso II do art.191, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2158/2005 - O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05027083-4 do SPU/SESA, RESOLVE determinar que seja **descontado da folha de pagamento** do servidor **FRANCISCO ARRUDA FILHO**, Motorista, matrícula nº404540-1-2, desta Secretaria, **O VALOR RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NºV040198896**, no valor de R\$574,61 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), mediante prestações mensais, não excedente da 10ª parte do seu vencimento, nos termos do art.177, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso II do art.191, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2159/2005 - O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05088214-7 do SPU/SESA, RESOLVE determinar que seja **descontado da folha de pagamento** do servidor **ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES**, Motorista, matrícula nº403076-1, desta Secretaria, **O VALOR RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NºV032152831**, no valor de R\$127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), mediante prestações mensais, não excedente da 10ª parte do seu vencimento, nos termos do art.177, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso II do art.191, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2161/2005 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES SILVANA MARIA LOPES ROCHA HOLANDA**, Presidente, VICENTE DE MORAIS SIEBRA e KLEBER ROCHA SAMPAIO, Membros, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº05387608-3. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2162/2005 - O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05027083-4 do SPU/SESA, RESOLVE determinar que seja **descontado da folha de pagamento** do servidor **PEDRO BELO NETO**, Motorista, matrícula nº404538-1-4, desta Secretaria, **O VALOR RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NºE500334536**, no valor de R\$574,61 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), mediante prestações mensais, não excedente da 10ª parte do seu vencimento, nos termos do art.177, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso II do art.191, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº001/2006 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1219/2003, datada de 09 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº05414213-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE NIVARDO FERREIRA LIMA**, que ocupou o cargo de Médico nesta Secretaria, matrícula nº085080-1-1, folha nº2501, ocorrido em 15 de novembro de 2005, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 16 de novembro de 2005, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de janeiro de 2006.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISOR DE NÚCLEO/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº002/2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **SANDRA PEROBA NOGUEIRA** a partir da data da publicação desta portaria, para ter exercício na Unidade Administrativa Secretaria Executiva, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº006/2006

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº27.887 de 26 de agosto de 2005, que convoca a III Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, cujo tema central é "TRABALHADORES DE SAÚDE E A SAÚDE DE TODOS OS BRASILEIROS: POLÍTICAS DE TRABALHO, DE GESTÃO, DE FORMAÇÃO no Centro de Negócios-SEBRAE/CE, Av. Monsenhor Tabosa, 777 - Praia de Iracema - Fortaleza - Ce, RESOLVE:

Art.1º. **Instituir a Comissão** Organizadora da III Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador do Estado do Ceará;

Art.2º. Determinar que a Comissão Organizadora, ora instituída, seja composta de acordo com o abaixo relacionado:

I – COMISSÃO EXECUTIVA

- Jurandi Frutuoso Silva	Presidente
- Samya Coutinho de Oliveira	Vice-Presidente
- Mauro Guedes de Albuquerque	Coordenadora Geral
- Francisca Lucia Nunes de Arruda	Coordenadora Adjunta
- Fidelarina Teixeira do Carmo	Secretário Geral
- Maria do Carmo Gomes Lima	Secretária Adjunta
- Maria Salette Fontenele Macêdo	Relatora Geral
- Maria Imaculada Ferreira da Fonseca	Relatora Adjunta
- Sílvia Maria Negreiros Bonfim Silva	Tesoureira Geral
- Juvenília Raimunda Lopes de Souza	Tesoureira Adjunta

II – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

- Inês Prata Girão	1º Coordenador
- Edson Antonio Cruz Santana	2º Coordenador
- José Francisco Rodrigues	
- Geusa Maria Dantas Lélis	
- Antonia Camelo Maciel	
- Eymard Bezerra Maia	
- Maria Selma de Oliveira	
- Maria Luiza do Nascimento	
- Marco Aurélio Schramm Ribeiro	
- Margarene Oliveira Lopes	
- Nágela Maria dos Reis Norões	

- Virgínia Maria Costa de Oliveira
- Lúcia Helena Gondim de Castro
- Luiza de Marilac Barros Rocha
- Zita Maria da Rocha
- Maria de Fátima Ferreira de Oliveira
- Rosélia Maria Soares Mesquita
- José Teixeira Alves
- João Batista Oliveira Maia
- Benedita de Oliveira
- Israel Guimarães Peixoto
- Ivonete Pereira Cavalcante Vieira
- Maria Lucila Magalhães Rodrigues
- Adail Afrânio Marcelino do Nascimento
- Valdene Vascelos Cunha
- Valdelena Bezerra Mota e Mota
- Maria de Fátima Bandeira de Aragão
- Iracema Gonçalves Araújo
- Lúcia de Fátima Barreto de Alencar
- Lúcia do Nascimento
- Sayonara Moura de Oliveira Cidade
- José Leiva Sobral
- Maria Adriane Couto Feitosa Nogueira

III – COMISSÃO DE INFRA ESTRUTURA

- Francineide Pinheiro de Menezes	1º Coordenador
- Carlos Alberto Nascimento Nogueira	2º Coordenador
- Jorge Ali-khan Costa de Andrade	
- Tereza Neuman Bessa Aragão	
- Macária Portela Alencar	
- Maria de Castro Feitosa Telles	
- Maria Valbenia de Almeida	
- Newton Kepler de Oliveira	
- Maria do Socorro Lopes Dantas	
- Sílvia Regina Freitas de Oliveira Lima	

IV – COMISSÃO DE RELATORIA

- Ofélia Maria Gomes de Matos	1º Coordenador
- Rogena Weaver Noronha Brasil	2º Coordenador
- Francimeiry Amorim da Silva	
- Maríflia Calderaro Munguba Macedo	
- Maria do Socorro de Araújo Dias	
- Lucilane Maria Sales da Silva	
- Marlúcia Ramos Fátima de Sousa	
- Maria de Fátima Esteves Vítor	
- Expedito Maurício da Silva	
- Tomás Martins Júnior	
- Sebastiana Shirley Oliveira Lima	
- Luciano Simplício de Farias	
- Roberto Augusto Noro	
- Maria Valdelice Mota	

V – COMISSÃO TEMÁTICA

- Adelina Maria de Melo Feijão	Coordenadora
- Eugênia Maria Araújo da Costa	
- Mariluce Lopes Dantas	
- Clélia Maria Nolasco Lopes	

Art.3º. Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº011/2006

CONSTITUI UMA COMISSÃO DE APOIAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO EM SISTEMA INTEGRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE NEUROLOGIA NO ÂMBITO DO SUS/CE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde-SUS, no uso do atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o art.17, inciso XI da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

CONSIDERANDO a premência da normatização e acompanhamento dos procedimentos em Neurologia para medicamentos excepcionais do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade da implantação dos serviços de referência para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com diversas doenças neurológicas de alta complexidade; CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos técnico-científicos e os processos de aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos excepcionais na área de Neurologia, RESOLVE:

Art.1º **Constituir uma Comissão** de Assessoria Técnica e Acompanhamento em Sistema Integral de Assistência Farmacêutica de Alta Complexidade na Área de Neurologia no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará.

Art.2º A Comissão constituída terá como atribuições:

I- sugerir procedimentos técnicos-científicos quanto ao processo de seleção de medicamentos (exclusão e inclusão) junto ao Ministério da Saúde;

II- definir procedimentos para a programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos excepcionais para neurologia, de acordo com a Portaria nº1318, de 23 de julho de 2002, do Ministério da Saúde e diretrizes estabelecidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;

III- assessorar e acompanhar a implementação dos serviços de referência para o diagnóstico e tratamento de pacientes com epilepsia, distonia/espasticidade, esclerose múltipla, paralisia cerebral, doença de Parkinson, miastenia gravis, polineuropatias adquiridas autoimunes, doença de Wilson e outras afecções neurológicas;

IV- assessorar o Comitê Estadual de Farmácia Terapêutica do Estado do Ceará;

V- estabelecer e revisar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Estado do Ceará, em conformidade com o Ministério da Saúde.

Art.3º A Comissão será constituída por representantes das unidades de referência do SUS-CE, do Núcleo de Assistência Farmacêutica – NUASF, instituições representativas de classe e universidades.

Art.4º A Comissão de Assessoria Técnica e Acompanhamento em Sistema Integral de Assistência Farmacêutica de Alta Complexidade na Área de Neurologia no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará será composta pelos seguintes membros:

I- Gilma Montenegro Padilha Holanda - médica – Presidente;

II- João José Freitas de Carvalho – médico – Vice-Presidente;

III- Maria Teresa Feitosa Pessoa de Carvalho – farmacêutica – Secretária Executiva;

IV- Cristina Aguiar Araújo – médica;

V- Enilda Moreira Lopes – médica;

VI- Florentino de Araújo Cardoso Filho – médico;

VII- Helena Carmen Guerra Pinheiro – farmacêutica;

VIII- José Artur Costa D'Almeida – médico;

IX- Maria Zenaide de Matos Albuquerque – farmacêutica;

X- Wagner de Góis Horta – médico.

Art.5º – A Comissão deverá reunir-se a cada dois meses ou extraordinariamente a qualquer tempo, desde que seja convocada pelo representante do NUASF, articulador e acompanhador do processo técnico-científico, com antecedência de pelo menos cinco dias úteis, em uma das unidades de referência do serviço.

Art.6º – Os membros da Comissão deverão, dentre outras atribuições:

I- declarar a isenção de interesses pessoais, conforme anexo I;

II- repassar para os profissionais de saúde da Unidade que representa, as demandas e decisões tomadas pela Comissão;

III- não faltar por três vezes consecutivas, de forma não justificada, sob pena de substituição;

IV- articular a implantação e estruturação dos serviços de referência em Neurologia, conforme demanda e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

V- promover a implementação e a reestruturação dos serviços de Neurologia do Hospital Geral de Fortaleza, Hospital Infantil Dr. Albert Sabin e Hospital Universitário Dr. Walter Cantídio;

VI- redigir e divulgar amplamente critérios estabelecidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Estado do Ceará para o tratamento de doenças neurológicas;

VII- emitir parecer técnico-científico quando solicitados.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$12,30 (DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) contra a empresa **DESCARNOD PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº04.784.067/0001-15, estabelecida na Alameda das Beneditas, 147 - Cidade 2000 - Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº05407844-0, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro do CEMAP/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de 01 de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2006

CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, art.17, inciso XI da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art.60, inciso XIV do Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004 e, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, que dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art.1º – **Constituir uma Comissão** para formulação da proposta do Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria da Saúde.

Art.2º - Os critérios de representatividade na Comissão, ora constituída, envolverá profissionais das áreas técnica, administrativa e da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS/CE das categorias envolvidas.

Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I- Samya Coutinho de Oliveira – representante da Coordenadoria de Políticas em Saúde (COPOS)/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (NUPRH), que exercerá as funções de Presidente;

II- Fideralina Teixeira do Carmo – representante da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-Ceará (MENPSUS-CE);

III- Jaqueline Maria Machado Castelo Branco – representante da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI)/Núcleo de Administração de Pessoal (NUAPE);

IV- Laurisete de Souza Gadelha – representante da Secretaria Executiva (SEXEC);

V- Luciano Simplício de Farias – representante da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-Ceará (MENPSUS-CE);

VI- Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira – representante da Assessoria Jurídica (ASJUR);

VII- Maria Elisabeth Gadelha Pessoa – representante da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI)/Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos (NUDRH);

VIII- Maria do Socorro Nogueira França - Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI)/Núcleo de Administração de Pessoal (NUAPE);

Art.4º – Compete à Comissão:

I- elaborar a proposta do Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria da Saúde, em consonância com o Modelo de Gestão do Poder Executivo Estadual e às diretrizes nacionais para a instituição de planos de carreiras, cargos e salários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II- disponibilizar o produto final do trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, para apreciação e anuência do Titular da Pasta e posterior envio às instâncias competentes.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a data conclusiva dos trabalhos.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2006**

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que dia 31 de JANEIRO de 2006, às 09:00 horas, realizar-se-á no endereço a baixo o supracitado Pregão, destinado a **aquisição de REAGENTES** para o HEMOCE/SESA. Para maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação da SESA, localizada na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza - Ceará, no horário de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelos sites www.sead.ce.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: (0xx85) 3101.5172, os seguintes dados: Nº DO Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, e-mail, Fone e Fax. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2006**

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que dia 31 de JANEIRO de 2006, às 14:00 horas, realizar-se-á no endereço a baixo o supracitado Pregão, destinado a **aquisição de REAGENTES SOROLÓGICOS - ROTINA** para o HEMOCE/SESA. Para maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação da SESA, localizada na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza - Ceará, no horário de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelos sites www.sead.ce.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: (0xx85) 3101.5172, os seguintes dados: Nº DO Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, e-mail, Fone e Fax. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2006**

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que dia 01 de FEVEREIRO de 2006, às 09:00 horas, realizar-se-á no endereço a baixo o supracitado Pregão, destinado a **aquisição de REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HORMÔNIOS E VIROLOGIA** para o HGCC/SESA. Para maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação da SESA, localizada na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza - Ceará, no horário de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelos sites www.sead.ce.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: (0xx85) 3101.5172, os seguintes dados: Nº DO Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, e-mail, Fone e Fax. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2006**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2006, às 09:00 horas, na Av. Almirante Barroso 600, Praia de Iracema - Fortaleza - Ceará realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA HGCC/SESA**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no

horário de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas ou pelo site www.ceara.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: (0xx85) 3101-5172, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº064/A/2005 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº052793419, SPU RESOLVE autorizar com fundamento no item I do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS a MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA**, servidora desta Unidade, Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$200,00 (Duzentos Reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho nº37213, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2005 - Fonte 91 - Atividade 11273, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, em Fortaleza, 17 de novembro de 2005.

Acy Telles de Souza Quixadá
DIRETORA DO HEMOCE

*** **

PORTARIA Nº64/B/2005 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº052795985, SPU RESOLVE autorizar com fundamento no item I do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS a MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAFÉ**, servidora desta Unidade, matrícula Nº404080-1-0, folha 0058, a importância R\$400,00 (Quatrocentos Reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho nº37450, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2005 - Fonte 91 - Atividade 11273, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2005.

Acy Telles de Souza Quixadá
DIRETORA DO HEMOCE

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

EDITAL Nº018/2005

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E OS COMANDANTES GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM**, conforme ANEXO ÚNICO deste edital os **CANDIDATOS** classificados dentro do limite das vagas no concurso vestibular 2005 para ingresso no Curso de Formação de Oficiais - CFO - PM/CBMCE conforme edital nº005/2005 publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2005 para se submeterem à 5ª Fase - Exame Psicológico, e tornam públicas as informações abaixo:

- 1- A quinta fase do concurso constará de um Exame Psicológico, de caráter eliminatório, constituído de uma Avaliação Psicológica realizada sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no Campus do Itaperi, bloco K, na Avenida Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza, no dia 22 de janeiro de 2006, nos horários discriminados nos anexos deste Edital.
- 2- Participarão da quinta fase somente os candidatos classificados dentro do limite das vagas nas fases anteriores.
- 3- As avaliações serão realizadas por uma equipe de dois psicólogos e

- um médico psiquiatra, constituída e designada pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.
- 4- A avaliação psicológica constará de aplicação de Testes de Personalidade (PMK e ZULLIGER) e de Teste de Inteligência (G 36), visando o levantamento de características inerentes ao desempenho da função de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
- 5- O perfil estabelecido para a função será:
- Ativação/motivação: direcionamento das capacidades, energias e interesses do indivíduo, de modo dinâmico, combativo e constante para o alcance dos resultados esperados, ou busca de novas responsabilidades.
 - Controle emocional: capacidade de manter domínio sobre reações emocionais de situações adversas.
 - Sociabilidade: capacidade de relacionar-se com outras pessoas, interagindo positivamente, com interesse e receptividade.
 - Inteligência: capacidade de compreender e adaptar-se facilmente.
 - Adaptação: capacidade de integrar-se ao meio, com disposição positiva às mudanças, diferentes situações e novos contextos.
 - Agressividade: idéia, ato ou palavra hostil e vigorosa capaz de produzir dano e/ou sofrimento dirigido a si próprio ou ao outro.
 - Assertividade: capacidade de responder adequadamente às situações sociais sem se sentir culpado e sem ferir o outro.
 - Iniciativa: capacidade para iniciar uma ação por si mesmo, visando atingir objetivos previamente determinados.
 - Tolerância à frustração: capacidade de reagir adequadamente, mesmo diante de situações que não levem à satisfação de suas necessidades.

- Liderança: capacidade de gerenciar indivíduos ou grupos na realização de tarefas e objetivos comuns.
 - Tomada de decisões: capacidade de solucionar problemas inerentes ao exercício da função.
- 6- Após o Exame Psicológico o candidato será considerado APTO ou NÃO- APTO.
- 7- O candidato considerado NÃO – APTO será convocado, uma única vez, para repetir o Exame Psicológico, que será realizado por uma nova equipe de especialistas, nos mesmos moldes do Exame anterior. Caso o candidato seja considerado novamente NÃO – APTO, o mesmo estará eliminado do Concurso.
- 8- Em caso de eliminação, nesta quinta fase, de um ou mais candidatos serão convocados para realizarem o Exame Psicológico, pela ordem de classificação, candidatos classificáveis.
- 9- O não comparecimento a qualquer das Avaliações do Exame Psicológico na hora e data marcadas pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, implicará na eliminação do candidato.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza 30 de dezembro de 2005.

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Herdez Antônio de Miranda – Cel QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMCE EM EXERCÍCIO

José Ananias Duarte Frota – Cel QOBM

COMANDANTE GERAL DA CBMCE

Republicado por incorreção.

ANEXO I DO EDITAL Nº018/2005
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
VESTIBULAR CFO 2005 DATA E HORA DO EXAME PSICOLÓGICO
CURSO: CFO/PMCE-MASCULINO

INSCRICAO	NOME	DATA	HORA DO TESTE	
			COLETIVO	INDIVIDUAL
141	ALANO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA	22/01/2006	08:00	09:00
1.785	ALUISIO TEIXEIRA DA SILVA	22/01/2006	08:00	09:00
37	ANDERSON DUARTE BARBOZA	22/01/2006	08:00	09:00
703	ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	22/01/2006	08:00	09:00
1.654	ANTONIO THYAGO JATAI CAVALCANTE CASTELO	22/01/2006	08:00	09:00
2.829	BRUNO PEREIRA NASCIMENTO	22/01/2006	08:00	09:00
320	DANIEL BRANDAO MENEZES	22/01/2006	08:00	09:00
113	DYEGO GALDINO BARCELOS	22/01/2006	08:00	09:00
710	ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/01/2006	08:00	09:00
1.305	FRANCISCO ATAILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/01/2006	08:00	09:00
2.873	FRANCISCO EDSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/2006	08:00	09:00
2.413	FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	22/01/2006	08:00	09:00
957	FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	22/01/2006	08:00	09:00
2.417	FRANCISCO WALDERLEI DA SILVA MAIA	22/01/2006	08:00	09:00
678	HERCULES DE AGUIAR SABOYA	22/01/2006	08:00	09:00
2.632	JOAO MARCELO E SILVA DINIZ	22/01/2006	08:00	09:00
3.413	JOAO PAULO FURTADO TAVARES	22/01/2006	08:00	09:00
2.604	JOSE ALDENIZIO DE LIMA	22/01/2006	08:00	09:00
1.180	JOSE MESSIAS MENDES FREITAS	22/01/2006	08:00	09:00
2.815	LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO	22/01/2006	08:00	09:00
1.073	MANUEL HERMETO VASCONCELOS JUNIOR	22/01/2006	08:00	09:00
1.729	MARCIANO UCHOA CAVALCANTE	22/01/2006	08:00	09:00
2.572	MARCUS ROMULO BRITO PINTO	22/01/2006	08:00	09:00
3.420	PAULO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR	22/01/2006	08:00	09:00
2.501	RENAN LIMA FROTA GOMES	22/01/2006	08:00	09:00
1.008	RENAN LUNA BELARMINO	22/01/2006	08:00	09:00
417	RICARDO CESAR MAGALHAES GALDINO	22/01/2006	08:00	09:00
1.012	RONALD SILVEIRA CARVALHO	22/01/2006	08:00	09:00
1.504	THIAGO CANDIDO DA SILVA	22/01/2006	08:00	09:00
137	VALTERNUBIO CHAVES SERPA	22/01/2006	08:00	09:00

CANDIDATOS

30

ANEXO II DO EDITAL Nº018/2005
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
VESTIBULAR CFO 2005 DATA E HORA DO EXAME PSICOLÓGICO
CURSO: CFO/PMCE-FEMININO

INSCRICAO	NOME	DATA	HORA DO TESTE	
			COLETIVO	INDIVIDUAL
3.863	ALESSA MILENA SOUZA DA SILVA	22/01/2006	14:00	15:00
3.926	ANGELICA NEIVA SANTOS DA SILVA	22/01/2006	14:00	15:00

INSCRICAO	NOME	DATA	HORA DO TESTE	
			COLETIVO	INDIVIDUAL
3.432	DANIELLE DE SALES PINHEIRO	22/01/2006	14:00	15:00
3.433	DEBORA MENESES DE MOURA	22/01/2006	14:00	15:00
3.941	ILANA GOMES PIRES	22/01/2006	14:00	15:00
3.638	LIVIA MARINHO DE CARVALHO	22/01/2006	14:00	15:00
3.480	NARA CHAGAS FERNANDES	22/01/2006	14:00	15:00
3.586	PAMELLA COSTA LANDIM	22/01/2006	14:00	15:00
3.589	ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA	22/01/2006	14:00	15:00
3.513	TATIANA DANTAS COLACO	22/01/2006	14:00	15:00
CANDIDATOS		10		

ANEXO III DO EDITAL Nº018/2005
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
VESTIBULAR CFO 2005 DATA E HORA DO EXAME PSICOLÓGICO
CURSO: CFO/CBMCE-MASCULINO

INSCRICAO	NOME	DATA	HORA DO TESTE	
			COLETIVO	INDIVIDUAL
4.241	ALAN LUCIO DE ANDRADE	22/01/2006	14:00	15:00
4.815	ALUIZIO SOUZA FREITAS	22/01/2006	14:00	15:00
4.437	DANIEL XIMENES CAVALCANTE	22/01/2006	14:00	15:00
4.624	FILUPI RIBEIRO CAVALCANTE	22/01/2006	14:00	15:00
4.990	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	22/01/2006	14:00	15:00
4.524	JOSE ARTEMIO ARAGAO PRADO JUNIOR	22/01/2006	14:00	15:00
4.528	JOSE WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO	22/01/2006	14:00	15:00
4.348	MARCOS AURELIO SILVA LIMA	22/01/2006	14:00	15:00
4.393	RAFAEL PINHEIRO GONCALVES CAVALCANTE	22/01/2006	14:00	15:00
4.031	ROBERTO HUGO MARTINS	22/01/2006	14:00	15:00
4.769	ROGERIO FERREIRA DIAS	22/01/2006	14:00	15:00
4.213	TIAGO ANDRADE BRAGA	22/01/2006	14:00	15:00
CANDIDATOS		12		

ANEXO IV DO EDITAL Nº018/2005
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
VESTIBULAR CFO 2005 DATA E HORA DO EXAME PSICOLÓGICO
CURSO: CFO/CBMCE-FEMININO

INSCRICAO	NOME	DATA	HORA DO TESTE	
			COLETIVO	INDIVIDUAL
5.166	ALINE GONZAGA CUNHA	22/01/2006	14:00	15:00
5.044	ANA PRISCILLA MELO JARDIM	22/01/2006	14:00	15:00
5.062	JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA	22/01/2006	14:00	15:00
CANDIDATOS		3		

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social CONTRATADA: **COMELCE – COOPERATIVA DOS MÉDICOS LEGISTAS DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Prestação** a CONTRATANTE, pelo serviços cooperados da CONTRATADA, **de serviços médicos na área de Medicina Legal** para garantir a operacionalização do Instituto Médico Legal na cidade de Sobral - CE Serão contratados na presente prestação de serviço, a quantidade de empregados de 07 (sete) empregados. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº16803.000/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação nº16803.000/2005, regida pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O Contrato de nº88531/2005 será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, na forma do inciso II, do art.57 da Lei Nº8.666/93 com redação dada pela Lei Nº8.883/94. VALOR GLOBAL: R\$676.556,16 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o pagamento que será efetuado mensalmente mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente, devidamente aprovadas pelo setor competente da SSPDS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATANTE, Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) -Elemento de Despesa - 34 90 37 – Locação de mão-de-obra. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo Financeiro da SSPDS e o Sr. Maximiano Leite Barbosa Chaves - Presidente

José Amílcar Batista Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, bem como com fulcro nos artigos 75 (caput) e 77 (caput), estes da Lei nº13.407, de 21/11/03, resolve **substituir** o Ten-Cel PM **RONALDO DA SILVA CARACAS**, matrícula funcional nº027.889-1-8 (escrivão), pelo Ten-Cel PM Lauro Carlos de Araújo Prado, matrícula funcional nº092.363-1-7, no Conselho de Justificação nomeado por meio de ato governamental, publicado no DOE nº155/05, ao qual se submete o Maj PM John Hyberts Araújo Alves, matrícula funcional nº092.372-1-6. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, com base no Art.1º da Lei nº12.098, de 5 de maio de 1993, Art.2º da Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996, c/c o Art.2º, Inc. II, do Decreto 24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **reverter**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, **ao serviço ativo** da Polícia Militar do Ceará, a pedido, para o fim exclusivo do exercício das funções de Segurança Patrimonial em próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, os **MILITARES** estaduais da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente BM	Luiz Elizeu da Silva Dutra
Subtenente BM	Benedito Edmário Flor de Sousa

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085079-7-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº108.452-1-1 – **LUIZ FERREIRA CRUZ**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94, inciso II, da Lei nº10.072/76, do art.76, inciso II, da Lei nº11.167/86, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	62,25	747,00
Gratificação de Tempo de Serviço 5%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	3,11	37,32
Gratificação Militar		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	363,55	4.362,60
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	506,06	6.072,72
TOTAL	934,97	11.219,64

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº04122418-3-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.957-1-9 – **FRANCISCO SOARES DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94, inciso II, da Lei nº10.072/76, do art.76, inciso IV, da Lei nº11.167/86, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	71,13	853,56
Gratificação de Tempo de Serviço 15%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	10,66	127,92
Gratificação Militar		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	378,60	4.543,20
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	519,41	6.232,92
TOTAL	979,80	11.757,60

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085189-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº112.872-1-2 – **CHARLES VALENTIM PISMEL**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94, inciso II, da Lei nº10.072/76, do art.76, inciso IV, da Lei nº11.167/86, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	59,29	711,48
Gratificação Militar		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	346,24	4.154,88
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	481,96	5.783,52
TOTAL	887,49	10.649,88

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº02097610-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº018.208-1-8 – **JOAQUIM GOMES MENDES**, RESOLVE **transferir-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.677, de 30/09/2005	111,16	1.333,92
Gratificação de Tempo de Serviço 30%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	33,34	400,08
Gratificação Militar		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	596,35	7.156,20
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	666,99	8.003,88
TOTAL	1.407,84	16.894,08

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05124867-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.610-1-8 - **FRANCISCO FERREIRA DE MESSIAS**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	111,16	1.333,92
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	22,23	266,76
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	596,35	7.156,20
Lei nº13.676, de 30/09/2005		
Gratificação de Qualificação Policial	666,99	8.003,88
Lei nº13.676, de 30/09/2005		
TOTAL	1.396,73	16.760,76

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05124657-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.848-1-1 - **CARLOS ALBERTO SILVA**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	111,16	1.333,92
Gratificação de Tempo de Serviço 20%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,23	266,76
Gratificação Militar		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	596,35	7.156,20
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	666,99	8.003,88
TOTAL	1.396,73	16.760,76

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº05124891-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do Coronel PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº023.678-1-5 - **JOSÉ CRUZ LANDIM**, RESOLVE transferi-lo para reserva remunerada daquela Corporação, no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º da Constituição Federal, do Art.176, §10 da Constituição Estadual, dos Arts. 88, inciso II e 90, inciso II, alínea a, da Lei nº10.072/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº10.186, de 26/06/1978, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	222,27	2.667,24
Gratificação de Tempo de Serviço 25%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	55,57	666,84
Gratificação Militar		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	2.047,04	24.564,48
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.627, de 19/07/2005	2.700,72	32.408,64
TOTAL	5.025,60	60.307,20

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05124869-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº023.364-1-3- **JOSÉ AIRTON DO NASCIMENTO**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	111,16	1.333,92
Gratificação de Tempo de Serviço 25%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,79	333,48
Gratificação Militar		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	596,35	7.156,20
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	666,99	8.003,88
TOTAL	1.402,29	16.827,48

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085095-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.875-1-3 – **JOSÉ CARLOS SILVA LIMA**, RESOLVE **transferir-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.676 de 30/09/2005	111,16	1.333,92
Gratificação de Tempo de Serviço 20%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,23	266,76
Gratificação Militar		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	596,35	7.156,20
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	666,99	8.003,88
TOTAL	1.396,73	16.760,76

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº03415751-4 do Sistema de Protocolo Único, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA, "A PEDIDO", do 1º Sargento PM, **JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº024.624-1-9, RESOLVE **transferir-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, de conformidade com os arts.88, inciso I e 89 da Lei nº10.072/76, c/c o art.7º da Lei Complementar nº21/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO	R\$111,16	R\$1.333,92
Lei nº13.627, de 19.07.2005		
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (25%) Lei nº1.167 de 07.01.1986	R\$27,79	R\$333,48

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
GRATIFICAÇÃO MILITAR	R\$493,41	R\$5.920,92
Lei nº13.035, de 30.06. 2000		
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO POLICIAL Lei nº13.035, de 30.06.2000	R\$666,99	R\$8.003,88
TOTAL	R\$1.299,35	R\$15.592,20

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2006.

Marcos César Cals de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

AVISO DE INTIMAÇÃO CARTA CONVITE Nº09/2005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO, BEM COMO SERVIÇOS DE MARCENARIA REFERENTE A FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) PAINÉIS, DA READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SETUR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO, comunica nos termos do Art.109, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi declarada **vencedora** do certame, as **EMPRESAS** PFD Distribuidora de Pisos Forros e Divisórias Ltda, LOTE 01 (um), com valor global de R\$13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais) e PROSERV Construções Ltda., LOTE 02 (dois), com valor global de R\$10.399,02 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos). Ficam a partir desta data os autos com vistas franqueadas. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2005.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

AVISO DE INTIMAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRIEDO (03 FACES GIRATÓRIAS), ILUMINAÇÃO COM 04 (QUATRO) REFLETORES VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO, comunica nos termos do Art.109, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi declarada **vencedora** do certame a empresa **VETMIX COMERCIAL LTDA.**, com o preço global de R\$58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Ficam a partir desta data os autos com vistas franqueadas. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2005.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

AVISO DE INTIMAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES DAS MESMAS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO, comunica nos termos do Art.109, da lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi declarada **vencedora** do certame a empresa, **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.**, conforme segue: Lote 01 - R\$1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais); Lote 02 - R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) e Lote 03- R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), ficando em 2º lugar a empresa, INOVAR AR CONDICIONADO LTDA., Lote 01 - R\$1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais); Lote 02 - R\$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais) e Lote 03- R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Ficam a partir desta data os autos com vistas franqueadas. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2005.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

**AVISO DE INTIMAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2005**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO, comunica nos termos do Art.109, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi declarada **vencedora** do certame a empresa **PDF - DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.** , com o preço global de R\$129.423,59 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); ficando em 2º lugar a empresa, **CONSTRUBRÁS ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.** , com o preço global de R\$157.633,37 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficam a partir desta data os autos com vistas franqueadas. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2005.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº212/2005 - O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ELOGIAR** a servidora **MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA** , matrícula nº874131-X, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento na condição de Assessora Chefe da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, demonstrando alto grau de profissionalismo, capacidade de interagir em grupo e acendrado espírito público. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2005.

Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº08/2006 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art.78, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995 e tendo em vista o disposto no art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE** autorizar, nos termos do inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos** , ao servidor **CASEMIRO DUTRA DE MEDEIROS** , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços ADO-07, matrícula 170-5, da Secretaria Geral deste Tribunal, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.078.20524.22.33903900.00, do exercício de 2006, a fim de atender ao pagamento das despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte. A aplicação do numerário deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº09/2006 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04221/2004-7-TC., **RESOLVE** conceder, na conformidade do Laudo nº2005/023422, de 19 de dezembro de 2005, expedido pela Célula de Perícia Médica do IPEC, a **MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CASTELO BRANCO** , Técnico de Inspeção ANS-12, da Secretaria Geral deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de **licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, e 88 da Lei nº9826/74, a partir de 16.12.2005. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ACÓRDÃO Nº246/2005

PROCESSO: 07968/2001-0

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que dispõe este processado sobre Balancete referente ao 4º Trimestre do exercício de 2000, da Secretaria da Administração, dado entrada na Portaria desta Corte de Contas, em 01/11/2001;

CONSIDERANDO que a 4ª ICE, através do Certificado nº0063/2005, sugeriu que seja autorizada a conversão da espécie do presente feito, de Balancete para a Tomada de Contas Anual da Secretaria da Administração, exercício de 2000, para posterior instrução por parte desta Inspeção, conforme já decidido por este Tribunal em caso análogo;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar a conversão da espécie, de Balancete para Prestação de Contas Anual da Secretaria da Administração, alusiva ao exercício de 2000. Declarou-se impedida a Exma. Sra. Conselheira Presidente, Dra. Soraia Victor. Assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de agosto de 2005.

Conselheiro Alexandre Figueiredo

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

*** **

ACÓRDÃO Nº247/2005

PROCESSO: 04620/2002-7

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que dispõe este processado sobre Balancete referente ao 4º Trimestre do exercício de 2001, da Secretaria da Administração, dado entrada na Portaria desta Corte de Contas, em 27.09.2002;

CONSIDERANDO que a 4ª ICE, através do Certificado nº0064/2005, sugeriu que seja autorizada a conversão da espécie do presente feito, de Balancete para a Tomada de Contas Anual da Secretaria da Administração, exercício de 2001, para posterior instrução por parte desta Inspeção, conforme já decidido por este Tribunal em caso análogo;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar a conversão da espécie, de Balancete para a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Administração, exercício de 2001. Declarou-se impedida a Exma. Sra. Conselheira Presidente, Dra. Soraia Victor. Assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de agosto de 2005.

Conselheiro Alexandre Figueiredo

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

*** **

ACÓRDÃO Nº314/2005

PROCESSO: 01848/2005-0

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que dispõe este processado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício de 2005, enviado a este Tribunal pelo Titular da SEFAZ, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da LRF (LC nº101/00) e art.1º da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a 4ª ICE, através do Certificado nº060/05, manifestou acolhendo sugestão apresentada pelo Conselheiro Alexandre Figueiredo em Plenário, bem como evocando os princípios da economia processual, racionalização administrativa e da razoabilidade, entende ser razoável que o presente relatório seja juntado ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2005, a fim de que seja analisado conjuntamente, sugerindo que seja autorizada a juntada do presente processo ao de nº03242/2005-6, referente ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º quadrimestre de 2005, cujo Relator é o Exmo. Sr. Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, para uma análise em conjunto;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar a juntada dos presentes autos ao processo nº03242/2005-6- TC, para que sejam analisados conjuntamente.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2005.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

*** **

ACÓRDÃO Nº315/2005

PROCESSO: 03339/2004-3

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que dispõe este processado sobre Prestação de Contas Anual do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, referentes ao exercício de 2003;

CONSIDERANDO que a 3ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº051/2005, manifestou que considerando que existem pontos a serem esclarecidos, eleva o feito à consideração superior, sugerindo o encaminhamento dos presentes autos ao Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, a fim de que os Drs. Lúcio de Castro Bonfim Júnior, Paulo Ayrton Cavalcante Araújo - Superintendentes, Nicola Iannini - Gerente Financeiro, Augusto Barroso Rocha - Gerente do Núcleo Administrativo e Logístico (encarregado do almoxarifado) e Lúcia Maria Cruz Sousa - Presidente da Comissão de Licitação, prestem esclarecimentos nos termos do Art.5º, da Constituição Federal;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, devolver o feito ao DERT, a fim de que as autoridades indicadas no Certificado da Inspeção competente prestem esclarecimentos, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2005.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. Objeto: **Prorrogar** por mais 01 (um) ano o **prazo** de vigência do Convênio, cujo objeto consiste na cessão da servidora ISILDINHA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUE, Assistente Técnica de Administração, matrícula nº0476, dos quadros do TCE/PE para TCE/CE, conforme permissivo de sua Cláusula Quarta. Vigência: 01/01/2006 a 31/12/2006. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio original. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2005. Signatários: Conselheiro Carlos Porto de Barros, Presidente do TCE/PE, e Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, Presidente do TCE/CE.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - CGC No. 09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, No. 1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: Empresa **CIELO VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ No. 03.917.969/0001-10, Rua Vicente Leite, nº725, Meireles, Fortaleza/CE. Objeto: **Emissão de bilhetes aéreos** no âmbito do território nacional e, eventualmente, no exterior. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº09/2005-TCE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº10.520/02, os Decretos Federais nos 3.555/00, 3.697/00, 3.722/01 e suas alterações, Decretos Estaduais nos 26.972/03 e 27.233/03 e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. Foro: Fortaleza/CE. Vigência: De 02 de janeiro de 2006 até o dia 31 de dezembro de 2006. Valor global: Será de R\$190.010,41 (cento e noventa mil, dez reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor estimado das passagens aéreas que serão fornecidas durante a execução do Contrato, considerando o desconto de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor das tarifas promocional ou oficial (tarifa cheia).

Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.078.20524.22.33903300.00.0. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2005. Signatários: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor - Presidente do TCE/CE, e Zênia Maciel Hissa - Representante da Cielo Viagens e Turismo Ltda.

*** **

RESOLUÇÃO Nº1699/2005

PROCESSO: 05656/1995-0

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria Antonia Felix da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 7, matrícula nº003646.1.4, lotada naquela Secretaria;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, apreciar a legalidade do Ato do Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria Antonia Felix da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 7, matrícula nº003646.1.4, lotada naquela Secretaria, autorizando o registro com ressalva. Vencido o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota (Relator).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de junho de 2005.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR DESIGNADO

*** **

RESOLUÇÃO Nº1786/2005

PROCESSO: 02062/2005-0

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando José Freitas Oliveira, aprovado em 14º lugar, na Disciplina História, no município de Fortaleza, no Crede 21 - Fortaleza, para exercer o cargo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato de nomeação de José Freitas Oliveira, aprovado em 14º lugar, na Disciplina História, no município de Fortaleza, no Crede 21 - Fortaleza, para exercer o cargo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, autorizando o registro.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de julho de 2005.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº4281/2005

PROCESSO: 02066/2005-7

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Nivania Menezes Amancio, aprovada em 11º lugar, na Disciplina História, no município de Fortaleza; no CREDE 21- Fortaleza, para exercer o cargo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, para regime de trabalho de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos

presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato de nomeação de Nivania Menezes Amancio, aprovada em 11º lugar, na Disciplina História, no município de Fortaleza; no CREDE 21- Fortaleza, para exercer o cargo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus – Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, para regime de trabalho de 40 horas semanais, autorizando o registro.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de setembro de 2005.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº3.409/2005

APROVA O MANUAL DE INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DE PROCESSOS DE TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, nos usos de suas atribuições legais, em especial o art.74, alínea 'b', da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que a Resolução n. 3.152/2005 determinou o arquivamento das contas anuais de exercícios anteriores a 1995, quando nestas não houvesse processos individuais de provocações, denúncias ou representações;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº01, de 16 de março de 2005, aprovou o Manual de Instrução dos Processos de Tomadas e Prestações de Contas para os exercícios posteriores a 2002;

CONSIDERANDO que, desse modo, se faz necessário implementar uma sistemática específica, de caráter transitório, para a instrução dos processos de Tomada e Prestação de Contas referentes aos exercícios anteriores a 2002, inclusive;

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado, na forma do anexo desta Resolução, o Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais, para os exercícios anteriores a 2003.

Art.2º - A Presidência adotará as providências necessárias à implantação do Manual.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de novembro de 2005.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

Conselheiro Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

MANUAL DE INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DE PROCESSO DE TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

COORDENADORIA DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Fortaleza setembro de 2005

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCE
Coordenadoria das Unidades de Controle Externo

Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTA

Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIROS

Francisco Suetônio Bastos Mota

Teodorico José de Menezes Neto

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

EQUIPE DA COORDENADORIA DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Giovanna Augusta Moura Adjafre

César Wagner Marques Barreto

Manasses Pedrosa Cavalcante

José Oscar Feitosa Andrade

Márcio Paiva de Aguiar

Fortaleza – novembro - 2005

<http://www.tce.ce.gov.br> coordenadoria@tce.ce.gov.br

Rua Sena Madureira, nº1047 Bairro Centro Fortaleza-CE CEP: 60.055-080

Fones: 0XX85-4885900

Sumário

1. Apresentação	06
2. Como Utilizar Este Manual	07
3. Procedimentos para Instrução Simplificada dos Processos	08
4. Instrução Simplificada dos Processos	09
4.1 Elementos Necessários ao Exame dos Processos	09
4.2 Exame Preliminar	10
4.3 Instrução do Processo	10
4.3.1 Execução Orçamentária/Financeira e Programas de governo	11
4.3.2 Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, Contratos e Convênios	12
4.3.3 Auxílios e Subvenções Sociais	13
4.3.4 Suprimento de Fundos	14
4.3.4 Pessoal	14
4.3.5 Patrimônio	15
4.4 Elaboração de Certificado	15
4.4.1 Propostas de Mérito	16
4.4.2 Modelos de Certificados	17
4.4.2.1 Modelo 01 – Instrução Inicial	18
4.4.2.2 Modelo 02 – Instrução após Inspeção in loco	23
4.4.2.3 Modelo 03 – Instrução após Audiência	26
4.4.2.4 Modelo 04 – Instrução após Citação	30
4.4.2.5 Modelo 05 – Instrução após Julgamento pela Irregularidade e não Cumprimento do Acórdão	35
5. Definições e Conceitos Importantes	37

1. APRESENTAÇÃO

Com a Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas do Estado teve a sua jurisdição e competência substancialmente ampliadas, recebendo poderes para, no auxílio à Assembléia Legislativa, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e a fiscalização da aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Em contrapartida a essas ampliações, a nossa Carta Magna determinou, em seu art.74, que os Poderes da República mantivessem, de forma integrada, um sistema de controle interno com a finalidade, dentre outras, de apoiar o controle externo. Até a presente data, tal sistema não foi implementado satisfatoriamente, mas vale destacar que, em 2004, o Poder Executivo cearense criou a Secretaria da Controladoria para desempenhar a função de seu controle interno.

Diante da inexistência de um sistema de controle interno, o Tribunal de Contas do Estado, em época passada, fazia às vezes de controle externo e interno. Tal fato ensejou uma sobrecarga de funções e contribuiu definitivamente para a formação de um grande estoque de processos de contas.

Recentemente aprovado por este Tribunal, o Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais tem como objetivo maior agilizar o exame e julgamento das contas a partir do exercício de 2003, evitando, portanto, a formação de novo estoque de processos, que passarão a ter tramitação célere e contemporânea aos fatos de gestão.

Com relação ao estoque de processos de tomadas e prestações de contas anuais de exercícios há muito encerrados, afigura-se necessário adotar uma nova sistemática de instrução processual que possibilite uma rápida e eficaz redução de estoque. Assim, a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo elaborou o presente instrumento – Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas

Anuais -, com o intento de auxiliar e orientar os técnicos responsáveis pela instrução dos processos. Registre-se, por oportuno, que os princípios que nortearam a elaboração deste Manual foram os da racionalização e da simplificação do exame e julgamento das contas, bem como o da padronização dos trabalhos a serem executados pelas unidades técnicas deste Tribunal.

2. COMO UTILIZAR ESTE MANUAL

O Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais é composto pelas seguintes partes:

1ª. Procedimentos para Instrução Simplificada dos Processos: apresenta os procedimentos adotados para seleção dos processos de Tomada e Prestação de Contas a serem instruídos, relativos ao exercício em exame, ficando definidas as orientações para análise das contas já selecionadas, estabelecendo-se uma ordem de prioridade a ser adotada, na medida do possível, pelas unidades técnicas.

2ª. Instrução Simplificada dos Processos de Tomadas e Prestações de Contas Anuais: apresenta as orientações para instrução, passo a passo, de todos os tipos de processos, bem como os modelos de certificados a serem utilizados de acordo com a situação aplicável em cada processo.

3ª. Definições e Conceitos Utilizados: menciona as definições e conceitos de termos utilizados no próprio Manual, visando uniformizá-los e transmitir de forma precisa as idéias expostas.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DOS PROCESSOS

Procedido o exame preliminar para conferência dos documentos exigidos e a autuação do processo, as Contas Anuais serão selecionadas para instrução com base na seguinte metodologia:

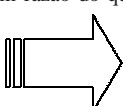
- I. Fazer a relação, por ano e em ordem decrescente, das contas em estoque de órgãos/entidades/fundos para exame inicial;
- II. Dentre as contas constantes da relação anterior, fazer a triagem das de maior materialidade, respeitando-se sempre a ordem decrescente de antiguidade;
- III. Fazer triagem para instrução de todas as contas em que os responsáveis tenham sido condenados em processos individuais pelo Tribunal relativos a fatos ocorridos no exercício em exame;
- IV. Utilização integral ou exclusão de determinada etapa da presente metodologia proporcionalmente à cronologia das contas, das mais próximas da atualidade as mais antigas, a critério do inspecionante.
- V. Selecionar 25% (vinte e cinco por cento) das contas em estoque dentre aquelas constantes das triagens efetuadas anteriormente, para compor do Plano Anual de Auditoria das Tomadas e Prestações de Contas Anuais, que será aprovado pela Presidência até o último dia útil do mês de agosto e acompanhado pela Coordenadoria das Unidades de Controle Externo; e
- VI. Na seleção dos atos e fatos relacionados às contas anuais a serem examinadas deve ser utilizado método estatístico de amostragem, o mesmo devendo ocorrer quando da auditoria in loco dos documentos de despesas.

OBS: Se existirem processos individuais correlatos julgados (como denúncia, representação, relatórios de auditoria ou inspeção, que tratem de matéria relativa ao exercício em exame), ou com despacho do Relator determinando a juntada para exame em conjunto e que possam refletir no julgamento das contas, estas serão selecionadas para instrução prioritária.

4. INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DOS PROCESSOS

A instrução simplificada das contas selecionadas deverá seguir a ordem constante do Plano Semestral de Instrução das Contas Antigas, bem como, sempre que possível, adotar os procedimentos aqui estabelecidos.

Os trabalhos deverão ser realizados por amostragem, na extensão julgada necessária. Ademais, a amostra deve fornecer informação suficiente sobre o conjunto de atividades referentes à área inspecionada, em razão do que:

- 
- a) deve possuir as características de todos os elementos do universo inspecionado;
 - b) deve proporcionar prova suficiente para o técnico ou a equipe responsáveis pela auditoria.

A seleção da amostra deve ser feita por método não-estatístico, utilizando-se a técnica de amostragem pela materialidade, onde as operações financeiras são selecionadas em função de seu valor monetário ou de sua natureza.

A seleção da amostra deve obedecer aos seguintes passos:

- a) quantificação da amostra dimensionada em função dos objetivos da auditoria, das informações existentes

sobre o órgão/entidade/fundo inspecionado e do volume de recursos movimentados;

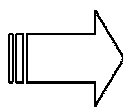
b) seleção ou identificação da amostra, utilizando-se de sistemas informatizados disponíveis (SIC, site da SEAD, Sistema de Folha de Pagamento, etc.), bem como de documentos solicitados aos órgãos/entidade/fundos (relações e relatórios de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios, suprimentos de fundo, bens patrimoniais, portarias de diárias e viagens, etc.);

c) avaliação do resultado da amostra.

OBS: A análise das contas deverá abranger as áreas de execução orçamentária e financeira, programas de governo, pessoal, suprimentos de fundos, convênios, acordos e ajustes, licitação, dispensas e inexigibilidades, contratos, auxílios e subvenções sociais e patrimônio.

4.1 ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DO PROCESSO

Objetivando uma melhor visão dos atos e fatos administrativos praticados no exercício, reunir para análise em conjunto:

- 
- a) as tomada(s) de conta(s) anual (is) do(s) exercício(s) anterior (es), se necessário;
 - b) os processo(s) individual (is) relativo(s) ao exercício em exame: provocação (ões), denúncia(s), representação (ões) e consulta(s), destacando-os;
 - c) os demais processos correlatos com as contas em exame.

4.2 – EXAME PRELIMINAR

4.2.1 Verificar se os autos estão constituídos com as peças que possibilitem o exame das contas e, no caso de ausência, diligenciar no sentido de obter as peças que julgar necessárias para complementar a instrução.

4.2.2 Fazer planejamento, estudos e pesquisas preliminares nos Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, Sistema Folha de Pagamento de Pessoal – SFP, Sistema Integrado de Licitação – SIL, base de dados da SEFAZ (a partir de 2002) etc., objetivando aprofundar o conhecimento dos fatos e atos constantes das contas.

4.2.3 Não sendo detectada nenhuma irregularidade ou ilegalidade nas contas examinadas, deverá ser formulada, conforme o caso, proposta de mérito pela regularidade, regularidade com ressalva ou considerando-as ilíquidáveis, preenchendo-se os respectivos modelos de certificados.

4.2.4 Havendo indício de irregularidades ou ilegalidades, cuja materialidade seja relevante, será formada a equipe de auditoria.

4.2.5 Solicitar à Presidência do Tribunal a expedição de ofício de encaminhamento da equipe de auditoria.

4.2.6 Fazer a visita inicial para apresentação da equipe ao dirigente máximo do órgão ou entidade e solicitação das providências necessárias ao bom desenvolvimento da auditoria (sala, indicação de servidor para acompanhamento, disponibilidade de documentos, apresentação aos chefes dos setores auditados, etc.).

4.3 – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Com base nas peças constantes das contas sob exame, os processos correlatos (denúncia, provocação, representação, consulta, tomada de contas especial etc.), se existirem, e, ainda, os fatos e atos eleitos por amostragem, a equipe de auditoria verificará in loco a exatidão da gestão junto aos diversos setores do órgão/entidade/fundo.

Além dos pontos acima ressaltados, a equipe de auditoria realizará, se for o caso, o exame da regularidade dos processos relativos às áreas de:

- a) execução orçamentária e financeira;
- b) licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos e convênios;
- c) auxílios e subvenções sociais;
- d) suprimentos de fundos;
- e) pessoal (observar processos cujos registros foram negados); e
- f) patrimônio.

A metodologia a ser observada no desenvolvimento do exame de documentos terá por base a amostragem dos fatos e atos administrativos eleitos previamente pela equipe de auditoria, aprofundando-se o exame, se necessário.

4.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA E PROGRAMAS DE GOVERNO

4.3.1.1 Pesquisar junto ao Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, relativamente ao órgão/entidade/fundo, que programas de governo constantes dos respectivos orçamentos são mais representativos com relação ao total da despesa realizada. Escolher, dependendo da magnitude do volume orçamentário, no máximo dois para examinar.

4.3.1.2 Consultar, à guisa de subsídio, a Lei Orçamentária Anual do exercício e o respectivo Relatório das Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica do Tribunal.

4.3.1.3 Selecionados os programas de governo, cotejar as notas de empenho pertinentes – relacionar as de maior expressão monetária (entre 5 a 10) -, verificando a compatibilidade de cada uma delas com os objetivos do respectivo programa. Utilizar as modalidades de relatório previstos no Sistema de Informática, escolhendo-se aqueles que se mostrarem relevantes, a juízo da equipe de auditoria.

4.3.1.4 Verificado algum indício de irregularidade ou de ilegalidade, aprofundar as investigações, relacionando, se for o caso, outros programas correlatos ou aumentando o espectro da quantidade das notas de empenhos consignadas à conta do(s) respectivo(s) programa(s).

4.3.1.5 Os programas de governo, mas também as funções e subfunções, constantes dos orçamentos estaduais, devem observar a classificação adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encontrada no site da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (www.stn.gov.br), no link legislação (Portaria nº42, de 14/04/1999).

4.3.1.6 Verificar e confrontar os valores constantes no Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e os informados nos relatórios e balanços enviados, observando:

- a) se o valor da receita prevista é igual ao da despesa fixada;
- b) se os valores da receita prevista e despesa fixadas são iguais aos constantes da Lei Orçamentária Anual;
- c) se o valor da despesa executada é igual ao valor total das despesas empenhadas constantes no demonstrativo das despesas por elemento de despesa;
- d) se os valores de restos a pagar não processados conferem com os saldos informados e os constantes do SIC;
- e) existindo Balanço Patrimonial, se a relação de igualdade de saldos entre o ativo e passivo, inclusive entre as contas de compensação;
- f) se os saldos do ativo real e do passivo real correspondem, respectivamente, à soma do ativo financeiro com o ativo não financeiro; e do passivo financeiro com o passivo não financeiro;
- g) se foram excluídos do ativo e passivo financeiros os saldos de estoques e outros realizáveis não-financeiros; e
- h) se o valor do superávit ou déficit corresponde ao saldo do resultado do período no balanço financeiro.

4.3.1.7 Avaliar a necessidade de se realizar diligência para sanar dúvidas, colher informações e esclarecimentos.

4.3.2 LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.3.2.1 A escolha da amostra das licitações, as quais serão examinadas pela equipe de auditoria, deve ser norteada pelos seguintes procedimentos:

- a) os órgãos/entidades/fundos integrantes do Poder Executivo estão, a partir de 07/08/2001, obrigados a disponibilizar, no site da Secretaria da Administração (www.sead.ce.gov.br), as licitações realizadas. Assim, a amostra das licitações (a partir de agosto de 2001) poderá ser colhida nesse site;
- b) no caso de se preferir a coleta da amostra a partir do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC (possível a partir de 1992), submeter requerimento ao Departamento de Informática do Tribunal, solicitando a relação de todas as modalidades de licitações por órgão/entidade/fundo e empenhos respectivos; e
- c) poderá, ainda, ser escolhida a amostra através de relação fornecida pelo órgão/entidade/fundo, solicitada antecipadamente pela equipe de auditoria, bem como a partir de bases de dados existentes no TCE.

4.3.2.2 Com base na amostra escolhida anteriormente, selecionar para exame - em cada uma das modalidades de licitação - aquela que for mais representativa em termos de valor ou pela relevância do objeto, verificando se há compatibilidade entre o objeto e os fins do órgão/entidade/fundo, bem como se o procedimento se encontra regularmente formalizado.

4.3.2.3 Solicitar do órgão/entidade/fundo a relação das dispensas e inexigibilidades de licitações e selecionar aquelas de maior expressão monetária ou relevância do objeto (uma dispensa e uma inexigibilidade) e fazer um cotejo com os empenhos pertinentes no Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, verificando se os históricos dos empenhos se harmonizam com o enquadramento da hipótese prevista na Lei nº8.666/93, bem como com os valores pagos.

4.3.2.4 Se existirem bases de dados enviadas ao TCE, as informações anteriores poderão ser diretamente colhidas a partir de sistema montado pelo Departamento de Informática.

4.3.2.5 Examinar os contratos decorrentes das licitações,

dispensas e inexigibilidades selecionadas anteriormente, verificando a compatibilidade entre os termos contratuais e os processos precedentes, bem como os dispositivos da Lei nº8.666/93.

4.3.2.6 Solicitar também do órgão/entidade/fundo a relação dos convênios firmados no exercício, selecionando um ou dois para exame, verificando no SIC os empenhos, os valores repassados e a compatibilidade com os objetivos do órgão/entidade/fundo e do conveniente.

4.3.2.7 Se houver indício de irregularidade ou ilegalidade, já a partir do exame preliminar, deve-se aprofundar a análise, utilizando-se a relação ordenada constante no final deste Manual como parâmetro orientador da auditoria.

4.3.3 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.3.3.1 Legislação a ser pesquisada: Lei Federal nº4.320/64 – Código de Contabilidade Federal, Lei Estadual nº9.809/73 – Código de Contabilidade Estadual, as LDO's, Lei Complementar 101/2000 – LRF e os Decretos Estaduais que regulamentam, à época do exame das contas, as subvenções sociais – Decretos Estaduais nºs. 25.407/99 e 27.214/2003.

4.3.3.2 Verificar, junto ao Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, se o órgão/entidade/fundo repassou recursos por conta de auxílios e subvenções sociais. Caso afirmativo, selecionar dois repasses de maior valor ou mais relevantes para exame quando da auditoria in loco.

4.3.3.3 A partir da base de dados enviada ao TCE, é possível levantar quais entidades privadas receberam recursos de auxílios e subvenções do órgão/entidade fiscalizado.

4.3.3.4 Quando da auditoria in loco, verificar:

- a) se os objetos das concessões de subvenções sociais visam apoiar a prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educação e cultura, por entidade de natureza privada sem fins lucrativos, bem como se a entidade beneficiada comprovou preencher as exigências previstas na legislação;
- b) se o convênio que serviu de base para os repasses das subvenções preenche os requisitos constantes do art.116 da Lei Federal nº8.666/93;
- c) se as prestações de contas são tempestivas e foram formalizadas, no mínimo, com balancetes financeiros, receitas, relação de pagamentos efetuados, conciliações bancárias e extratos de contas específicas; e
- d) tratando-se de recursos transferidos a prefeituras, verificar se as exigências constantes na LDO, que traçou as diretrizes para execução orçamentária anual, foram obedecidas.

4.3.3.5 Verificar se há outras falhas ou irregularidades nas concessões, aplicações e prestações de contas das subvenções sociais.

4.3.4 SUPRIMENTOS DE FUNDOS

4.3.4.1 Legislação a ser pesquisada: Lei Federal nº4.320/64 – Código de Contabilidade Federal, Lei Estadual nº9.809/73 – Código de Contabilidade Estadual e Decreto Estadual nº21.772/92.

4.3.4.2 Da relação de suprimentos de fundos constante do processo (caso inexistia a relação deve ser solicitada ao órgão/entidade/fundo), selecionar dois processos de maior valor para verificação dos documentos de despesas.

4.3.4.3 Quando da auditoria in loco dos documentos de despesas (prestações de contas), verificar:

- a) a observância das formalidades exigidas pela legislação, especialmente os artigos 120 a 147 da Lei Estadual nº9.809/73;
- b) se as despesas se harmonizam com a finalidade do suprimento, bem como se são de pequeno vulto e de pronto pagamento; e
- c) se foram efetuadas tempestivamente as devidas prestações de contas e se há inconsistências nos documentos comprobatórios das despesas, entre datas de recebimento, aplicações e prestação de contas.

4.3.4.4 Verificar se há outras falhas ou irregularidades nas concessões, aplicações e prestações de contas dos suprimentos de fundos.

4.3.5 PESSOAL

4.3.5.1 Solicitar do órgão/entidade/fundo relações dos cargos/funções/empregos com as respectivas lotações.

4.3.5.2 Selecionar um cargo/função/emprego para ser auditado, pesquisando junto ao Sistema de Folha de Pagamento uma amostra de seus ocupantes.

4.3.5.3 Elegger um mês do exercício e, junto ao Sistema de Folha de Pagamento ou in loco, verificar a (in) consistência das informações acerca dos ocupantes de cargo/função/emprego selecionados pela amostra, em especial:

- a) forma de admissão, lotação e frequência;
- b) composição e forma de cálculo dos vencimentos - salário-

base, vantagens, gratificações e descontos; e

c) a harmonia dos fatos e atos que compõem a vida funcional com as normas legais atinentes à matéria.

4.3.5.4 Verificar se há ilegalidades ou irregularidades que contrariem as normas de pessoal.

4.3.6 PATRIMÔNIO

4.3.6.1 Pesquisar junto ao Sistema Integrado de Contabilidade – SIC os elementos de despesas relacionados ao patrimônio (30, 32, 51, 52, 61, 62 e 64) e selecionar uma amostra daqueles de maior expressão monetária, distinguindo-os em bens móveis, imóveis e consumo.

4.3.6.2 Pesquisar, junto ao Relatório das Contas Anuais de Governo, subsídios para análise dos itens em relevo.

4.3.6.3 Quando da auditoria in loco, verificar com relação aos bens móveis:

- a) os registros contábeis das entradas e saídas de bens móveis na conta almoxarifado, bem como as respectivas incorporações;
- b) a conformidade dos controles patrimoniais dos bens, inclusive os tombamentos e registros de inventários; e
- c) a existência física e estado de conservação, especialmente dos veículos.

4.3.6.4 Com relação aos bens imóveis, verificar:

- a) as incorporações dos bens adquiridos foram corretamente registradas;
- b) se as alienações de bens encontram-se em harmonia com a legislação – arts.255 da Lei nº9.809/73; 17 a 19 da Lei nº8.666/93 e 44 da Lei 101/2003; e
- c) se as desapropriações encontram-se de acordo com os arts.5º, inc. XXIV e 184 da CF, Lei nº4.132/62 e Decreto nº3.365/41.

4.3.6.5 Quanto aos bens de consumo, verificar:

- a) os registros contábeis das entradas e saídas de materiais na conta almoxarifado;
- b) a conformidade dos controles de almoxarifado; e
- c) contagem física dos estoques no almoxarifado dos bens de consumo selecionados.

4.4 – ELABORAÇÃO DE CERTIFICADO

Para elaboração de certificado deverá ser utilizado o modelo próprio, levando-se em consideração a proposta a ser formulada e o estágio em que se encontra a análise, de acordo com os modelos de certificados constantes deste Manual.

Ressalte-se os seguintes pontos, quando do preenchimento dos modelos de certificados:

- a) as expressões entre parênteses indicam a possibilidade de inclusão de outro(s) texto(s) em função da(s) situação (ões) encontrada(s), que, caso não utilizadas, deverão ser deletadas;
- b) os modelos foram elaborados prevendo-se as diversas situações encontradas em cada fase da instrução do processo. Por isso, as situações e respectivas opções, que não se amoldarem ao caso em análise deverão ser excluídas; e
- c) as expressões que indicam orientação de preenchimento (por exemplo, “situação 1”), também devem ser excluídas quando da instrução.

A critério do técnico ou equipe de auditoria, poderão ser adaptados dois ou mais modelos de certificados, no caso de situações mistas, tais como:

- a) revelia de alguns e atendimento de outros;
- b) alegações de defesa ou razões de justificativa rejeitadas e outras acolhidas; ou
- c) tempestividade no atendimento por parte de alguns e intempestividade de outros.

Não há dúvida que a agilidade na análise e na tramitação do processo é fator de real importância. Portanto, deverá ser realizada a citação, audiência ou notificação por edital publicado no Diário Oficial do Estado, quando o seu destinatário não for localizado ou se recusar a apor a assinatura no respectivo expediente. Considera-se não localizado o destinatário que:

- a) estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível;
- b) o Correio informar, no Aviso de Recebimento - Mão Própria - AR-MP, a não-localização, embora tenha procurado, por três vezes, no endereço indicado.

Havendo processos individuais relativos ao exercício em tramitação, deverá a unidade técnica informá-los antes de emitir o certificado definitivo sobre as contas, consoante determina o §2º do art.7º da Lei nº12.509/95.

Na hipótese de terem sido anexadas às contas, tomadas de contas especiais ou processos individuais, o julgamento será realizado em conjunto.

4.4.1 PROPOSTAS DE MÉRITO

4.4.1.1 Quando as contas expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão, deverá ser proposto julgamento pela regularidade, com quitação plena ao responsável (art.15, inciso I e art.16 da Lei nº12.509/95);

4.4.1.2 Quando as contas evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário, deverá ser proposto julgamento pela regularidade com ressalva, dando-se quitação ao responsável, determinando-lhe a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes (art.15, inciso II e art.17 da Lei nº12.509/95);

4.4.1.3 Deverá ser proposto julgamento pela irregularidade (art.15, inciso III, da Lei nº12.509/95), quando as contas evidenciarem qualquer das seguintes ocorrências:

- a) a omissão no dever de prestar contas;
- b) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- c) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

4.4.1.4 Comprovada a existência de débito, e após a devida citação, deverá ser proposta, se for o caso, a condenação do responsável ao pagamento da dívida atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, podendo, ainda, ser proposta a aplicação da multa prevista no art.61 da Lei nº12.509/95 (art.18, caput, da Lei nº12.509/95);

4.4.1.5 Não havendo débito, mas comprovada qualquer das ocorrências previstas nas alíneas a ou b do inciso III do art.15, e após a devida citação, deverá ser proposta, se for o caso, a aplicação ao responsável da multa prevista no inciso I, do art.62 da Lei nº12.509/95 (art.18, §1º, da Lei nº12.509/95); e

4.4.1.6 Quando o julgamento de mérito for impossível, em função de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, deverá ser proposto que as contas sejam consideradas ilíquidáveis (Art.19 da lei 12.509/95).

4.4.1.7 Poderão ser formuladas, ainda, dentre outras, as seguintes propostas:

- a) que o responsável seja declarado inabilitado para exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Estadual (art.63 da Lei nº12.509/95), se a infração cometida for grave;
- b) a audiência das empresas com vistas a declaração de inidoneidade das mesmas (art.50 da Lei nº12.509/95), no caso de ilegalidade ou fraude em licitações e contratos com a participação de licitante ou contratado; e
- c) que o Tribunal dê conhecimento ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, para ajuizamento das ações cabíveis (art.15, §3º, da Lei nº12.509/95) no caso de infração civil ou penal.

4.4.2 MODELO DE CERTIFICADOS

Neste tópico são apresentados os modelos de certificados utilizados para instrução de processos, conforme a fase em que se encontrem e as propostas de mérito, a saber:

Modelo 01: Instrução Inicial

Modelo 02: Instrução Após Inspeção in loco

Modelo 03: Instrução Após Audiência

Modelo 04: Instrução Após Citação

Modelo 05: Instrução Após Julgamento pela Irregularidade e Não Cumprimento de Acórdão

4.4.2.1 MODELO 01 – INSTRUÇÃO INICIAL

PROCESSO Nº(número) CERTIFICADO Nº(número)

NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

ÓRGÃO: (nome do órgão/entidade/fundo)

RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DE CONTAS ANUAIS DO (A) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ANO).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca de contas anuais do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. (breve relato histórico do órgão/entidade/fundo, especialmente sobre a sua legislação, função e organização – ver LOA)

3. Os responsáveis pela presente tomada ou prestação de contas

são: (arrolar os responsáveis, especificando nome e CPF, cargo ou função, período de efetivo exercício, endereços funcional e residencial, telefones).

2 – DO ORÇAMENTO

4. Examinando as peças acostadas aos autos, o Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e as anotações constantes desta Inspeção, sobressaem os seguintes valores orçamentários e financeiros, conforme quadro a seguir:

VALORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS VALORES ORÇAMENTÁRIOS

ITENS	AUTORIZADO/PREVISTO	EXECUTADO
Receitas Orçamentárias		
Receitas Correntes		
Receitas de Capital		
Despesas Orçamentárias		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		

VALORES FINANCEIROS

ITENS	EXECUTADO
Receitas Extra-Orçamentárias	
Restos a Pagar Inscritos	
Restos a Pagar Cancelados	
Outras Receitas Extra-Orçamentárias	
Despesas Extra-Orçamentárias	
Restos a Pagar Pagos	
Outras Despesas Extra-Orçamentárias	
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	
Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	

5. (comentários e análises acerca dos dados constantes do quadro acima, se for o caso)

3 – DOS PROCESSOS CORRELATOS

6. (arrolar o(s) processo(s) individual (is) correlato(s) atinente(s) ao exercício, inclusive os oriundos das inspeções especializadas (7ª e 8ª), destacando o(s) Relator (es), tramitação (ões), julgamento(s) e Resolução (ões) ou Acórdão(s). Se for o caso, breve relato da(s) ilegalidade(s) ou irregularidade(s) e a(s) providência(s) determinada(s))

4 – DO EXAME DAS CONTAS

7. De acordo com critérios amostrais, foram selecionados para exame os seguintes documentos de despesas: o(s) programa(s) de governo (especificar, no máximo dois); os processos de licitação (especificar, no máximo um convite, uma tomada de preço e uma concorrência); as dispensas e inexigibilidade de licitação (especificar, no máximo uma dispensa e uma inexigibilidade); os contratos (especificar, os contratos decorrentes das licitações, dispensa e inexigibilidade selecionadas); os convênios (especificar, no máximo dois); os recursos repassados por conta de auxílios ou subvenções sociais (especificar, no máximo dois); os suprimentos de fundos (especificar, no máximo dois); despesas de pessoal (especificar, no máximo duas despesas relacionadas com pessoal, por exemplo folha de pagamento, diárias, portarias, gratificações, concursos, etc.) e os bens patrimoniais (especificar, no máximo dois).

situação 1 - regularidade

8. Procedido ao exame das contas, conforme as instruções vigentes, verificou-se que os demonstrativos contábeis, à vista dos elementos constantes dos autos, refletem a exatidão contábil atestada pela equipe de auditoria, bem como indicam a eficiência, eficácia e economicidade da gestão dos responsáveis, sendo satisfatório o desempenho da ação administrativa quanto aos resultados quantitativos e qualitativos alcançados no decorrer do exercício.

situação 2 – regularidade com ressalva

9. Procedido ao exame das contas, conforme as instruções vigentes, verificou-se existência de impropriedade(s) de natureza formal que necessita (m) ser corrigida(s) (arrolar os atos e fatos que merecem ser ressalvados para os próximos exercícios, bem como as respectivas recomendações, ou seja, quando detectada alguma ilegalidade de caráter formal de que não resulte prejuízo ao Erário).

situação 3 – contas ilíquidáveis

10. Após auditoria in loco, verificou-se a impossibilidade material do exame dos documentos de despesas, uma vez que os mesmos foram (especificar os motivos que tornaram as contas ilíquidáveis, o caso fortuito ou de força maior – chuvas, incêndios, extravio, etc.).

situação 4 - sobrestamento

11. Considerando a existência de fato(s) ou ato(s) que enseja (m) o sobrestamento do julgamento das contas, qual (is) seja (m), (especificar o(s) fato(s) ou ato(s) que influencia (m) o mérito das contas – processos

individuais, denúncias, representações, etc.).

situação 5 - irregularidade

12. Procedido ao exame das contas, conforme as instruções vigentes, verificou-se que os demonstrativos contábeis, à vista dos elementos constantes dos autos, não refletem, de forma regular e legal, as normas regeadoras da matéria, pelos seguintes motivos: (especificar os atos e fatos irregulares ou ilegais que maculam as contas e que mereçam ser ressaltados e, em consequência, justificados posteriormente pelos responsáveis).

necessidade de esclarecimentos

13. Além desses fatos, a equipe de auditoria destaca a necessidade de que os envolvidos apresentem esclarecimentos acerca de: (especificar, se for o caso, as falhas/dúvidas/ilegalidades/irregularidades que mereçam ser esclarecidas pelos responsáveis).

5 – CONCLUSÃO

situação 1 – contas regularidades

14. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

15. CERTIFICA, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação plena ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

situação 2 – contas regulares com ressalva

16. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

17. CERTIFICA, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares com ressalva as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem (ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou (aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao(s) responsável (is) pelo(a) (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso, especificar as determinações ou recomendações).

situação 3 – contas ilíquidáveis

18. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

19. CERTIFICA, para os devidos fins, que não foi possível efetuar o exame das contas anuais em tela, conforme relatado no(s) item (ns) deste Certificado, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam consideradas ilíquidáveis as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei nº12.509/95, ante a existência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do(s) responsável (is), e que tornou materialmente impossível o julgamento do mérito, propondo, ainda, o trancamento das contas e o consequente arquivamento do processo.

situação 4 – contas sobrestadas

20. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

21. CERTIFICA, para os devidos fins, que a impossibilidade de julgamento das contas anuais sob exame, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo o sobrestamento do julgamento do mérito das contas, ante as razões contidas no(s) subitem (ns) deste Certificado instrutivo, nos termos dos artigos 10º, §1º e 11 da Lei nº12.509/95.

situação 5 – necessidade de

esclarecimentos

22. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

28. CERTIFICA, para os devidos fins, que há necessidade de pronunciamento dos envolvidos acerca da matéria e/ou de realização de inspeção in loco, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que (situações a seguir):

a) seja autorizada inspeção in loco junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida a audiência do(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m), no prazo determinado, os

necessários esclarecimentos/justificativas acerca da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

c) seja procedida a citação do(s) responsável (is) solidário(s), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m) alegações de defesa e/ou recorra (m), se assim desejar (em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo e do(s) débito(s) aqui apurado(s).

(inspetoria) ^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

4.4.2.2 MODELO 02 – INSTRUÇÃO APÓS INSPEÇÃO IN LOCO
PROCESSO Nº(número) CERTIFICADO Nº(número)
NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)
RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA/FUNDO/AUTARQUIA (NOME), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ANO).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. Instruído o feito, esta Inspeção sugeriu a realização de inspeção in loco junto ao (especificar o local e objeto da inspeção), com o intuito de dirimir dúvidas levantadas no certificado inicial de fls. (numerar). Tal fato foi acatado pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme decisão lavrada no Acórdão nº(numerar) – vide fls. (numerar).

3. Em cumprimento ao citado Acórdão, os inspecionantes deslocaram-se ao (especificar local, data, contatos, etc.), elaborando o Relatório de Inspeção nº(numerar) de fls. (numerar), a seguir analisado.

2 – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

4. (descrição e análise do Relatório de Inspeção).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – contas regulares

5. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

6. CERTIFICA, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação plena ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, considerando que a conta expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

situação 2 – contas regulares com ressalva

7. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

8. CERTIFICA, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares com ressalva as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem (ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou (aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao(s) responsável (is) pelo(a) (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso, especificar as determinações ou recomendações).

situação 3 – contas ilíquidáveis

9. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

10. CERTIFICA, para os devidos fins, que não foi possível efetuar o exame das contas anuais em tela, conforme relatado no(s) item (ns) deste Certificado, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam consideradas ilíquidáveis as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei nº12.509/95, ante a existência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do(s) responsável (is), e que tornou materialmente impossível o julgamento do mérito, propondo, ainda, o trancamento das contas e o conseqüente arquivamento do processo.

situação 4 – contas sobrestadas

11. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

12. CERTIFICA, para os devidos fins, que a impossibilidade de julgamento das contas anuais sob exame, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo o sobrestamento do julgamento do mérito das contas, ante as razões contidas no(s) subitem (ns) deste Certificado instrutivo, nos termos dos artigos 10º, §1º e 11 da Lei nº12.509/95.

situação 5 – constatadas possíveis irregularidades – audiência ou citação

13. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

14. CERTIFICA, para os devidos fins, que há necessidade de pronunciamento dos envolvidos acerca da matéria, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que (situações a seguir):

a) seja procedida a audiência do(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m), no prazo determinado, os necessários esclarecimentos/justificativas acerca da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa; e

b) seja procedida a citação do(s) responsável (is) solidário(s), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m) alegações de defesa e/ou recorra (m), se assim desejar (em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo e do(s) débito(s) aqui apurado(s).

(inspetoria) ^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

4.4.2.3 MODELO 03 – INSTRUÇÃO APÓS AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº(número) CERTIFICADO Nº(número)
NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)
RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA/FUNDO/AUTARQUIA (NOME), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ANO).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. Instruído o feito, esta Inspeção propõe audiência do(s) responsável (is) para que apresentasse (m) esclarecimentos/justificativas acerca dos fatos relatados no Certificado inicial de fls. (numerar), tendo sido acatada a propositura pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme decisão lavrada no Acórdão nº(numerar) – vide fls. (numerar).

3. Em cumprimento ao citado Acórdão, foi promovida a audiência do(s) Sr(s). (individualizar), por meio do(s) Ofício(s) nº(s). (especificar) de fls. (numerar), (respectivamente), ou por meio do Edital nº(numerar), publicado no DOE de (especificar).

situação 1 – revelia

4. O(s) responsável (is) foi (ram) cientificado(s) acerca da decisão, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar) – [não cabível

em notificação por edital]. Entretanto, até a presente data, não apresentou (aram) razões de justificativas quanto às irregularidades apontadas por esta Inspeção, encontrando-se, pois, em situação de revel (is), podendo-se dar prosseguimento ao processo, de acordo com o disposto no §4º do art.12 da Lei nº12.509/95.

situação 2 – esclarecimentos apresentados

5. O(s) responsável (is) foi (ram) cientificado(s) acerca da decisão, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar), tendo sido apresentadas (in) tempestivamente as suas razões de justificativas, de acordo a(s) peça(s) às fls. (numerar), a seguir analisada(s).

2 – OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS

6. (descrição e análise dos esclarecimentos apresentados).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – revelia ou esclarecimentos rejeitados

7. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

8. CERTIFICA, para os devidos fins, a revelia do(s) responsável (is) ou que a audiência do(s) responsável (is) restou em justificativas insuficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), sejam julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea “a” ou “b” ou “c” e 18, caput, da Lei nº12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, e em débito o(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), condenando-o(s) ao pagamento da(s) importância(s) de (especificar), devidamente atualizada(s) nos termos da legislação vigente, fixando-lhe(s) prazo para que comprove (m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual, com base no artigo 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei;

b) seja aplicada ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso III ou IV e 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove (m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual;

c) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

d) seja determinada ao(s) responsável (is) pelo (nome do(a) órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

e) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do §3º do artigo 15 da Lei nº12.509/95; e

f) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o §4º do artigo 15 da Lei nº12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea “c”, do artigo 15 da Lei nº12.509/95].

situação 2 – esclarecimentos acolhidos parcialmente

9. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

10. CERTIFICA, para os devidos fins, que, após a audiência do(s) responsável (is), permanecem questões pendentes de esclarecimentos/ justificativas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir):

a) seja autorizada inspeção in loco junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida nova audiência do(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m), no prazo determinado, os necessários esclarecimentos/justificativas acerca da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; e

c) seja procedida à citação do(s) responsável(s) (solidários), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m) alegações de defesa ou recolha (m), se assim desejar (em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizadas monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo e do(s) débito(s) apurado(s).

situação 3 – esclarecimentos acolhidos

11. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

12. CERTIFICA, para os devidos fins, que a audiência do(s) responsável (is) resultou em razões de justificativas suficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares, dando-se quitação plena ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;

b) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem (ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou (aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao responsável pelo (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

c) sejam consideradas ilíquidas as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei nº12.509/95, ante a existência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do(s) responsável (is), e que tornou materialmente impossível o julgamento do mérito, propondo, ainda, o trancamento das contas e o conseqüente arquivamento do processo; e

d) seja sobrestado o julgamento do mérito das contas, ante as razões contidas no(s) subitem (ns) deste Certificado instrutivo, nos termos dos artigos 10º, §1º e 11 da Lei nº12.509/95.

(inspetoria) ^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

4.4.2.4 MODELO 04 – INSTRUÇÃO APÓS CITAÇÃO

PROCESSO Nº(número) CERTIFICADO Nº(número)

NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)

RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA/FUNDO/AUTARQUIA (NOME), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ANO).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. Instruído o feito, esta Inspeção propõe citação do(s) responsável (is) para que apresentasse (m) esclarecimentos/justificativas acerca dos fatos relatados no Certificado inicial de fls. (numerar) ou recolhesse (m), se assim desejasse (m), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (enumerar) do Certificado nº(numerar) de fls. (numerar), que culminou (ram) no(s) débito(s) apurado(s), tendo sido acatada a propositura pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme decisão lavrada no Acórdão nº(numerar) – vide fls. (numerar).

3. Em cumprimento ao citado Acórdão, foi promovida a citação do(s) Sr(s). (individualizar), por meio do(s) Ofício(s) nº(s). (especificar) de fls. (numerar), (respectivamente), ou por meio do Edital nº(numerar), publicado no DOE de (especificar).

situação 1 – revelia

4. O(s) responsável (is) foi (ram) cientificado(s) acerca do decisório, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar) – [não cabível em notificação por edital]. Entretanto, até a presente data, não apresentou (aram) razões de justificativas de defesa quanto às irregularidades apontadas por esta Inspeção nem efetua (ram) o recolhimento do(s) débito(s), encontrando-se, pois, em situação de revel

(is), podendo-se dar prosseguimento ao processo, de acordo com o disposto no §4º do art.12 da Lei nº12.509/95.

situação 2 – esclarecimentos apresentados

5. O(s) responsável (is) foi (ram) cientificado(s) acerca do decisório, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar), tendo sido apresentadas (in) tempestivamente as suas razões de justificativas de defesa, de acordo a(s) peça(s) às fls. (numerar), a seguir analisada(s), com ou sem recolhimento integral do(s) débito(s), conforme documentos de fls. (numerar).

2 – OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS

6. (descrição e análise dos esclarecimentos apresentados).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – revelia ou esclarecimentos rejeitados

7. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

8. CERTIFICA, para os devidos fins, a revelia do(s) responsável (is) ou que a citação do(s) responsável (is) restou em justificativas insuficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), sejam julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea “a” ou “b” ou “c” e 18, caput, da Lei nº12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, e em débito o(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), condenando-o(s) ao pagamento da(s) importância(s) de (especificar), devidamente atualizada(s) nos termos da legislação vigente, fixando-lhe(s) prazo para que comprove (m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual, com base no artigo 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei;

b) seja aplicada ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso I, III ou IV e 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove (m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual;

c) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

d) seja determinada ao(s) responsável (is) pelo (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

e) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do §3º do artigo 15 da Lei nº12.509/95; e

f) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o §4º do artigo 15 da Lei nº12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea “c”, do artigo 15 da Lei nº12.509/95].

situação 2 – esclarecimentos acolhidos parcialmente, com recolhimento do débito

9. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

10. CERTIFICA, para os devidos fins, que permanecem questões pendentes de esclarecimentos/justificativas, bem como foi (ram) recolhida(s) a(s) importância(s) declarada(s) em débito(s), e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que (situações a seguir):

a) seja autorizada inspeção in loco junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida nova citação do(s) responsável(s) (solidários), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m) alegações de defesa, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo; e

c) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I e 15, inciso III, alínea “b” ou “c” e 18, caput, da Lei nº12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, não obstante já devidamente comprovado o recolhimento integral do(s) débito(s) por parte do(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), dando-se quitação do(s) débito(s), conforme determina o artigo 26 da citada Lei;

d) seja aplicada ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso III ou IV e 22, inciso III,

alínea “a”, da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove (m), perante este Tribunal, o recolhimento da mesma aos cofres do Tesouro Estadual;

e) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

f) seja determinada ao responsável pelo órgão/entidade/fundo a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

g) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do §3º do artigo 15 da Lei nº12.509/95; e

h) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o §4º do artigo 15 da Lei nº12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea “c”, do artigo 15 da Lei nº12.509/95].

situação 3 – esclarecimentos acolhidos parcialmente, sem recolhimento do débito

11. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

12. CERTIFICA, para os devidos fins, que permanecem questões pendentes de esclarecimentos/justificativas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) seja autorizada inspeção in loco junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida nova citação do(s) responsável(s) (solidários), Sr(s). (individualizar), para que apresente (m) alegações de defesa ou recolha (m), se assim desejar (em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada(s) monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão do(s) débito(s) apurado(s) e da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo;

c) as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), sejam julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea “a” ou “b” ou “c” e 18, caput, da Lei nº12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem (ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, e em débito o(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), condenando-o(s) ao pagamento da(s) importância(s) de (especificar), devidamente atualizada(s) nos termos da legislação vigente, fixando-lhe(s) prazo para que comprove (m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual, com base no artigo 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei;

d) seja aplicada ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso III ou IV e 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove (m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual;

e) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

f) seja determinada ao(s) responsável (is) pelo (nome do(a) órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

g) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do §3º do artigo 15 da Lei nº12.509/95;

h) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o §4º do artigo 15 da Lei nº12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea “c”, do artigo 15 da Lei nº12.509/95].

situação 4 – esclarecimentos acolhidos

13. Diante do exposto, a (inspetoria) ^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

14. CERTIFICA, para os devidos fins, que a citação do(s) responsável (is) resultou em razões de justificativas suficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares, dando-se quitação plena ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a

economicidade dos atos de gestão;

b) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação ao(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem (ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou (aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao responsável pelo (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

(inspetoria)ª de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

4.4.2.5 MODELO 05 – INSTRUÇÃO APÓS JULGAMENTO PELA IRREGULARIDADE E NÃO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO
PROCESSO Nº(número) CERTIFICADO Nº(número)
NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)
RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA/FUNDO/AUTARQUIA (NOME), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ANO).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. Instruído o feito, esta Inspeção propõe que as presentes contas fossem julgadas irregulares, com a conseqüente imputação de débito(s) ao(s) responsável (is), tendo sido acatada a propositura pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme se vê do Acórdão nº(numerar) de fls. (numerar).

situação 1 – não cumprimento de Acórdão

3. Após a devida notificação, e transcorrido o prazo concedido, restou constatado que o(s) responsável (is) não deu (deram) cumprimento à referida decisão, bem como não recorreu (ram) ou interpôs (puseram) recurso(s) da decisão proferida, mantendo-se, pois, a irregularidade das contas.

situação 2 – solicitação de parcelamento de débito e/ou multa

4. Após a devida notificação, o(s) responsável (is) solicitou (ram) (in) tempestivamente o parcelamento do(s) débito(s) e/ou multa, consoante pedido de fls. (numerar).

2 – O PEDIDO DE PARCELAMENTO (se for o caso)

5. (descrição e análise do pedido de parcelamento).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – não cumprimento de Acórdão

6. Diante do exposto, a (inspetoria)ª de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

7. CERTIFICA, para os devidos fins, o Acórdão nº(numerar) não foi cumprido e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja concedido novo e improrrogável prazo para que o(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), comprove (m), perante este Tribunal, o recolhimento aos cofres do Tesouro Estadual da multa e/ou do débito(s) imposto(s) pelo Acórdão nº(numerar) de fls. (numerar), devidamente atualizada (o/os) monetariamente, na forma prevista na legislação em vigor.

situação 2 – solicitação de parcelamento de débito e/ou multa

8. Diante do exposto, a (inspetoria)ª de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

9. CERTIFICA, para os devidos fins, o Acórdão nº(numerar) foi parcialmente cumprido, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja autorizado o recolhimento parcelado da multa e/ou débito(s) imposto(s) pelo Acórdão nº(numerar) por parte do(s) responsável (is), Sr(s). (individualizar), nos termos do artigo 25 da Lei nº12.509/95.

(inspetoria)ª de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS IMPORTANTES

Neste capítulo final são apresentados alguns conceitos e definições utilizados na elaboração do Manual, destacando-se a necessidade de uniformizar o conhecimento por parte dos técnicos ou equipes de auditoria deste Tribunal, na forma a seguir:

Ativo Real e Passivo Real – Ativo Real é composto pela soma do Ativo Financeiro e Ativo Permanente constante do Balanço Patrimonial. Passivo Real é composto do Passivo Financeiro e Passivo Permanente constantes do Balanço Patrimonial.

Audiência – procedimento pelo qual o Relator ou o Tribunal, ante a verificação de irregularidade das contas sem ocorrência de débito, chama o(s) responsável (is) para apresentar (em) razões de justificativas.

Citação – procedimento pelo qual o Relator ou o Tribunal, ante a verificação de irregularidade(s) nas contas com ocorrência de débito(s), chama o(s) responsável (is) para apresentar (em) defesa(s) ou recolher (em) a(s) quantia(s) devida(s).

Contas – conjunto de informações que se possa obter, direta ou indiretamente, a respeito de uma dada gestão, desde que garantida a sua confiabilidade (veracidade e representatividade) e permitida a avaliação da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dessa gestão.

Determinação pendente de atendimento – processos de qualquer tipo em que houve determinação expressa do Tribunal para verificação do cumprimento nas contas.

Diligência: deslocamento de servidores ou equipe de auditoria ao órgãos ou entidade para dirimir dúvidas ou colher documentos para sanear o processo.

Inspeção in loco – procedimento de fiscalização in loco para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncia quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos administrativos.

Processo Correlato – processo cujo objeto for comum, total ou parcialmente, e que possui relação com as contas.

Notificação – comunicação processual por meio da qual o responsável é chamado para efetuar e comprovar o recolhimento do débito imputado ou da multa cominada.

Sobrestamento: suspensão da apreciação de mérito, quando existe fato relevante ou outro processo em andamento cujo desfecho possa afetar o mérito das contas em análise.

Prestação de Contas Anuais: processo de contas anuais, relativo à gestão dos responsáveis por unidades jurisdicionadas da administração estadual, apresentado voluntária e tempestivamente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

Tomada de Contas Anuais: processo de contas anuais, relativo à gestão dos responsáveis por unidades jurisdicionadas da administração estadual, diante da omissão ou atraso no dever de prestar contas.

Republicada por incorreção.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE PAUTA Nº6/2.006 - PLENO

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: CONS.ERNESTO SABOIA
Processo nº.: 13493/99
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.997/RECURSO - RECONSIDERACAO - 26764/03
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Responsável: FRANCISCO NILSON MOREIRA
Processo nº.: 19826/05 - Processo transformado nº28419/04
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO -

Órgão: 1.999/RECURSO - RECONSIDERACAO - 28251/05
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO -
SAAEJ DE JARDIM

Responsável: HERALDO FERREIRA CABRAL
Relator: CONS.MANOEL VERAS
Processo nº.: 11053/03
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO -
2.002/RECURSO -RECONSIDERACAO - 18975/05

Órgão: SECRETARIA REGIONAL II DE ARACOIABA
Responsável: SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Processo nº.: 23032/03
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO -
1.998/RECURSO - RECONSIDERACAO -15458/05

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE
Responsável: ANTÔNIO BENJAMIM DE OLIVEIRA FILHO
Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
Processo nº.: 8710/03
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
Responsável: ANTONIO DA MOTA BRITO
Processo nº.: 8350/03
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
Responsável: FRANCISCO ODORINO FILHO
Relator: CONS.PEDRO ANGELO
Processo nº.: 5566/05 - Processo transformado nº12196/04
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO -
1.999/RECURSO - RECONSIDERACAO -29920/05

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
FORQUILHA

Responsável: FRANCISCO NILSON DOS SANTOS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)
Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº7/2.006 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da
circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.PEDRO ANGELO
Processo nº.: 9019/05 - Processo transformado nº31578/04
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO -
1.998/RECURSO - RECONSIDERACAO -25668/05

Órgão: SECRETARIA DE ACO SOCIAL DE TAMBORIL
Responsável: MASILVA MARIA DIAS SOARES
Processo nº.: 11470/03
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO -
1.998/RECURSO - RECONSIDERACAO -27201/05

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO
DO NORTE

Responsável: ODILIO CAMILO DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)
Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº4/2.006 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da
circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.PEDRO ANGELO
Processo nº.: 31555/05 - Processo transformado nº27968/04
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 1.999

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
PUBLICOS DE PORTEIRAS

Responsável: JOSE TAVARES SOARES
Processo nº.: 12483/05
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.004

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE CAMOCIM
Responsável: MARIA EDILVA VASCONCELOS FEITOSA
Processo nº.: 26774/05 - Processo transformado nº23827/05

Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 2.001
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
DE PEDRA BRANCA

Responsável: MARCOS GALENO SANTIAGO OLIVEIRA
Processo nº.: 17466/99
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO -
1.998/RECURSO - EMBARGOS DE
DECLARACAO - 1349/05

Órgão: FUNDEF - SEC.EXEC.REGIONAL V DE
FORTALEZA

Responsável: ROSE MARY FREITAS MACIEL
Processo nº.: 2488/98
Natureza: LICITACAO - 1.997/RECURSO - PEDIDO
REEXAME - 6404/03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE

Gestor: JOSE DE OLIVEIRA BANDEIRA (EX-PREFEITO)
Comissão: LUCIA DE FATIMA L.B.MAIA (EX-
PRES.CPL);JACY N.GONDIM (EX-MEMBRO);Mª
D.N.L. DE ANDRADE (EX-MEMBRO)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.
Márcia de Oliveira Nunes
SUBSECRETÁRIO(A)
Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº8/2.006 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da
circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
Processo nº.: 9020/05 - Processo transformado nº5582/05
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 2.000

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRA
Responsável: FRANCISCA IVANIA FREITAS JACÓ
Relator: CONS.ERNESTO SABOIA
Processo nº.: 12017/02
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.001

Órgão: SECRETARIA MUN ACO SOCIAL DE BAIXIO
Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
Relator: CONS.MANOEL VERAS
Processo nº.: 21002/03 - Processo transformado nº8954/01
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Denunciado: MARCOS ANTÔNIO SILVÉRIO CIDRÃO E
IDOCILDES ABRAÃO SIMÕES

Denunciante: RONALDO CÉSAR FEITOSA ALEXANDRINO
CIDRÃO

Processo nº.: 19824/05 - Processo transformado nº17111/05
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 2.003

Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA
CRUZ

Responsável: MARIA VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA
Processo nº.: 8614/05 - Processo transformado nº20592/04
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 2.000

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA
Responsável: TEODORA XIMENES DA SILVEIRA
Processo nº.: 20661/03 - Processo transformado nº16289/03
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Representado: JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES E ALOÍSIO
BARBOSA DE CARVALHO NETO

Reclamante: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.
Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)
Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº9/2.006 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da
circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
Processo nº.: 6643/05 - Processo transformado nº29509/04
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 2.001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
Responsável: JOÃO COUTINHO AGUIAR NETO
Relator: CONS.ERNESTO SABOIA

Processo nº.: 7692/05 - Processo transformado nº30018/04
 Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 2.001
 Órgão: SECRETARIA DE ACAO GOVERNAMENTAL DE FORTALEZA

Responsável: JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO
 Processo nº.: 9505/04
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.003
 Órgão: SECRET DE DESENV AGRARIO E MEIO AMBIENTE DE BARREIRA

Responsável: JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo nº.: 9955/05 - Processo transformado nº6609/05
 Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 1.999
 Órgão: FUNDO SAUDE DE TAUÁ
 Responsável: FRANCISCO ANTÔNIO LIMA PAIXÃO
 Processo nº.: 9011/01
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.000
 Órgão: SECRETARIA E INDUSTRIA E COMERCIO DE PALMACIA

Responsável: FRANCISCO CÂNDIDO FEITOSA
 Processo nº.: 16752/05 - Processo transformado nº10913/05
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.004
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
 Responsável: RAIMUNDO NUNES DA MATA E JOÃO FLÁVIO BRAGA

Processo nº.: 14722/05 - Processo transformado nº10683/05
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.004
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
 Responsável: JOSE ACELIO PAULINO DE FREITAS E FLÁVIO DAS CHAGAS BONFIM JÚNIOR

Processo nº.: 24344/04 - Processo transformado nº22093/04
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.004
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 Responsável: VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO
 Processo nº.: 5663/01
 Natureza: PROVOCACAO - 2.001/RECURSO - PEDIDO REEXAME - 5953/03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
 Reclamado: CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
 Reclamante: TCM
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

Márcia de Oliveira Nunes

SUBSECRETÁRIO(A)

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006 - EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Russas, situada na Av. Dom Lino, Nº 831 - Centro - Russas - Ceará, a Tomada de Preços Nº 004/2006 da Secretaria de Educação e Desporto, referente à Aquisição de Móveis e Equipamentos para atender as Necessidades da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Russas(Ce). Tipo de Licitação Menor Preço, com data marcada para o dia 03/02/2006, às 14:00 horas. **Paço da Prefeitura Municipal de Russas (Ce), 17 de Janeiro de 2006. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2006.01.18.1. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Dep. Irapuan Pinheiro - Ce - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 02 de Fevereiro de 2006, às 08:00h, na sede da Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada à Rua José Josué da Costa S/Nº, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de Julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o Nº 2006.01.18.1 de 17.01.2006, com fins Aquisição de Materiais Administrativos e de Escritório destinados ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada à José Josué da Costa S/Nº, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro - CE, fone: 0.88-3569.1218, no horário de 08:00h às 11:00h. **O PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2001 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de sua competência legal, e em obediência ao disposto no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2001, CONVOCA OS CLASSIFI-CÁVEIS NO CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ**, abaixo rela-cionados, para no prazo de 05 dias comparecerem a Prefeitura Municipal de Icapuí, Setor de Pessoal, munidos dos documentos relacionados no Capítulo II do Edital. A não apresentação do convocado, no prazo acima estipulado, será considerada como desistência, podendo o Chefe do Executivo convocar outro concursado para preenchimento da vaga, obedecida a Ordem de Classificação do Concurso. **(Relação por Cargo, Nº de Inscrição, Nome e Classificação).** CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 001:** 337 - Francisco José Batista de Andrade - 2º classificável; 002 - Francisco Erineudo Barbosa Araújo - 3º classificável. CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO - 002:** 035 - José Robson Maia de Almeida - 3º classificável; 344 - Diana Keltia Rebouças - 4º classificável; 034 - Francisco Fernando de Castro Martins - 5º clas-sificável; 277 - Daniel José de Oliveira - 6º classificável; 031 - Francisco Jair Rodrigues da Silva - 7º classificável; 471 - Antonio José Ferreira de Oliveira - 8º classificável; 372 - Maria Kaliane da Silva - 9º classificável; 480 - Mauro Alexandrino Marciel da Costa - 10º classificável. CARGO: **AGENTE AMBIENTAL - 003.** 061 - Jakqueline da Costa Reis - 6º clas-sificável; 047 - Geovani Maia Damasceno - 7º classificável; 306 - Lidiane de Freitas Silva - 8º classificável. CARGO: **AGENTE DE ENDEMIAS - 004:** 285 - José Rivanildo Borges da Silva - 5º classificável; 132 - Francisco José Ferreira de Oliveira - 6º classificável; 186 - Valdemir Beserra da Costa - 7º classificável; 255 - Juliana de Lemos Souza - 8º classificável; 371 - Ericlaudio Pereira da Costa - 9º classificável; 564 - Paulo Roberio Rebouças da Silva - 10º classificável; 364 - Francisco Laécio da Silva - 11º classificável; 265 - Francisco Alexandre da Cruz - 12º classificável; 193 - Jakson Fabio da Costa - 13º classificável; 639 - Marjorie Felix Lacerda Gomes - 14º classificável. CARGO: **ASSISTENTE DE SANEAMENTO - 005:** 443 - Gleikson Marinho dos Reis - 4º classificável; 647 - Leila Maria Braga dos Santos - 5º classificável; 036 - Leandro da Costa Souza - 6º classificável; 290 - Cristiano Reis da Silva - 7º classificável; 616 - Tulicélio Silva do Nascimento - 8º classificável; 468 - João Maria dos Santos - 9º classificável; 093 - Elvis Presley Rebouças - 10º classificável. CARGO: **AGENTE DE TURISMO - 008:** 356 - Tânia Maria Ferreira e Silva - 2º classificável. CARGO: **AGENTE DE COMUNICAÇÃO - 009.** 642 - Marcos Antonio Ferreira - 1º classificável; 477 - Alex Marques Rebouças - 2º classificável. CARGO: **AGENTE DE CONTROLE INTERNO - 012.** 636 - Maria Irisvanda de Souza Viana Braga - 1º classificável; 410 - Josenildo Gonzaga Pereira - 2º classificável. CARGO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 013.** 487 - Maria Ivone Ferreira - 2º classificável. 496 - Francisco de Assis Pereira Filho - 3º classificável; 628 - Esdras Lima Lobão - 4º classificável. CARGO: **AUXILIAR ODONTOLÓGICO - 015:** 506 - Geane Maria Rebouças - 1º classificável; 436 - Francisco Alberto da Silva Filho - 2º classificável. CARGO: **AUXILIAR DE ALMOXARIFE - 016:** 600 - Eleilton dos Santos Freitas - 2º classificável; 211 - Maria Eugenia Barreto de Oliveira - 3º classificável. CARGO: **DIGITADOR - 019:** 060 - Iza Maria Ferreira Rebouças - 2º classificável; 445 - Cláudio Roberto Rebouças Holanda - 3º classificável. CARGO: **TELEFONISTA DE PABX - 027:** 401 - Maria Gilvaneide Gomes de Albuquerque - 1º classificável. CARGO: **COZINHEIRO DO HOSPITAL - 029:** 217 - Maria de Lourdes Rodrigues de Almeida - 1º classificável. CARGO: **ELETRICISTA - 030:** 328 - Adriano Carlos da Silva - 1º classificável; 461 - Motewilli Soares da Silva - 2º classificável; 173 - João Francisco dos Santos - 3º classificável. CARGO: **MOTORISTA - 033:** 299 - Fernando Kleber Lima da Paz - 7º classificável; 603 - Josemar da Silva Rebouças - 8º classificável; 124 - Francisco Lindomário Alcântara Rebouças - 9º classificável. CARGO: **MONITOR DE INFORMÁTICA - 049:** 441 - Edilberto de Araújo Silva - 1º classificável. CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO - 053:** 458 - Francisco Elias da Silva - 2º classificável; 601 - Antônia Lúcia da Silva - 3º classificável; 391 - Lucineide Fernandes Borges - 4º classificável. **Icapuí - CE, 16 de Janeiro de 2006. JOSÉ EDILSON DA SILVA - Prefeito Municipal de Icapuí.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2006.01.18.1. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Milhã - Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 30 de Janeiro de 2006, às 15:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Milhã, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, 406, Centro, Milhã - CE, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço por Item, tomabado sob o Nº 2006.01.18.1 de 17/01/06, com fins à Contratação de Serviços de Transporte Escolar destinados ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Milhã no ano de 2006, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, 406, Centro, Milhã - CE, fone 0.88-3529.1256, no horário de 08:00h às 11:00h. **O PREGOEIRO.**

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2006 – SEDUC/PMPB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada em serviços de transporte escolar, para realizar os serviços de transporte dos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Pedra Branca/CE, Ensino Médio, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Termo de Referência** (Anexo II) deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 31 de Janeiro de 2006 das 14:00 as 15:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31 de Janeiro de 2006, a partir das 15:15h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, situada à Rua Padre João Epifânio nº 25 – Centro – Pedra Branca - Ceará.**

INFORMAÇÕES: Telefone: (OXX)-3515-2437

PREGOEIRO: Francisco Cláudio de melo

Pedra Branca-CE, 18 de Janeiro de 2006.

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2006 – SEDUC/PMPB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada em serviços de transporte escolar, para realizar os serviços de transporte dos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Pedra Branca/CE, Ensino Fundamental, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Termo de Referência** (Anexo II) deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 31 de Janeiro de 2006 das 09:00 as 10:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31 de Janeiro de 2006, a partir das 10:15h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, situada à Rua Padre João Epifânio nº 25 – Centro – Pedra Branca - Ceará.**

INFORMAÇÕES: Telefone: (OXX)-3515-2437

PREGOEIRO: Francisco Cláudio de melo

Pedra Branca-CE, 18 de Janeiro de 2006.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º C-001/2006. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E VEÍCULOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO III. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 08:00 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA À AV. MANOEL CASTRO, 726, CENTRO, MORADA NOVA-CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (0XX88 3422.1249) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. MORADA NOVA, 18 DE JANEIRO DE 2006. JOÃO PERBOYRE TEÓFILO GIRÃO NETO – PRESIDENTE DA CPL/PMMN.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - DECRETO Nº 2540/2006 de 13 de Janeiro de 2006. O **Prefeito Municipal de Quixeramobim**, usando de suas atribuições, artigo 99, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto especialmente na Lei Nº 1.749/98 de 09/11/1988, artigo 1º que "estabelece as normas de proteção ao patrimônio do conjunto arquitetônico e cultural deste Município" combinado com o disposto na Lei de Nº 1.811/2000 DE 07/06/2000 (Plano Diretor); **CONSIDERANDO** os princípios da Política Cultural da Administração Municipal em desenvolvimento pela Secretaria de Cultura, cuja missão é contribuir para um Quixeramobim mais humanizado, que respeita a memória coletiva e os símbolos locais como marco de sua identidade cultural, **CONSIDERANDO**, ainda, o valor arquitetônico do imóvel situado na Rua Cônego Pinto de Mendonça, 118, conhecida como a antiga residência do Dr. José Felício Cavalcante, cujo valor arquitetônico é remanescente do período colonial, mantendo os traços arquitetônicos representativos daquele período, como janelas em arco abatido, sótão, escada helicoidal em madeira, senzala, "oitão" de grande porte e voltado para a Rua de Larga visibilidade, piso de tábuas corridas, etc. **DECRETA: Art.1º.** Fica decretado o Tombamento Municipal do Solar, situado na Rua Cônego Pinto de Mendonça, 118, por seu valor histórico e arquitetônico. **Art. 2º.** O bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Cultural de Conselheiro Lafaiete e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2005. Dr. EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2006. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, em cumprimento a ratificação procedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. MARIA HELIANE CORREIA VILEICAR, torna público o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: DISPENSA Nº 001/2006 – FME. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel), óleos, filtros e lubrificantes, para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação deste Município, mediante requisições emitidas pela Secretaria, despesas a serem custeadas com Recursos Financeiros Ordinários da Prefeitura Municipal de Araripe / FME. Recursos Orçamentários consignados à conta: 01.04.01 – Função Programática: 12.361.231.209/12.361.231.211 – Natureza da Despesa: 33.90.30. Favorecidos: ANDRÉ ALVES RODRIGUES, o valor do produto, no ato do Contrato, Gasolina Comum e Diesel (preço do dia) foi de R\$ 114.00,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS) e CÍCERO RODRIGUES PEREIRA, o valor do produto, no ato do Contrato, Óleos, Filtros e Lubrificantes (preço do dia) foi de R\$ 14.331,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS), prazo de duração: 19/01/2006 à 31/12/2006. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Secretária Municipal de Educação, Maria Heliane Correia Vileicar. **ARARIPE – CE, 17 DE JANEIRO DE 2006. FRANCISCO DIOGENES RAMOS DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO Nº 001/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Município de Quixelô, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que se encontra a disposição dos interessados, o Pregão Presencial Nº 001/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PMQ, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ANEXO II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ. Data de abertura do certame para o dia 30 de Janeiro de 2006, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua José Vicente da Silva Nº 97 - Bairro Centro - Quixelô - Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, em 17 de Janeiro de 2006. JOSÉ RONALDO ANDRADE BRAGA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quixelô.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP Nº 1801.01/2006 - SMT, que se refere a Contratação de Empresa de Eventos e Promoções Artísticas para Fornecimento de Infra-Estrutura, com vista a Realização do Carnaval Popular de Aracati, Tipo Menor Preço, com abertura em 02 de Fevereiro de 2006, às 09:00 horas, na sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2421. **À Comissão em 18 de Janeiro de 2006.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º C-002/2006. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO III. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 10:00 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA À AV. MANOEL CASTRO, 726, CENTRO, MORADA NOVA-CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (0XX88 3422.1249) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. MORADA NOVA, 18 DE JANEIRO DE 2006. JOÃO PERBOYRE TEÓFILO GIRÃO NETO – PRESIDENTE DA CPL/PMMN.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006 – FME. A Prefeitura Municipal de Araripe – CE / Fundo Municipal de Educação torna público, aos interessados, que abrirá Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. TP autuada sob o nº 001/2006, tipo Menor Preço por item, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo necessária à distribuição junto ao depósito da merenda escolar, conforme especificação do edital. Local de realização do Certame: sede da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alexandre Arraes, nº 757, centro. Tel: (88) 3530-1245. O Certame terá início no dia 03 de fevereiro de 2006 às 09:00 (nove horas), com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta das empresas. Os interessados terão acesso ao edital, em toda sua amplitude, nas dependências da Comissão de Licitação no endereço acima citado durante o horário de 08:00h às 14:00h, nos dias de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone (88) 3530-1245. **ARARIPE-CE 17 DE JANEIRO DE 2006. FRANCISCO DIOGENES RAMOS DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005 - SDU - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, em atenção à Rati-ficação procedida pelo Secretário de Finanças, faz publicar o Extrato do Processo de Anulação da Licitação Concorrência Pública Nº 001/2005 SDU, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados de Engenharia, por intermédio de Equipamentos de Sensoriamento e de Sistema de Detecção e Gerenciamento de Avanço de Semáforo e Controle de Velocidade, com utilização de Sistemas Fixos Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, nos termos do que dispõe o Art. 24 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que deverão ser efetuados através de Sistema Computacional com Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra conforme especificações técnicas e os seus anexos e geração e impressão do Auto de Infração de Trânsito provenientes de infrações dectadas por meio eletrônico ou manual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 49, § 1º. Cascavel - Ce., 16 de Janeiro de 2006. FRANCISCA SILVA RODRIGUES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º C-003/2006. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E OUTROS SERVIÇOS, PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO III. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 08:00 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA À AV. MANOEL CASTRO, 726, CENTRO, MORADA NOVA-CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (0XX88 3422.1249) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. MORADA NOVA, 18 DE JANEIRO DE 2006. JOÃO PERBOYRE TEÓFILO GIRÃO NETO – PRESIDENTE DA CPL/PMMN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SINTTEL/CE - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimento, Call Centers, Transmissão de Dados, Correio Eletrônico e Suporte de Internet (Provedores), Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projeto, Construção, Ins-talação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadoras de Mesas Telefônicas do Estado do Ceará, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede à Rua Agapito dos Santos, 660 - Centro, Fortaleza/CE, no dia 20 de Janeiro de 2006, às 17:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda. Constituirá a pauta para deliberação: a) Eleição e posse nova diretoria; b) Ratificação das DEX's e DAC's; c) Alteração estatutária e aplicação art.18. **Fortaleza, 18 de Janeiro de 2006. JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FREITAS - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2006.01.18.2. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Dep. Irapuan Pinheiro - Ce - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 02 de Fevereiro de 2006, às 14:00h, na sede da Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada à Rua José Josué da Costa S/Nº, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de Julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o Nº 2006.01.18.2 de 17.01.2006, com fins Aquisição de Oxigênio destinado a dar suporte ao Hospital Municipal e PSF do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada à José Josué da Costa S/Nº, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro - CE, fone: 0..88-3569.1218, no horário de 08:00h às 11:00h. **O PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO Nº 002/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Município de Quixeló, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que se encontra a disposição dos interessados, o Pregão Presencial Nº 002/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PMQ, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ANEXO II, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÓ. Data de abertura do certame para o dia 30 de Janeiro de 2006, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua José Vicente da Silva Nº 97 - Bairro Centro - Quixeló - Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Quixeló, em 17 de Janeiro de 2006. JOSÉ RONALDO ANDRADE BRAGA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quixeló.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2006. Objeto: Fornecimento de Combustíveis - Gasolina e Óleo Diesel e Lubrificantes para os Veículos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara comunica aos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2006, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jaguaribara, sito à Av. Bezerra de Menezes, Centro - Jaguaribara, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Propostas de Preços "B", para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro - Jaguaribara - Ce, ou através do Telefone: (0xx88) 3568.4532. **Jaguaribara, 17 de Janeiro de 2006. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.01.10.01 AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 02 de Fevereiro de 2006, às 10:00 horas, a Tomada de Preços, acima referido, destinado à Contratação de Laboratório para Atender as Necessidades de Exames de Pacientes do Município de Itaitinga. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Av Cel Virgílio Távora, Nº 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone: (085) 3377-2611. **ANA LUCIA SIMPLÍCIO NOGUEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PORTARIA Nº 001/2006 de 02 de Janeiro de 2006. Nomeia Comissão Permanente de Licitação e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Aurora - Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Aurora - Ceará, composta dos seguintes membros: **PRE-SIDENTE: BERNARDINO BEZERRA NETO; MEMBRO: MARIA ERI-DAN DO NASCIMENTO VIEIRA; MEMBRO: ROSIVÂNIA TEREZA DE LIMA SILVA.** Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Aurora - Ceará, 02 de Janeiro de 2006. FRAN-CISCO CARLOS MACÊDO TAVARES - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP Nº 1801.02/2006 - SMT, que se refere a Contratação de Empresa de Eventos e Promoções Artísticas que detenha exclusividade de Artistas e Bandas, inclusive de renome nacional, com vista a realização do carnaval popular de Aracati de 2006, Tipo Menor Preço, com abertura em 02 de Fevereiro de 2006, às 14:00 horas, na sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2421. **À Comissão em 18 de Janeiro de 2006.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 151201/2005. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha - Ceará, torna público o Resultado Final da Concorrência Nº 151201/2005, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Adutora de Abastecimento D'água da Sede do Município de Frecheirinha. **Empresa Vencedora:** Galvão Engenharia S/A. Valor da Proposta: R\$ 4.317.778,94. **Frecheirinha - Ce., 17 de Janeiro de 2006. ANTÔNIO FRANCISCO SILVA ARAÚJO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006 - SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 03.02.2006 às 09:00 horas a Tomada de Preço acima citada para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados à Frota de Veículos da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 às 13:00h, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro. **Caucaia - Ce, 17.01.2006. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2006 - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 17.02.2006 às 09:00h a CONCORRÊNCIA acima citada para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados à Frota de Veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro. **Caucaia - Ce, 17.01.2006.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.01.17.01. A Secretaria de Obras e Infra Estrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2006, às 09:00 horas, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2006.01.17.01, para a Contratação de Empresa para Implantação da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Quitaius. O Edital completo e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, à Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00h. **Lavras da Mangabeira-Ce., 17 de Janeiro de 2006. CÍCERO GONÇALVES VIANA - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002001/2006 - AVISO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Data de Abertura: 02/02/2006, 10:00 hs. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de Veículos para a realização de Transporte Escolar de Alunos e Professores deste Município. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Praça Padre Mororó, Nº 10 - Centro (antigo Banceça). **Fone:** (0xx88) 3647-1787. **Groaíras, 18/01/2006. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2005.12.20.00E - A Prefeitura Municipal de Cariús, através da Comissão de Licitação, torna público, que a licitação, modalidade Concorrência Pública, autuada sob o n. 2005.12.20.002E, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de janeiro de 2006, às 09:00 horas, terá a data de sua abertura adiada para o dia 26 de janeiro, no mesmo horário, por razões de interesse público. Maiores informações através do tel. (0xx88).3514.12.63. **Cariús, 18 de janeiro de 2006. Manoel Araújo da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006 - EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Russas, situada na Av. Dom Lino, Nº 831 - Centro - Russas - Ceará, a Tomada de Preços Nº 002/2006 da Secretaria de Educação e Desporto, referente à Aquisição de Material de Limpeza para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Russas(Ce). Tipo de Licitação Menor Preço, com data marcada para o dia 03/02/2006, às 10:00 horas. **Paço da Prefeitura Municipal de Russas (Ce), 17 de Janeiro de 2006. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006 - EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Russas, situada na Av. Dom Lino, Nº 831 - Centro - Russas - Ceará, a Tomada de Preços Nº 003/2006 da Secretaria de Educação e Desporto, referente à Aquisição de Material Esportivo para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Russas(Ce). Tipo de Licitação Menor Preço, com data marcada para o dia 03/02/2006, às 12:00 horas. **Paço da Prefeitura Municipal de Russas (Ce), 17 de Janeiro de 2006. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006 - EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Russas, situada na Av. Dom Lino, Nº 831 - Centro - Russas - Ceará, a Tomada de Preços Nº 001/2006 da Secretaria de Educação e Desporto, referente à Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Russas(Ce). Tipo de Licitação Menor Preço, com data marcada para o dia 03/02/2006, às 08:00 horas. **Paço da Prefeitura Municipal de Russas (Ce), 17 de Janeiro de 2006. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, destinados à Manutenção dos Veículos da Câmara e dos Locados à Conta da VDP. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 03/02/2006 às 09:00h, na sede da Câmara Municipal, na Rua do Cruzeiro, Nº 217, Centro, Juazeiro do Norte - Ce. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço no horário de 07:30h às 13:30h. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3511.1976. **Juazeiro do Norte - Ce, 17 de Janeiro de 2006. INÊS CLÁUDIA GALVÃO SALES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)
ou 3101-3823 (**Central de Atendimento da Secretaria da Administração**).

Horário de atendimento: 08:00 às 17:00h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".